



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL**

PPGSS/UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA – IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO ACADÊMICO**

IRLANNE SANTIAGO LIMA

**ABANDONO DE MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS NO
CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR-BA E O PROCESSO
DE REINserÇÃO SOCIAL**

Salvador – BA
2023

IRLANNE SANTIAGO LIMA

**ABANDONO DE MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS NO
CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR-BA E O PROCESSO
DE REINserÇÃO SOCIAL**

Dissertação apresentada a Universidade Federal da Bahia (UFBA), como forma de aprendizagem e requisito avaliativo para a obtenção do grau de Mestra em Serviço Social.

Orientadora: Dra. Angela Ernestina Cardoso

Salvador – BA
2023

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA), com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Lima, Irlanne Santiago

L732 Abandono de mulheres negras encarceradas no conjunto penal feminino de Salvador-BA e o processo de reinserção social / Irlanne Santiago Lima, 2023.
122 f.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Angela Ernestina Cardoso
Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Instituto de Psicologia, da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

1. Mulheres. 2. Negras. 3. Prisioneiras – Aspectos sociais. 4. Prisões. I. Cardoso, Angela Ernestina. II. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Psicologia.
III. Título.

CDD: 305.4



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS
MESTRADO ACADEMICO



TERMO DE APROVAÇÃO

**"ABANDONO DE MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS NO CONJUNTO PENAL
FEMININO DE SALVADOR - BA E O PROCESSO DE REINserÇÃO SOCIAL"**

Irlanne Santiago Lima

BANCA EXAMINADORA:

Prof.ª Dr.ª Angela Ernestina Cardoso de Brito (Orientadora)
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof.ª Dr.ª Elisabete Aparecida Pinto
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof.ª Dr.ª Márcia da Silva Clemente
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Salvador, 31 de janeiro de 2023.

*À Maria, Carla, Ester, Ketelin, Dandara e Alana que são coautoras desta pesquisa e
a tantas outras mulheres que estão tendo seus corpos sequestrados nas prisões
brasileiras!*

AGRADECIMENTOS

*Mas é preciso ter manha, é preciso ter graça
É preciso ter sonho sempre
Quem traz na pele essa marca
Possui a estranha mania de ter fé na vida! (Milton Nascimento)*

E foi com essa garra e mania de ter fé na vida que eu iniciei esse mestrado que sempre foi um sonho desde o período da graduação. A garra me fez enfrentar um processo de seleção quando eu achava que não conseguiria ao menos me inscrever, pois na semana da inscrição eu tinha perdido o meu avô, aquele a quem eu tenho muito amor, carinho e admiração, e portanto, início agradecendo a ele que tenho muita fé e certeza que intercedeu junto ao Pai para que eu conseguisse me inscrever naquele dia em meio as lágrimas e a dor de sua perda. E é assim que estou agora, em meio a lágrimas, só que dessa vez chorando de alegria, sentada em frente a minha escrivadinha que foi minha companheira inseparável neste processo de escrita e pesquisa.

E por entender que “Eu sou uma, mas não sou só!”, sinto que não poderia deixar de agradecer as pessoas que me fizeram chegar até aqui. Agradeço a Deus que me deu resiliência, sabedoria e serenidade para que eu chegasse até aqui.

Aos meus pais Clarice e Romualdo, por sempre me ensinarem a acreditar que a educação é um caminho transformador, por todo o investimento, incentivo e apoio que me fez chegar até aqui.

Ao meu irmão Irlan, por me ouvir mesmo contrariado de manhã cedo falando mil coisas ao mesmo tempo e pelo apoio de sempre.

Ao meu amor Francisco Neto, por ser fortaleza, por ser paciente e por acreditar, incentivar e sonhar junto comigo.

A minha equipe de transcrição, meu irmão e meus primos Saraí, Lorena e Erik, não sei o que faria sem vocês para me salvar!

Ao meu mais que primo Samuel que deixou marcas profundas na minha construção enquanto ser humano, que eu carrego em qualquer coisa que eu faça.

A todos os meus tios, tias, primos, primas e demais familiares que sempre me apoiaram e torceram por mim.

Aos meus amigos, Rodrigo, Jocilene e Tamires por sempre acreditarem no

melhor que eu poderia ser.

Ao meu amigo de todas as horas, Ícaro que sempre me fez rir de mim mesma e assim esquecer os problemas e por todo o apoio.

As minhas amigas, Stela, Suellen e Raeline que sempre estiveram presentes nos momentos fáceis e difíceis. Desculpa ter abandonado vocês esses últimos dias, mas já estarei de volta.

As minhas amigas e amigos de mestrado, Elizabete, Nayane, Alana, Thiago e Daiane que sempre tiveram trocas afetuosas comigo e que fizeram do nosso caminho mais leve.

Ao meu amigo da vida, Rodrigo, sonhávamos com esse momento na graduação e viver isso junto contigo tem sido a realização de um sonho, obrigada por tanto!

A minha amiga Clícia, não consigo imaginar como seria essa jornada sem você. Você foi fundamental! Obrigada por sempre ter andado lado a lado comigo, por nunca ter medido esforços e fazer desse caminho um momento de muita parceria.

A minha orientadora Angela, por todo o apoio, empenho e incentivo na minha formação.

A Matheus e Camila Lima, que sempre tiveram um brilho especial nos olhos a cada conquista minha.

A Thainá e Camila Vieira, pelo apoio no processo seletivo e por não terem deixado eu desistir.

A esta banca de defesa Marcia Clemente e Elizabete Pinto, pelas palavras afetuosas, contribuições, incentivo e disponibilidade.

A direção do Conjunto Penal Feminino, Salvador - BA e a SEAP-BA que possibilitaram a minha pesquisa.

A CAPES que por meio da concessão da bolsa para auxílio das questões financeiras, possibilitou que esta pesquisa fosse possível.

Enfim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para que eu chegasse até aqui, meus sinceros agradecimentos!

LIMA, Irlanne Santiago. **Abandono de mulheres negras encarceradas no Conjunto Penal Feminino de Salvador – BA e o processo de reinserção social**. Orientadora: Angela Ernestina Cardoso de Brito. 2023. 122f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

RESUMO

O presente trabalho se propôs a analisar a incidência do abandono de mulheres negras encarceradas no Conjunto Penal Feminino de Salvador - BA, atentando-se para o processo de implantação, manutenção e utilidade das prisões através de uma ótica interseccional. O abandono de mulheres negras no cárcere é algo recorrente, não somente no Conjunto Penal ao qual este trabalho analisa, mas nas prisões em geral. Enquanto o fator classe e raça tem um papel determinante no encarceramento em massa, o fator do gênero tem um peso adicional no abandono às internas. Sendo que, quando os três fatores são atrelados compreendem a forma mais incidente da violência ao indivíduo que ocupa o lugar mais baixo da pirâmide social: a mulher negra. Deste modo, esta pesquisa foi estruturada por meio de revisão bibliográfica sobre a sociedade punitivista; o surgimento das penas e das prisões; a manutenção da privação de liberdade e sua eficácia (ou não); o lugar destinado a mulher negra na sociedade e nas prisões brasileiras e a situação de abandono e solidão que vivem as mulheres aprisionadas. Além da pesquisa bibliográfica, foram entrevistadas seis internas no Conjunto Penal Feminino de Salvador – BA, sendo que trabalhamos com a história de vida de duas delas e que são as coautoras deste trabalho. Para esta construção deste trabalho, foi trazida a história das prisões no mundo, na América e no Brasil em um primeiro momento. Seguido do ideário reformador e punitivista da sociedade em que vivemos, aliado aos dados estatísticos das prisões brasileiras, perfil da população carcerária, a eficácia (ou não) do sistema punitivo e execução da necropolítica do Estado, é estruturado a partir das condições em que as mulheres negras vivem no processo de aprisionamento sob uma ótica interseccional. Por fim, apresentamos a importância da família e do Estado na reinserção social, o abandono destinado a estas mulheres e os casos de abandono no Conjunto Penal Feminino de Salvador – BA. A pesquisa considerou que o abandono da família e do Estado à mulheres em situação de privação de liberdade incidem diretamente, sobretudo em mulheres negras que são atravessadas pelo racismo, machismo e sexismo existentes na sociedade, e que por muitas vezes compromete o processo na reinserção social.

Palavras-chave: Mulheres negras. Encarceramento. Interseccionalidade. Prisões. Necropolítica.

LIMA, Irlanne Santiago. **Abandonment of black women incarcerated in the Women's Penal Complex of Salvador - BA and the process of social reintegration.** Advisor: Angela Ernestina Cardoso de Brito. 2023. 122s. Dissertation (Master's in Social Work) - Postgraduate Program in Social Work, Federal University of Bahia, Salvador, 2023.

ABSTRACT

The purpose of this paper was to analyze the incidence of abandonment of black women incarcerated in the Women's Penal Complex in Salvador - BA, looking at the process of implementation, maintenance and usefulness of prisons from an intersectional perspective. The abandonment of black women in prison is something that recurs, not only in the Penal Complex that this work analyzes, but in prisons in general. While the class and race factors play a decisive role in mass incarceration, the gender factor has an additional weight in the abandonment of inmates. When the three factors are combined, they comprise the most frequent form of violence against the individual at the bottom of the social pyramid: black women. This research was structured around a bibliographical review of punitive society; the emergence of punishments and prisons; the maintenance of deprivation of liberty and its effectiveness (or not); the place of black women in Brazilian society and prisons and the situation of abandonment and loneliness experienced by imprisoned women. In addition to the bibliographical research, six inmates were interviewed at the Women's Penal Complex in Salvador - BA, and we worked on the life stories of two of them, who are the co-authors of this work. The history of prisons in the world, in America and in Brazil was first brought up. This is followed by the reformist and punitive ideals of the society in which we live, together with statistical data on Brazilian prisons, the profile of the prison population, the effectiveness (or otherwise) of the punitive system and the implementation of the state's necropolitics, and is structured around the conditions in which black women live in the process of imprisonment from an intersectional perspective. Finally, we present the importance of the family and the state in social reintegration, the abandonment of these women and the cases of abandonment in the Salvador - BA Women's Penal Complex. The research found that the abandonment of women in situations of deprivation of liberty by their families and the state has a direct impact, especially on black women who are traversed by the racism, sexism and male chauvinism that exist in society, and which often compromises the process of social reintegration.

Keywords: Black women. Incarceration. Intersectionality. Prisons. Necropolitics.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPF	Conjunto Penal Feminino
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EUA	Estados Unidos da América
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
HCTP	Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
IBCCRIM	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
IBDFAM	Instituto Brasileiro de Direito da Família
INFOPEN	Levantamento de Informações Penitenciárias
UFBA	Universidade Federal da Bahia
PPGSS	Programa de Pós-graduação em Serviço Social
ONU	Organização das Nações Unidas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITTC	Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
LEP	Lei de Execução Penal
SEAP	Secretária de Segurança Pública e Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia
SISDEPEN	Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
TAI	Termo de Autorização Institucional
TCLE	Termo de Consentimento Livre Esclarecido
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso–

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Ilustração de suplício público realizado em praça pública inspirado no livro Vigiar e Punir.....	22
Figura 2 - Placa de identificação de área com filmagem	45
Figura 3 - Representação da interseccionalidade	72
Figura 4 - Pirâmide social.....	74

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de vagas nas unidades prisionais brasileiras	54
Tabela 2 - Quantidade de internas aprisionadas por tipo de crime no Conjunto Penal Feminino de Salvador -BA	82
Tabela 3 - Tempo de pena das internas condenadas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA.....	82
Tabela 4 - Raça/cor/etnia das internas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA	83
Tabela 5 - Faixa etária da população carcerária feminina do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA.....	83
Tabela 6 - Nível de escolaridade das internas do Conjunto Penal feminino de Salvador-BA.....	84
Tabela 7 - Estado civil das internas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA	85
Tabela 8 - Reincidência no Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA.....	85

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Dados gerais: população carcerária brasileira	52
Gráfico 2 - Dados gerais: tipos de aprisionamento da população carcerária brasileira	53
Gráfico 3 - Dados gerais: faixa etária da população carcerária brasileira	56
Gráfico 4 - Dados gerais: raça/cor/etnia da população carcerária brasileira.....	57
Gráfico 5 - Dados gerais: nível de escolaridade da população carcerária brasileira	58
Gráfico 6 - Dados gerais: quantidade de incidências por tipo penal da população carcerária brasileira	59
Gráfico 7 - População carcerária brasileira por gênero.....	60
Gráfico 8 - Taxa de aprisionamento entre os países que mais encarceram mulheres (2000 - 2016).....	60
Gráfico 9 - Histórico da população carcerária feminina (2010 - 2022).....	61
Gráfico 10 - Tipos de estabelecimentos prisionais no Brasil.....	62
Gráfico 11 - Faixa etária das mulheres encarceradas no Brasil.....	62
Gráfico 12 - Raça/cor/etnia das mulheres encarceradas no Brasil.....	63
Gráfico 13 - Nível de escolaridade das internas nas prisões brasileiras	64
Gráfico 14 - Tipos de incidências que mais encarceram mulheres no Brasil....	65
Gráfico 15- Tipo de aprisionamento das internas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA.....	81

SUMÁRIO

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS	15
2. A HISTÓRIA DAS PRISÕES	21
2.1 NEM SEMPRE FORAM PRISÕES: um pouco da história dos suplícios ...	21
2.2 A HISTÓRIA DAS PRISÕES NO BRASIL.....	33
2.3 A HISTÓRIA DAS PRISÕES FEMININAS	38
2.3.1 A mulher delinquente	38
2.3.2 A inserção das mulheres nas prisões.....	39
3. O IDEÁRIO PUNITIVO REFORMADOR	44
3.1 O IDEAL VIGILANTE E PUNITIVISTA.....	44
3.1.1 “Sorria, para a sua segurança este local está sendo filmado”	44
3.2 O sistema punitivo é eficaz?	46
3.2 A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA	48
3.3 DADOS GERAIS DAS CONDIÇÕES ESTATÍSTICAS DO CÁRCERE NO BRASIL E O PERFIL GERAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA BRASILEIRA..	51
3.4 ACASO OU INTENCIONALIDADE: O QUE DIZEM OS DADOS?	66
3.4.1 A Necropolítica do Estado	66
3.4.2 Pensando interseccionalidade nas prisões	71
4. O ABANDONO	75
4.1 O ABANDONO DE MULHERES ENCARCERADAS	75
4.1.1 O papel da família e do Estado no processo de reinserção social	75
4.2 O CASO DO CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR-BA	78
4.2.2 Dados do Conjunto Penal Feminino de Salvador – BA	81
4.2.3 Maria, Carla, Ester e Ketelin	86
4.2.4 Dandara	90
4.2.5 Alana	101
CONSIDERAÇÕES PROVOCATIVAS	105
REFERÊNCIAS.....	108

APÊNDICE A – TERMO DE CONCESSÃO	113
APÊNDICE B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL - TAI	114
APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- TCLE	116

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

O presente trabalho objetivou discutir os desdobramentos da ausência familiar e do Estado¹ no processo de reinserção social² de mulheres negras encarceradas do Conjunto Penal Feminino – CPF, Salvador - BA.

Esta pesquisa foi motivada através das observações e experiências de machismo e racismo vivenciadas durante o estágio no sistema prisional ainda na graduação³, experiências da vida pessoal, na escrita da pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na jornada para a construção desta dissertação, na leitura e militância feminista e antirracista.

Vale ressaltar que escrevo sob a perspectiva da desobediência epistêmica, uma vez que a “desobediência epistêmica” preza por não se curvar aos moldes eurocêntricos de produção. É desobedecendo a epistemologia branca e eurocêntrica que esta dissertação é forjada. Aqui ousarei ser insubmissa as caixas que nos obrigaram por muito tempo nos enquadrar, descolonizando os saberes.

Conseqüentemente, a opção descolonial significa, entre outras coisas, aprender a desaprender (como tem sido claramente articulado no projeto de aprendizagem Amawtay Wasi, voltarei a isso), já que nossos (um vasto número de pessoas ao redor do planeta) cérebros tinham sido programados pela razão imperial/ colonial. (MIGNOLO, 2008, p. 290)

A partir desta ótica, considerando a subalternidade em que as mulheres em situação de cárcere se encontram, a ausência de estudos na área e a importância da discussão deste tema, este estudo propõe compreender quais os impactos gerados na vida destas mulheres em situação de privação de liberdade.

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen, 2022), o Brasil conta com uma superpopulação carcerária⁴. Ainda com o

¹ O Estado é uma instituição que tem seu exercício através da política e do poder, e pode estar organizado de várias maneiras. Para Gramsci o Estado não utiliza apenas a coerção e a força para dominar as pessoas, mas utiliza também uma espécie de convencimento cultural e ideológico para convencer as pessoas de que suas ações estão corretas.

² O processo de reinserção social da/do interna/o na sociedade deveria ser construído durante o processo de aprisionamento, através de meios para que a reeducação acontecesse. Porém, na prática ela possui muitas falhas na sua execução e acaba não acontecendo.

³ Na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

⁴ Dados do Infopen (2022) acusam uma superlotação na população carcerária, sendo contabilizados 837.443 pessoas em situação de cárcere, dentre elas 45.639 são mulheres, que representam aproximadamente 5% desta população e este quantitativo segue crescendo.

Infopen (2022), observamos que a população carcerária brasileira é composta majoritariamente por pessoas pretas ou pardas, os dados evidenciam que existe uma intencionalidade por trás do projeto de encarceramento da população negra através do biopoder⁵ do Estado. Percebe-se que o total de prisões⁶ femininas é consideravelmente menor do que o número de prisões masculinas. Ambos os estabelecimentos vivem em situação de superlotação, o que traz à tona as condições subumanas em que vivem as pessoas privadas de liberdade no país e que no caso das mulheres é ainda mais presente, porém não evidente já que a mulher sempre teve um lugar de subalternidade na sociedade e quando negra passa a ocupar o lugar mais baixo na pirâmide social. Mas apesar da relevância do tema, são poucos os estudos realizados para desvelar as condições em que vivem as mulheres negras nas unidades prisionais.

Devido a desigualdade de gênero existente nas entranhas da construção da sociedade, a solidão que a mulher negra carrega não deixa de existir quando adentra o espaço prisional, pelo contrário, esta solidão se maximiza. A mulher preta não arca apenas com o abandono do Estado, mas também na maior parte dos casos, são as repetitivas as histórias de mulheres privadas de liberdade que carregam a situação de abandono por parte da família. Sendo mais evidente e comum entre as mulheres, do que entre os homens.

Segundo Becker *et al.* (2016), as mulheres encarceradas são duplamente punidas, pois além de privadas de liberdade, estão fadadas ao abandono familiar quando comparado aos homens. De acordo com as autoras:

Uma particularidade do encarceramento feminino é o abandono da mulher presa por seus familiares, apontando que a maioria delas (60%) não recebe nenhum tipo de visita. Ao tratar-se das visitas íntimas, afirma-se que, na maioria das vezes, as presas que mantinham relações conjugais com seus parceiros anteriormente à prisão raramente recebiam visitas deles. “Nossa sociedade é simplesmente (ainda) assim: a mulher é fiel ao homem e ele não é fiel à mulher.” (BECKER *et al.*, 2016)

Apesar do abandono familiar e do Estado ser recorrente, poucos são os

⁵ Termo instituído por Foucault (1976) que define a tecnologia do poder empregada pelo Estado para controle social dos corpos, que determina quem deve viver e quem deve morrer. O biopoder exercido para a privação de liberdade em massa da população preta não se restringe apenas ao racismo institucional, mas se estende aos familiares dos internos e internas.

⁶ De acordo com o Infopen (2022), a quantidade de prisões masculinas são maiores, sendo 96,31% (masculina) contra apenas 3,69% de prisões femininas.

estudos desenvolvidos justamente pela diferença de tratamento devido ao gênero, raça e classe destas mulheres. Estas inquietações me motivaram a dar continuidade a pesquisa da graduação, e posteriormente, a partir de outras mediações. Deste modo, este trabalho propõe pesquisar: Quais os desdobramentos da ausência familiar e do Estado no processo de reinserção social de mulheres negras encarceradas? Há de considerar ainda que, toda pesquisa resulta em novas indagações, novas interpelações, novos questionamentos.

Reafirmo ainda que, faz-se cada vez mais necessário promover discussões e debates acerca do tema, bem como produzir conhecimento crítico sobre este sistema de opressão que alicerça nossa sociedade. Isto posto, para alcançar estes objetivos, esta pesquisa busca compreender e analisar a estruturação do racismo das relações que são estabelecidas entre instituição, mulheres e família. O machismo e o racismo enquanto uma construção sócio-histórica em nossa sociedade são expressões da questão social. Tendo em vista esses apontamentos e considerando que este trabalho potencialmente contribuirá a longo prazo para uma transformação societária, no que diz respeito a existência das mulheres negras e sua inserção com equidade na sociedade.

Esta dissertação de mestrado, desenvolveu-se a partir da Linha 1: Questão Social e diversidade humana, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Considerando que, este trabalho se dedicou a discutir o sistema patriarcal existente na sociedade e conseqüentemente presente nas prisões, o exercício do biopoder do Estado, as interferências que ocorrem entre as classes sociais devido as expressões sociais produzidas pelo tema e a retratar a luta histórica de gênero pelos direitos sociais. Luta esta que existe justamente devido ao lugar de subalternidade destinado a mulher preta que carrega consigo durante a vida todas as marcas da não aceitação da sociedade, da diversidade humana e do respeito a esta diversidade.

Pode-se afirmar ainda que, o patriarcalismo intrínseco nas relações sociais, as inquietações que o mesmo suscita, a necessidade de compreensão, combate do mesmo faz deste tema importante para discussão. Logo, reconhecendo a importância deste tema estar em pauta nas agendas políticas dos espaços sociais, é preciso não só discuti-lo, mas também pesquisá-lo, trazer reflexões e instigar cada vez mais essa discussão na academia, na sociedade, no Serviço Social.

Pensou-se na estruturação da pesquisa de forma qualitativa que analisasse subjetivamente o objeto de estudo, ou seja, analisando dados que não podem ser mensurados numericamente. Tendo em vista a importância da investigação da subjetividade que os números não conseguem transmitir, este trabalho foi estruturado metodologicamente através da pesquisa qualitativa.

Para Minayo (2003) a pesquisa qualitativa, “[...] trabalha com universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.” (MINAYO, 2003, p. 21-22)

Como procedimento metodológico utilizamos a triangulação de dados. Para ZAPPELLINI e FEUERSCHÜTTE (2015),

[...]trata-se de uma alternativa qualitativa para a validação de uma pesquisa que, ao utilizar múltiplos métodos de pesquisa, assegura a compreensão mais profunda do fenômeno investigado. A triangulação permite que o fenômeno em estudo seja abordado de diferentes formas, ou por meio de métodos múltiplos, em tempos e com base em fontes diferentes[...] (ZAPPELLINI e FEUERSCHÜTTE, 2015, p. 244)

Tendo em vista que as vantagens trazidas por este procedimento podemos pontuar: amplitude, para que possamos ter uma maior compreensão e descrição perante o objeto de estudo; confiabilidade, adquirida através da triangulação devido ao maior arsenal de informações; rigor, adicionando um maior rigor metodológico ao trabalho de pesquisa; validade do constructo, pois fornecerá uma maior quantidade de evidências para a construção do trabalho; compreensão e profundidade, pelo fato da triangulação aumentar a compreensão em virtude da quantidade de evidências encontradas.

A pesquisa tem como instrumentos que possibilitem sua execução: a revisão bibliográfica, análise documental da instituição e entrevistas semiestruturadas⁷ no Conjunto Penal Feminino – CPF que foi aplicado com 6 internas em situação de cárcere.

Para a realização da entrevista foi apresentado o Termo de consentimento Livre e Esclarecido as participantes, para preservá-las e assegurar o sigilo. Esta

⁷ É um método de pesquisa qualitativa que utiliza um questionário semiestruturado para nortear a pesquisadora durante a entrevista, com o intuito de compreender de forma mais objetiva e profunda os impactos do que está sendo pesquisado.

pesquisa seguiu a proposta inicial apresentada nesta dissertação, colocando as internas entrevistadas como coautoras desta pesquisa. Assim subvertendo a ordem, fazendo o que a visão e produção epistemológica branca, machista e eurocêntrica não deixa: que as “subalternas”⁸ falem. De acordo com Spivak (2010), o termo “subalterno” não pode ser destinado a qualquer pessoa, mas deve ser empregado corretamente àqueles cuja a voz não pode ser ouvida ou sequer ousada a ser prestada, retomando assim a ideia Gramscianiana. Segundo a autora,

[...] o discurso do subalterno é obliterado, a mulher subalterna encontra-se em uma posição ainda mais periférica pelos problemas subjacentes às questões de gênero. A teórica exemplifica sua crítica por meio do relato de uma história que privilegia o subalterno feminino, pois segundo ela: “Se, no contexto da produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade”. (SPIVAK, 2010 p. 15)

Paralelamente, além de ser cúmplice da subversão da ordem dando as “subalternas” o poder de fala e sem serem cerceadas, assumindo de fato a coautoria deste trabalho através da história de vida delas aqui contada, tem sido realizada uma etnopesquisa implicada devido a minha identificação pessoal com o tema. Pois como mulher de cor de pele preta e que sofreu racismo durante o decorrer da vida, me sinto atravessada pelo tema. Portanto, torna-se tão importante a etnopesquisa implicada na colaboração deste trabalho. De acordo com Macedo (2018):

Para a etnopesquisa, o método é a extensão das escolhas do/a pesquisador/a, quando estas trabalham com as “*intimidades*” do fenômeno pesquisado, vinculando-as às suas. Compreende também que só podemos conhecer e articular as conjunturas que geram os problemas sociais de distintos grupos a partir das múltiplas vozes dos seres humanos que os vivem. E, sobre eles, tomam-se responsabilidades, tanto no seu aparecimento quanto no *espaço tempos* (MACEDO apud SOUZA, 2018)

A primeira seção tem por objetivo discorrer sobre como se deu o surgimento das prisões e sua implantação no mundo e no Brasil. Posteriormente trago elementos que demonstram também como aconteceu o processo de inserção das mulheres neste espaço totalmente masculinizado, que não foi projetado para as mulheres e que

⁸ Trago aqui a palavra “subalterna” entre aspas, entendendo que nós, mulheres negras não formos, não somos e nunca seremos subalternas, mas sim subalternizadas durante a vida de opressão imposta pelo racismo e misoginia existente na nossa sociedade e que mesmo sendo atravessadas interseccionalmente durante toda a vida, resistimos. Um povo que resiste mesmo com toda essa opressão não é subalterno!

mesmo após anos em que mulheres foram inseridas neste espaço ainda não existiu uma reforma para atender este público que é a todo tempo invisibilizado.

A segunda seção se destinou a discutir o ideário reformador e punitivista do Estado, bem como a sua eficácia – ou não -, trouxe também dados estatísticos da população carcerária brasileira geral e feminina, a necropolítica do Estado, a conceituação de interseccionalidade e como ele se apresenta nas prisões brasileiras.

Na terceira seção trouxemos o papel da família e do Estado no processo de reinserção social, o abandono a mulheres negras encarceradas e por fim , como se dá o processo do abandono no Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA.

Deste modo, este trabalho se propôs a realizar um estudo que denuncie o racismo presente na execução do encarceramento de diferentes mulheres e como o abandono do Estado e familiar interfere no processo de reinserção social de mulheres negras encarceradas. Considerando que a população carcerária feminina, sobretudo mulheres negras, são atravessadas pelas formas de opressão e carregam a interseccionalidade em todos os momentos da vida, inclusive no cárcere.

2. A HISTÓRIA DAS PRISÕES

Muitos chamariam isto aqui de dissertação, eu particularmente prefiro chamar de DENÚNCIA! Denúncia das violações de direitos, denúncia da transgressão do que está posto nas leis, denúncia das dores, mas acima de tudo denúncia daquilo que não deveria ser. É Denúncia para quem é invisibilizada, denúncia para quem foi sequestrada, denúncia para quem não escolheu ser abandonada. E existem várias formas de se fazer uma denúncia, mas esta denúncia não poderia começar de outro jeito, a não ser através da história.

2.1 NEM SEMPRE FORAM PRISÕES: um pouco da história dos suplícios

Somente buscando saber como se deu o surgimento das prisões no mundo, poderemos compreender todo o mecanismo que envolve as prisões e o que tem por trás delas. É por este motivo que é preciso saber que nem sempre a forma de punição existida foram as prisões.

Até o século XVIII, os suplícios eram o tipo de pena existente na sociedade. Estes, eram configurados como punições que se iguallassem ou fossem superiores ao delito cometido, como forma de impor a autoridade do Estado e o seu poder. Assim os suplícios eram utilizados como um instrumento para conferir autoridade ao soberano e seguir as normas por ele impostas. Àqueles que desobedecessem a regras impostas por ele eram destinadas perseguições, torturas, esquartejamentos, decapitações, dentre outras formas de punições ao corpo do condenado. Tais punições aconteciam publicamente. (FOUCAULT,1987, p.55)

De acordo com Foucault (1987), as punições eram dirigidas a quem descumprisse as normas ou incitasse a desordem. As punições eram muito violentas, sendo que em boa parte das vezes os danos causados pelas punições ocasionavam em danos físicos e até mesmo fatais quando as pessoas condenadas não voltavam atrás das insubordinações as regras do monarca, ou quando não obtinham êxito em convencer da sua inocência. Dentre as punições estavam: agressões físicas, torturas das mais variadas formas, amputações, confissões, esquartejamentos, execuções, dentre outros.

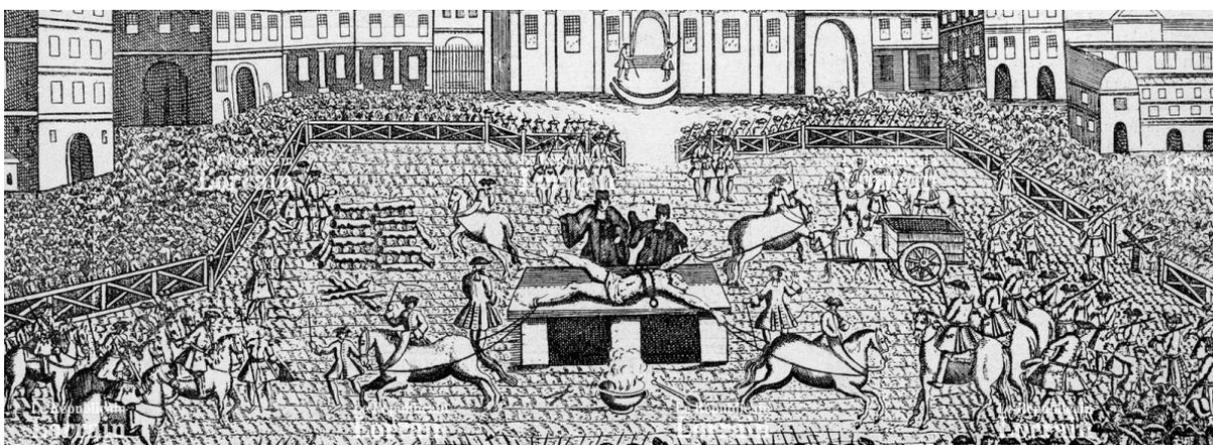
Em “Vigiar e Punir”, Foucault (1987) traz passagens que demonstram o exagero nos suplícios que eram imputados aos condenados. Sem clemência, apesar das

súplicas e pedidos de perdão as sentenças eram executadas mesmo que com dificuldades. O trecho abaixo relata parte do esquartejamento de um condenado, em praça pública, mesmo diante dos pedidos de perdão:

[Damiens fora condenado, a 2 de março de 1757], a pedir perdão publicamente diante da porta principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na dita carroça, na praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atenazado nos mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às partes em que será atenazado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento. (FOUCAULT, 1987, p. 8)

Aliado a isto, o rei recebia total respaldo de uma instituição que possuía grande influência na vida da sociedade: a Igreja Católica, considerando que em sua maioria a sociedade havia sido fundada sob a ótica e os preceitos cristãos. A partir deste apoio, foi imputado a figura do rei a transfiguração de Deus na terra e como tal, deveria ser obedecido sem questionamentos. Neste período, as punições limitavam-se a violação do corpo do condenado e recebiam o nome de suplícios, que eram punições ao corpo como tortura e em alguns casos até a condenação a morte. Estes, eram realizados em praças públicas para que servissem de exemplo e coibissem a desobediência as regras do soberano. (FOUCAULT, 1987, 13)

Figura 1 - Ilustração de suplício público realizado em praça pública inspirado no livro Vigiar e Punir



Fonte: <https://loirremediable.wordpress.com/2017/09/05/la-condena-de-damiens-el-cuerpo-de-un-condenado-michel-foucault/>

Os suplícios sempre foram percebidos como o único meio de obter o sentimento de compensação pelo suposto crime que o condenado havia cometido. A implantação dos suplícios foi um instrumento fundamental na estruturação da sociedade punitivista em que vivemos, modelo de sociedade em que não se está preocupado em reinserir o cidadão ou fornecer condições para que seja possível seu convívio em sociedade de forma digna, mas existe uma preocupação em castigar igual ou pior ao suposto crime. A manutenção dos suplícios públicos tem relação direta com a manutenção do poder do monarca, conferindo através dos suplícios e sua exposição, um temor por parte daqueles que assistem ao “espetáculo da justiça”.

Tendo em vista esta perspectiva, os suplícios públicos tinham como objetivo disciplinar os cidadãos através da dor e do exemplo. No entanto, o ato de supliciar os corpos dos condenados adquiriu com o decorrer do tempo um teor negativo. Segundo Foucault (1987),

A punição pouco a pouco deixou de ser uma cena. E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções da cerimônia penal deixavam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou a suspeita de que tal rito que dava um “fecho” ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhes a frequência dos crimes, fazendo o carrasco se parecer com criminoso, os juizes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis, fazendo do supliciado um objeto de piedade e de admiração. Beccaria há muito dissera: “O assassinato que nos é apresentado como um crime horrível, vemo-lo sendo cometido friamente, sem remorsos”. A execução pública é vista então como uma fornalha em que se acende a violência. (FOUCAULT, 1987, p. 13)

A discussão de Foucault (1987) converge com o que Beccaria⁹ (1764) já abordava em “Do Delito e das penas”. O texto de autoria do iluminista e pensador italiano Cesare Beccaria, traz o pensamento do mesmo acerca das penalidades imputadas aos delitos e a sua contrariedade em relação a forma de punição que era utilizada para coibir as práticas arbitrárias as leis. Visto que, para ele as punições utilizadas eram mecanismos para executar uma espécie de “vingança” aos condenados e que muitas das vezes tinham punições em proporções superiores ao delito que haviam cometido.

Foi a noção de que injustiças estavam acontecendo no processo de punição

⁹ Um dos principais percussores do estudo da criminologia.

dos delitos, que motivou Beccaria (1764) a escrever “Do delito e das penas”, apesar do medo as retaliações que poderiam ser sofridas. O referido autor afirma que as execuções das penas são muitas das vezes desproporcionais aos delitos, denunciando as condenações tendenciosas. Trazendo assim como Foucault (1976) a origem das penas, até a formação das leis, aplicação delas, o descobrimento dos delitos, o julgamento, a punição e o que está por trás desta punição, como temos visto nesta seção.

Beccaria (1764), aborda conceitos importantes para o entendimento de como se dá o processo de punição e elucida de forma concreta e objetiva. Ele apresenta como principais questões abordadas em seu texto o modo como foram constituídas as leis, como e por qual motivo foi designado o direito de punir, a forma como eram reconhecidos os delitos, o meio como estes delitos eram julgados, bem como as interferências intencionais para a condenação ou não de determinadas pessoas, demonstrando a existência de uma preferência em quem seriam os sentenciados.

A crueldade das penas produz ainda dois resultados funestos, contrários ao fim do seu estabelecimento, que é prevenir o crime. Em primeiro lugar, é muito difícil estabelecer uma justa proporção entre os delitos e as penas; porque, embora uma crueldade industriosa tenha multiplicado as espécies de tormentos, nenhum suplício pode ultrapassar o último grau da força humana, limitada pela sensibilidade e a organização do corpo do homem. Além desses limites, se surgirem crimes mais hediondos, onde se encontrarão penas bastante cruéis? (BECCARIA, Cesare. 1764, p.31)

O autor faz uma denúncia dos exageros e do caráter vingativo da execução das penas e ao mesmo tempo faz um alerta no que este caráter vingativo tem resultado e quais impactos ainda podem causar, especialmente pelo fato de que esta execução em caráter vingativo se distancia da finalidade das punições. Visto que, para Beccaria (1764), a punição perderia a finalidade já que não tem como desfazer o delito cometido e o caráter vingativo não traria a objetivo inicial que é afastar os demais cidadãos dos caminhos do crime e fazer com que o condenado possa refletir sobre o seu delito.

Termino por esta reflexão: que o rigor das penas deve ser relativo ao estado atual da nação. São necessárias impressões fortes e sensíveis para impressionar o espírito grosseiro de um povo que sai do estado selvagem. Para abater o leão furioso, é necessário o raio, cujo ruído só faz irritá-lo. Mas, à medida que as almas se abrandam no estado de sociedade, o homem se torna mais sensível; e, se se quiser conservar as mesmas relações entre o objeto e a sensação, as penas devem ser menos rigorosas. (BECCARIA, Cesare. 1764, p.32)

Beccaria tem uma visão à frente do seu tempo, de modo a pensar que a punição deve evitar que aquele infrator seja um prejuízo para a sociedade no futuro, ao mesmo modo tenta impedir que os demais cidadãos cometam delitos e também que o corpo do sentenciado não seja vítima de punições cruéis e desproporcionais aos seus delitos. E assim, traga o maior impacto social e ao mesmo tempo o menor sofrimento a pessoa que cometeu o delito, já que dor não desfaz o delito. Pois para Beccaria (1764), qualquer excesso na pena tornaria ela com caráter tirânico e supérflua. Evidenciando a necessidade de dosar para que as penas sejam graduais e proporcionais aos delitos.

Segundo Beccaria (1764) esse estilo de aplicar penas muito duras e na maioria das vezes a crimes banais, não se sustenta, pois acaba parecendo para a sociedade que a pena tem mais um teor tirânico momentâneo. Colocando em risco que em casos de delitos mais graves o condenado poderia não suportar a pena, evidenciando que as penas de morte não são o caminho mais eficaz para cercear o crescimento dos delitos na sociedade e questionando o fato do Estado querer se apoderar da decisão de tirar a vida ou não de outrem. Pois além de não ser legítima, os suplícios não são eficazes para coibir os delitos de serem cometidos, como podemos destacar no trecho abaixo:

Se assim fosse, como conciliar esse princípio com a máxima que proíbe o suicídio? Ou o homem tem o direito de se matar, ou não pode ceder esse direito a outrem nem à sociedade inteira. A pena de morte não se apoia, assim, em nenhum direito. É uma guerra declarada a um cidadão pela nação, que julga a destruição desse cidadão necessária ou útil. Se eu provar, porém, que a morte não é útil nem necessária, terei ganho a causa da humanidade. (BECCARIA, Cesare. 1764, p.32)

Assim, a partir das provocações de Beccaria (1764) notamos que é de fundamental importância a dosagem das penas. Pois, somente retirando o caráter vingativo e dosando as punições que a pena será realmente útil, pois

Quanto mais pronta for a pena e mais de perto seguir o delito, tanto mais justa e útil ela será. Mais justa, porque poupará ao acusado os cruéis tormentos da incerteza, tormentos supérfluos, cujo horror aumenta para ele na razão da força de imaginação e do sentimento de fraqueza. [...] Se a prisão é apenas um meio de deter um cidadão até que ele seja julgado culpado, como esse meio é aflitivo e cruel, deve-se, tanto quanto possível, suavizar-lhe o rigor e a duração. Um cidadão detido só deve ficar na prisão o tempo necessário para a instrução do processo; e os mais antigos detidos têm direito

de ser julgados em primeiro lugar. (BECCARIA, Cesare. 1764, p.39)

Ainda é possível destacar que a prevenção é muito mais eficaz para manter a ordem social do que basear a manutenção da ordem em repetidas e infinitas punições que não barram o acontecimento dos delitos. Para Beccaria (1764),

É melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los; e todo legislador sábio deve procurar antes impedir o mal do que repará-lo, pois uma boa legislação não é senão a arte de proporcionar aos homens o maior bem-estar possível e preservá-los de todos os sofrimentos que se lhes possam causar, segundo o cálculo dos bens e dos males desta vida. Mas, os meios que até hoje se empregam são em geral insuficientes ou contrários ao fim que se propõem. (BECCARIA, Cesare. 1764, p.67)

Deste modo, é importante evidenciar a importância de Beccaria (1764) e de sua obra que foi o precursor dos debates acerca das punições e do caráter exagerado, vingativo e arbitrário das mesmas. Beccaria (1764) trouxe de maneira objetiva e destemida questões pertinentes como o caráter vingativo das penas e a prevenção dos delitos como melhor alternativa a punição muito. Com ideias muito a frente do seu tempo que reverberam e embasam as discussões e pensamentos sobre as penalidades e a maneira como estas punições estão dadas na sociedade até hoje.

Avançando um pouco, com a derrocada da economia europeia no século XVIII avançou proporcionalmente com o número de delitos cometidos e conseqüentemente os suplícios começaram a não ser tão bem vistos, tendo sido o período iluminista¹⁰ um contribuidor para a suscitação da reprovação dos suplícios públicos. As opiniões contrárias àqueles tipos de punição aumentavam gradativamente. Juntando estes dois fatores anteriormente apresentados e o interesse em dar aos corpos que antes eram supliciados algum tipo de utilidade, que surgiu a demanda de alterar urgentemente o meio de repressão ao crime. (FOUCAULT, 1987)

Assim, os suplícios deixaram de existir para que outra forma de castigo ocupasse o seu lugar e desse uma utilidade àqueles corpos que tinham potencial em ser úteis para a economia que surgia naquela época. Então, por que não sequestrar tais corpos ao invés de matar ou inutilizar? Esta era a intenção por trás da modificação da punição dos delitos. Foi então que se deu o surgimento da pena por privação de liberdade para tentar impedir os delitos. Desta forma,

¹⁰ Movimento revolucionário que teve como berço o território europeu e surgiu com o intuito de alcançar mudanças visando a melhoria nas áreas sociais, políticas e econômicas da sociedade.

[...] o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justicáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais “elevado”. Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; por sua simples presença ao lado do condenado, eles cantam à justiça o louvor de que ela precisa: eles lhe garantem que o corpo e a dor não são os objetos últimos de sua ação punitiva. [...] (FOUCAULT, 1987, p. 15)

As prisões surgiram para substituir os suplícios públicos e assim promover a economia do corpo do condenado. Vale ressaltar que, está também era uma forma de criminalizar a pobreza e tomar posse da vida dos indivíduos. Este meio foi identificado por Foucault (1976) como uma forma de controle social, do qual traremos mais adiante. É importante pontuar também que, o aprisionamento teve a intenção de também docilizar os corpos que antes eram descartados com a pena de morte ou castigados fisicamente com os suplícios.

Portanto, a prisão era o tipo de instituição que intervia diretamente na vida do indivíduo que estava sob sua custódia, não apenas tornando o corpo do aprisionado como posse da instituição, mas também a vida do condenado. Instituições como estas eram denominadas de instituições totais, onde se comanda diretamente o modo de agir, o corpo e toda a vida do indivíduo. Portanto, Goffman (1987) determina o significado de instituições totais como um ambiente em que uma certa parcela de indivíduos em status parecido e que “precisam” ser separados da sociedade durante um grande período de tempo, tendo uma vida restrita, sem contato com o mundo externo e controlada institucionalmente.

Existem cinco tipos de instituições totais, podemos dividir em: instituições que são incumbidas de cuidar de pessoas que não estão aptas a cuidarem de si mesmas (abrigos, asilos, orfanatos, dentre outros); instituições designadas a cuidar de indivíduos que são considerados ameaças não intencionais a sociedade (hospitais psiquiátricos); instituições disciplinares (internatos, instalações militares), instituições religiosas (conventos, mosteiros) e instituições destinadas a punir, vigiar e controlar os corpos que oferecem perigo a sociedade como forma de “defender” a sociedade, sem oferecer nenhum tipo de cuidado com os corpos que estão ali sequestrados. (BENELLI, 2014)

Os indivíduos que (sobre)vivem em instituições totais têm como obrigação seguir o regimento da instituição a qual “pertencem” e interagir apenas com àqueles que ali estão nas mesmas condições. Aos institucionalizados também são conferidas as atribuições que garantem a provisão da instituição em que se encontram. (BENELLI, 2014).

Enquanto isto, à instituição ficam centradas as atribuições de fazer funcionar o caráter repressivo das instituições. A ela, fica a responsabilidade de vigiar, punir e disciplinar coercitivamente, eximindo-se da tarefa de proporcionar a reinserção social do indivíduo na sociedade. Atentando-se apenas para o emprego da normalização da repressão. Anteriormente, o propósito da condenação era a punição, ao passar para as penas de privação de liberdade o intuito recebe a vigilância como um adicional. O corpo que não era visto como útil, passa a ser enxergado como objeto que poderia ter algum tipo de utilidade, como consequência da mudança da economia capitalista que surge e a partir da industrialização, transformando os corpos em necessários para servir a economia.

Apesar de ter sido romantizado pelo período iluminista, o processo de mudança que as punições sofreram quando deixaram de empregar teoricamente os suplícios e passaram a privar de liberdade os condenados, não é resultado de uma melhoria na civilização. Mas um refinamento das técnicas de execução do controle social e da divisão de classes, favorecendo assim, um ambiente propício para a implantação, manutenção e avanço do capitalismo.

Logo, a prisão nasce fora do judiciário com o intuito de coisificar e conferir uma utilidade social para os corpos. A prisão coloca o indivíduo interno em caixas e tenta administrar seu corpo e delimitar o comportamento do indivíduo de acordo com as normas sociais. Foucault (1987) corrobora que:

A prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em tomo deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tomar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência. No fim do século XVIII e princípio do século XIX se dá a passagem a uma penalidade de detenção, é verdade; e era coisa nova. Mas era na verdade abertura da penalidade a mecanismos

de coerção já elaborados em outros lugares.[...] A prisão, peça essencial no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à “humanidade”[...] (FOUCAULT, 1987, p. 260)

Vale frisar que, “coincidentemente” a seletividade na condenação que ocorrem na atualidade, já era apontada por Foucault (1987) que a amenização da pena, a não condenação e também o exagero nas punições tinham uma estrita ligação com o status social que o indivíduo ocupava na sociedade. Destarte, quanto maior ascensão social e financeira a família do indivíduo em julgamento tivesse, mais facilmente ele obteria um castigo mais leve ou até mesmo mais fácil conseguiria a absolvição.

O inverso aconteceria com àquele indivíduo que não possuía privilégios financeiros ou de status social, sendo a sua posição desprivilegiada um fator contributivo para a dificuldade em garantir clemência em seu julgamento, pelo contrário, as punições cunhavam ainda mais rigor. Estas convenções refletiam uma visão distorcida e dominadora do grupo dominador sob os oprimidos, que dispensavam a ética e a moralidade, para manter a sua posição social, o poder e privilegio que eram galgados através de sua posição.

Mesmo utilizando uma “cortina de fumaça” que vendia a ideia de que tais práticas eram estritamente necessárias para a regulação da sociedade, é perceptível o modus operandi utilizado para criminalizar a pobreza por meio das contravenções. O atrelamento dos problemas sociais a população pertencente a posição social mais desprivilegiada é apenas mais um mecanismo para usurpar a população paupéris. Quando indivíduos deste grupo são condenados através de uma visão parcial, esta prática transforma-se em um mantenedor da condição social excludente do mesmo. No aparelho judiciário a discriminação social é efetiva e a posição de algoz ocupada sempre por indivíduos da classe mais abastada, salvaguarda que aos indivíduos das classes submissas sigam o ritual de serem sempre: suspeitos, denunciados, julgados e condenados com severidade.

A criminalização da pobreza manteve-se cada vez menos na sombra da sociedade, fazendo assim com que as pessoas em situação de pobreza estivessem cada vez mais sendo vigiadas na tentativa de coibir que os delitos fossem cometidos. Desta forma, pessoas em situação de vulnerabilidade passaram a estar na mira da constante vigilância e punições, devido o preconceito que lhes imputavam o crime simplesmente pela condição social.

Por conseguinte, a fiscalização escancarada era comumente destinada a

peças em situação de pobreza¹¹, tendo como fator contributivo o estereótipo de indivíduo criminoso que era pré-estabelecido a pessoas pobres. Tais ações assinalavam ainda mais a ampliação das desigualdades, dificultando intencionalmente cada vez mais a progressão das classes populares. Sendo assim,

[..] o crime não é uma virtualidade que o interesse ou as paixões introduziram no coração de todos os homens, mas que é coisa quase exclusiva de uma certa classe social; que os criminosos, que antigamente eram encontrados em todas as classes sociais, saem agora “quase todos da última fileira da ordem social”; “que nove décimos de matadores, de assassinos, de ladrões e de covardes procedem do que chamamos a base social”; que não é o crime que torna estranho à sociedade, mas antes que ele mesmo se deve ao fato de que se está na sociedade como um estranho, que se pertence àquela “raça abastarda” de que falava Target, àquela “classe degradada pela miséria cujos vícios se opõem como um obstáculo invencível às generosas intenções que querem combatê-la”; que nessas condições seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros; que em princípio ela obriga a todos os cidadãos, mas se dirige principalmente às classes mais numerosas e menos esclarecidas; que, ao contrário do que acontece com as leis políticas ou civis, sua aplicação não se refere a todos da mesma forma; que nos tribunais não é a sociedade inteira que julga um de seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem sanciona outra fadada à desordem [...] (FOUCAULT, 1987, p. 303)

Teoricamente a ideia de reinserção social através do afastamento do indivíduo que cometeu as transgressões para as prisões, já perpassou o imaginário das pessoas, tanto na implantação das prisões como atualmente, mas com o decorrer do tempo a utilização da prisão para disciplinar os corpos dos sentenciados acabou ganhando autorização da classe dominante e da sociedade para legalizar a tortura e o sequestro das pessoas sentenciadas.

A prisão, essa região mais sombrias do aparelho de justiça, é o local onde o poder de punir, que não ousa mais se exercer com o rosto descoberto, organiza silenciosamente um campo de objetividade em que o castigo poderá funcionar em plena luz como terapêutica e a sentença se inscrever entre os discursos do saber. Compreende-se que a justiça tenha adotado tão facilmente uma prisão que não fora, entretanto, filha de seus pensamentos. Ela lhe era agradecida por isso. (FOUCAULT, 1987. p.272)

A detenção do poder por uma certa categoria, fundou-se na manipulação da informação e do conhecimento que privilegiou um grupo em detrimento do outro.

¹¹ Discutiremos melhor a criminalização da pobreza na segunda seção que será apresentada na versão final da dissertação.

Dentre os meios de promover o pleno funcionamento do poder de um grupo sob o outro está a implementação da disciplina. E podemos destacar que, a concentração do poder nas mãos de poucos restringe a liberdade dos demais. Já que o exercício do poder configura o colocar-se acima de outrem, potencializando assim as desigualdades.

Por isso o biopoder nasce como um mecanismo de coisificação e apropriação do corpo e da vida do indivíduo pelo Estado. Assim sendo, tal prática compreende em decidir sobre a vida dos indivíduos, entre “fazer-viver” ou “deixar-morrer”. Por conseguinte, exerce um controle amplo na sociedade que influencia diretamente na vida, na morte e no modo de viver da população. Assegurando a vida de uma estabelecida parcela da população e também possibilitando a morte da parcela da população considerada “descartável”.

Temos, pois, duas séries: a série corpo – organismo – disciplina – instituições; e a série população – processos biológicos – mecanismos regulamentadores – Estado. Um conjunto orgânico institucional: a organodisciplina da instituição, se vocês quiserem, e, de outro lado, um conjunto biológico e estatal: a bioregulamentação pelo Estado. [...] Por outro lado, esse dois conjuntos de mecanismos, um disciplinar, o outro regulamentador, não estão no mesmo nível. Isso lhes permite, precisamente, não se excluírem e poderem articular-se um com o outro. [...] (FOUCAULT, 1976, p. 210 - 211)

Sendo assim, os sujeitos são intencionalmente conduzidos a moldar seu comportamento. Sem perceber o controle são vigiados e disciplinados, esta disciplinação torna-se útil posteriormente para a execução do trabalho. O ato de vigiar e disciplinar os corpos tornam-nos treinados a receber, obedecer e executar ordens. A partir de então surge uma doutrinação do corpo do indivíduo, alcançada pelo biopoder que fornece através da sua tecnologia um sujeito-objeto. (FOUCAULT, 1976)

Com a ascensão e aceitação da medicina por volta do século XIX, a utilização dos medicamentos transforma-se em mais um instrumento para a limpeza social tentando controlar a vida e o tempo que ela terá para cada grupo da população. Retirando a autonomia que o indivíduo poderia ter e que já era retirada com as outras formas do exercício do biopoder já existentes. Logo, morrer parece ser o único meio disponível para estar livre do biopoder. Segundo Foucault (1976),

[...] nessa tecnologia de poder que tem como objeto e como objetivo a vida (e que me parece um dos traços fundamentais da tecnologia do poder desde o século XIX), como vai se exercer o direito de matar e a função do assassínio, se é verdade que o poder de soberania recua cada vez mais e que, ao

contrário, avança cada vez mais o biopoder disciplinar e regulamentador? Como um poder como este pode matar, se é verdade que se trata essencialmente de aumentar a vida, de prolongar sua duração, de multiplicar suas possibilidades, de desvencilhar os acidentes, ou então de compensar suas deficiências? Como, nessas condições, é possível, para um poder político, matar, reclamar a morte, pedir a morte, mandar matar, dar a ordem de matar, expor à morte não só a seus inimigos mas mesmo seus próprios cidadãos? Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder? (FOUCAULT, 1976, p.214)

A partir das proposições de Foucault (1976), percebe-se o racismo arraigado, mas não recente. Porém, explicita o modo de funcionar do biopoder como instrumento principal da discriminação do Estado, atrelando toda a prática controladora ao racismo. E é por meio do terreno fértil criado pelo racismo que a naturalização do sujeito-objeto e de todo o controle sobre a vida e a morte do indivíduo acontece. (FOUCAULT, 1976)

De tal modo, a intencional implantação do ideal de superioridade entre raças é a peça principal para a desigualdade racial e todos os prejuízos que ela traz. Ocasionalmente uma divisão racial dentro de uma própria raça. Assim, é proporcionada pelo racismo a ideia de existir em detrimento da morte do outro. O racismo provoca fissuras na conservação da existência integral do indivíduo e causando a discriminação racial e fornecendo subsídios para o exercício do biopoder. Associado a isto, o racismo incute no grupo privilegiado a ideia de que a morte do outro é vital para a sua existência. Corroborando para a impregnar o pensamento de que o a morte de uma raça categorizada como desimportante deve acontecer para manutenção da existência de outra raça definida como melhor.

[...] o racismo faz justamente funcionar, faz atuar essa relação de tipo guerreiro – “se você viver, é preciso que o outro morra” – de uma maneira que é inteiramente nova e que, precisamente, é compatível com o exercício do biopoder. De uma parte, de fato, o racismo vai permitir estabelecer, entre a minha vida e a morte do outro, uma relação que não é uma relação militar e guerreira de enfrentamento, mas uma relação de tipo biológico: “quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar”. A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e pura. (FOUCAULT, 1976, p. 215)

É perceptível como sustentação do biopoder acontece através do biologicismo

e conseqüentemente o poder é associado ao fenótipo para explicar o racismo empregado para privilegiar a raça cunhada como superior. Então, o racismo proporciona a via para a morte do outro, e se torna fundamental para o biopoder se materializar. A hierarquização das raças é apenas um instrumento para permitir destruir e/ou extinguir a existência de outro indivíduo na sociedade. Sendo assim, o racismo é utilizado como principal meio para definir a morte do outro, garantindo ao Estado o livre exercício do biopoder através do racismo. (FOUCAULT, 1976)

Nota-se que a materialização do biopoder tendo como via o racismo é notável em todos os espaços da sociedade, levando em consideração que o racismo é fundante e estruturante da nossa construção social. Outorgando o direito de matar em prol da depreciação de outras raças. Ao direito de matar legalizado e executado pelo Estado. Ressalta-se que não se trata apenas da morte propriamente dita, mas também de todas as condições dadas e não dadas que promovem a morte do indivíduo, que comprometem o progresso pessoal e em sociedade, que impedem o acesso as condições básicas de sobrevivência digna e dentre tantas outras formas que interferem e/ou extinguem a existência do indivíduo.

As artimanhas promovidas pelo biopoder explicitam que o racismo é utilizado para manutenção dele através da hierarquização das raças, assim como por meio dele são utilizadas várias estratégias para acabar com as raças que são consideradas inferiores e, portanto, merecem morrer, merece sofrer discriminação, merece estar fadada a desigualdade e a desoportunidade. Por consequência, acaba resultando em uma vigilância ostensiva da população considerada desimportante e refletindo no aprisionamento em larga escala destas pessoas. E o alvo deste projeto de fiscalização que é o sequestro de determinada parcela da população alcançou escala mundial, chegando inclusive no Brasil.

2.2A HISTÓRIA DAS PRISÕES NO BRASIL

Segundo Trindade (2012), as prisões começaram a ser implantadas no Brasil por volta da segunda metade do século XIX, inicialmente elas receberam o nome de Casa de Correção e Casa de Prisão com Trabalho. Com a ausência de uma frequência de produções intelectuais, as ideias que eram vindas de fora acabaram sofrendo modificações para se adequar aquela população. A partir de então, pode-se dizer que os estabelecimentos prisionais que começaram a ser construídos no Brasil

tinham como objetivo promover uma “civilização” e se adequar ao nível de controle social que estava em execução em outros países considerados superpotências como Estados Unidos da América (EUA), Inglaterra e França.

As Casas de Correção e Casa de Prisão com Trabalho foram implantadas por volta de 1850, tendo sido a primeira no Rio de Janeiro. As mesmas foram fundadas após a Carta Régia de 08 de julho de 1769, enviado ao Marquês de Lavradio pelo Rei de Portugal. Tais unidades tinham o objetivo de receber homens e mulheres que promovessem a desordem ou não se adequassem a tipificação do “normal” implantada na sociedade, tentando coibir assim que os demais cidadãos pudessem se comportar da mesma forma. Aliado a isto, eram colocadas argolas de ferro nos pés dos internos para reduzir sua mobilidade e evitar fugas. Vale ressaltar que a construção destas instituições só foi finalizada por volta de 1834, quase cem anos depois do seu início. (SILVA, 2021, 21)

É importante frisar que, anteriormente ao surgimento das Casas de Correção e Casa de Prisão com Trabalho, outros locais eram destinados a detenção de Pessoas no Rio de Janeiro e que eram ligadas as forças armadas, dentre eles estão: a Ilha das Cobras, a Fortaleza de Santiago e de Santa Bárbara. E tinham também os espaços destinados a deter os escravos que eram a cadeia pública, a cadeia do tribunal e o calabouço. Estes locais tinham como único objetivo a punição. (SILVA, 2021, 21)

Os internos nestas instituições passavam por humilhações constantes, não tendo a sua alimentação assegurada, suas celas eram expostas para o lado de fora, onde dependia da caridade para se alimentarem, sujeitando-se a doações da Santa Casa de Misericórdia. Posteriormente, com a vinda Família real para o Brasil, os aprisionados foram removidos do estabelecimento dada a necessidade de acomodar a corte portuguesa. Então, os internos foram transferidos para acomodações da Igreja Católica, denominadas de Cadeia do Aljube, devido a superlotação já existente nas demais instituições. (SILVA, 2021, 21)

Uma característica comum os estabelecimentos prisionais (e que se fazem presentes até hoje) era a insalubridade. Com presente e forte umidade, odor, pouca ventilação, estrutura precária, dentre outras características que tornavam inviável o exercício da dignidade naquele espaço. Por volta de 1830, já existia no estabelecimento também a superlotação precarizando ainda mais as condições que estavam postas. (SILVA, 2021, 22)

Trindade (2012) relata que ainda no século em que começaram a serem

implantadas as prisões no Brasil também surgiram questionamentos que impactaram em modificações na forma de encarceramento. Devido a estas questões, a Lei de 23 de maio de 1821 foi criada com o intuito de assegurar condições minimamente habitáveis nas prisões, coibição de qualquer outra forma de punição que não fosse a privação de liberdade, como por exemplo a tortura. Anos depois, surgiu a Constituição de 1824 que veio para corroborar com a Lei de 23 de maio de 1821 e também para promover a instituição do Código Criminal. Este código foi o responsável pela instauração do trabalho realizado pelos internos dentro das prisões no Brasil.

A partir deste Código, foram então implementadas as primeiras prisões que tinham por objetivo a recuperação do indivíduo, com a introdução da prisão moderna no Brasil que determinava que as prisões deveriam ser limpas e arejadas. Então por volta de 1831 foi fundada a Casa de Correção do Rio de Janeiro, na Chácara do Catumbi com o modelo panóptico de prisão. Esta foi a primeira instituição que disseminava o ideal de recuperação do indivíduo. (SILVA, 2021, 22)

A implantação das primeiras prisões na Bahia só ocorreu por volta de 1861, em local afastado dos grandes centros e área nobre, e marginalizado em Salvador, adotando perfil de prisões que já existiam no mundo. Como de costume em outras prisões, também foi reproduzido na Bahia o mesmo tipo de instrumentos de vigilância e punição: isolamento, uniformes, silêncio, disciplina, trabalho e religião. (TRINDADE, 2012)

Durante a implantação das prisões e na execução das penas, os direitos dos apenados foram colocados de lado, visando ainda o caráter vingativo. É importante ressaltar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH foi fundamental para a instauração dos Direitos Humanos e dos direitos básicos dos indivíduos em sociedade. De acordo com a ONU (s/d) a DUDH,

[...] é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217. A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.(ONU, s.d.)

A ONU (s/d) ainda relata que a DUDH teve papel essencial na instituição da constituição de muitos países, assim como o Brasil. Em suma, a Constituição do Brasil de 1988 teve sua fundamentação pautada na garantia de direitos fundamentais

irrevogáveis a vida do cidadão, independentemente da sua situação de liberdade estar suspensa temporariamente ou não. Consoante ao Art. 5º da Constituição de 1988 podem ser observados alguns dos direitos básicos garantidos ao cidadão brasileiro sob a prerrogativa da não discriminação:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; (BRASIL, 1988)

Os direitos reservados na Constituição Federal de 1988 são garantidos a todos os indivíduos que estão em território nacional, mesmo que de nacionalidade diferente. Pode ser notado ainda neste Art. 5º que tais direitos foram feitos justamente para promover que indivíduos que vivem neste território tenham dignidade. No entanto, na maioria das vezes estes direitos são violados e as prisões não ficam de fora destas violações, pelo contrário, possuem uma promoção ainda maior nas violações. Então ainda na Constituição Federal de 1988, neste mesmo artigo, em outro inciso, foram reforçados os modos como as punições deveriam ser introduzidas, assegurando dentre outras coisas a individualização da pena e adotando a forma como deveria ser a execução das penas.

Com as tentativas sem sucesso de tentar regularizar a execução das penas, outra lei foi criada, só que dessa vez específica para a aplicação correta das penas, sem caráter de vingança em seu processo. Tendo como objetivo assegurar todos os direitos e deveres dos internos e também de seus familiares em uma única lei, esta lei recebeu o nome de Lei de Execução Penal – LEP, ou Lei nº 7.210.

A LEP foi estruturada com a tentativa de fazer com que a execução das penas acontecesse da forma como já havia sido prevista nas leis anteriores, mas que de fato não acontecia, então ela reforça e embasa a forma como acontece a execução penal no Brasil. Dentre os principais direitos assegurados por ela estão: a assistência ao interno; alimentação; vestuário; trabalho remunerado; Previdência Social; constituição de pecúlio; assistência material, à saúde, educacional, jurídica, social e religiosa; visita

de cônjuge, parentes e amigos; dentre outros.

Porém, apesar da tentativa das leis anteriormente mencionadas, o intuito de assegurar os direitos básicos de pessoas em situação de privação de liberdade não tem alcançado o objetivo de propor um cumprimento das penas de forma digna sobretudo. O caráter vingativo com práticas para além da privação de liberdade como meio de complementar o aprisionamento que para alguns não é suficiente, tem sido uma forma de punir ainda mais os que já foram punidos e já estão pagando o que devem a sociedade. As punições adicionais a privação de liberdade é vista como maneira de elevar o castigo ao máximo condizente ao crime e às vezes até pior. Os castigos extras também são vistos como corretivos para manter a ordem e disciplina, mesmo que sejam considerados ilegais.

É essencial destacar que, qualquer punição além da privação de liberdade é ilegal, apesar de continuarem acontecendo mesmo com tantas leis que coíbem a sua prática, mas a naturalização e legalização do senso comum a tais práticas de castigos adicionais acabam viabilizando e tornando muito fácil o caminho para transpor as leis e criar novos castigos complementares e o lugar de inferioridade atribuído a este grupo faz com que toda a incivilidade tenha passe livre. Conforme Salla (2001),

[...] o abandono, ainda que não declarado, de um discurso humanista viabilizou um poderoso crescimento de mecanismos amplos e diversificados de contenção dos presos rebeldes. Isso se revela pela criação dentro desses estabelecimentos de áreas de confinamento especial dentro dos presídios e também da construção de unidades específicas para presos violentos e indisciplinados [...] Nessas áreas e nesses estabelecimentos os presos permanecem cerca de 22 ou 23 horas confinados em celas estreitas sem qualquer atividade e muitas vezes sem qualquer contato com outro preso ou outro funcionário[...]. (SALLA, 2000, p.38)

Como trazido por Salla (2001), um dos exemplos de punições adicionais, já que se enquadra em um tipo de tortura e é arbitrária as leis, são as “solitárias”, que podem ser descritas como celas extremamente minúsculas e fechadas para gerar o máximo de desconforto possível. As “solitárias” são designadas a receber internos que tenham cometido qualquer tipo de atitude que tente subverter a ordem ou demonstre não aderência as regras para a “docilização” dos corpos ali institucionalizados.

Contudo, tal isolamento maximizado na solitária que pode perdurar horas, dias, meses ou até anos, pode intensificar ou causar danos psicológicos no apenado, muitas das vezes irreversível. Apesar da brutalidade da solitária, ela é apenas um dos vários instrumentos de descumprimento dos direitos das pessoas aprisionadas, que

apesar de estarem em situação de privação de liberdade ainda são sujeitos de direitos.

A privação de liberdade e as punições adicionais ilegais não apenas destinadas aos homens, as prisões também recebem mulheres que estão em conflito com a lei. E apesar de ser difícil de imaginar, no caso das mulheres o descumprimento dos direitos durante o período de cumprimento das penas são ainda maiores. Antes de adentrarmos nesta ceara é importante resgatar como as mulheres criminosas eram vistas, como surgiram as prisões femininas e o intuito por trás das mesmas.

2.3 A HISTÓRIA DAS PRISÕES FEMININAS

2.3.1 A mulher delinquente

A partir dos estudos de Lombroso (1893), percebe-se que diferentemente dos homens, as mulheres que cometiam crimes além de serem vistas como anormais, ainda não eram aceitas. Se para os homens era defendido que existe uma propensão de alguns homens para o crime, em contrapartida para as mulheres era inaceitável que estas cometessem crimes. Levando em conta que, até para cometer crimes as mulheres eram vistas como inferiores. Pois, as mulheres estavam ocupando um lugar mais baixo na escala evolutiva em relação ao homem.

Segundo Lombroso (1893), os “defeitos” das mulheres poderiam ser compensados com algumas outras características presentes e inerentes a figura feminina, tais como: a maternidade, a piedade e até mesmo a infantilidade. Deste modo, as poucas mulheres que cometiam crimes eram consideradas parecidas com os homens criminosos, que para o autor tinham características físicas específicas que haviam sido estudadas por ele para definir o estereotipo de criminoso(a). Tal estereotipo de criminoso se diferenciava do homem europeu e era determinado pelo autor como extremamente parecido com pessoas não brancas, com tatuagens, morador de periferias, ou seja, pertencente as classes populares mais empobrecidas.

Deste modo, a mulher delinquente¹² também era caracterizada pelo fenótipo¹³ e associada a figura do homem delinquente¹⁴, que por sua vez era baseada

¹² Termo cunhado por Cesare Lombroso para designar a mulher que comete crimes e que, portanto, é enquadrada como anormal.

¹³ São as características visíveis de um indivíduo.

¹⁴ Termo definido por Cesare Lombroso para estabelecer como seria o perfil do homem criminoso.

exclusivamente no biologicismo. E, infelizmente, esta teoria permanece vigente mesmo que contrariando as leis, pois ainda hoje serve de fundamentação para o julgamento e condenação de pessoas que não possuem o estereótipo europeu. Em 24 de fevereiro de 2022, Karen Cristina, mulher negra de 29 anos, foi presa acusada de roubar a casa de um policial aposentado, mesmo após a vítima ter dado as características da pessoa que havia cometido o delito como uma mulher branca e loira. Mas que de acordo com os policiais que prenderam Karen pelo fenótipo dela já pré-determinava que ela possuía o perfil para ser suspeita de um crime, reforçando que a teoria de Lombroso ainda está intrínseca na sociedade.

Lamentavelmente Karen não foi a primeira e nem será a última, e esta discriminação é destinada as mulheres não brancas que são sempre categorizadas como criminosas em potencial simplesmente pelos seus atributos físicos.

Após analisar como a mulher que cometia crimes era vista pela sociedade, vemos que ainda hoje as mulheres seguem sendo invisibilizadas e inferiorizadas como nos demais setores da vida. Se fora das prisões as mulheres já eram designadas a desempenhar um papel social específico, e quando não cumprido era elencada uma forma de punição, então dentro das prisões torna-se ainda pior desde o seu ingresso a este espaço até os dias atuais.

2.3.2 A inserção das mulheres nas prisões

Inicialmente é importante destacar que apesar da presença das mulheres não ser tão recente assim nas prisões, ainda são poucas as informações veiculadas na tentativa de invisibilizar ainda mais a presença feminina neste espaço. De acordo com Butler (2008), a apresentação de uma linguagem universal sobre determinados temas e restrições são a instituição de uma limitação discursivamente condicionada, ou seja, impõe uma fronteira sobre o que se pode ser visto, analisado, imaginado e discursado sobre gênero.

A partir disto, é necessário afirmar que as questões de gênero sempre estiveram presentes também no âmbito das instituições prisionais, uma vez que a inferioridade e invisibilidade atribuída a mulher segue permeando também nas prisões que reproduzem as estruturas androcêntricas da sociedade.

Portanto, desde o surgimento das prisões como forma de refinamento das

punições, entendendo que elas surgem não para punir menos, mas para punir melhor, até a inserção das mulheres neste espaço pode ser notado que se para os homens as prisões surgem com o intuito de promover uma economia dos corpos e torna-los cidadãos úteis para desempenhar trabalhos que contribuam para o sistema econômico vigente. Por outro lado, para as mulheres as penas surgem com outro objetivo: o objetivo de fazer com que as mulheres desviantes sejam reinseridas nos moldes da norma padrão estipulada que as mulheres devem seguir na sociedade. Consoante a isto, Cury e Menegaz (2017) trazem que:

Desde a consolidação da instituição prisão como forma de punição das condutas criminalizadas, as penas imputadas aos homens e as mulheres sempre foram distintas. A pena imposta aos homens tinha a função de despertar a necessidade de trabalho, torna-lo funcional aos meios de produção, e, no que concerne as mulheres, seu papel era para reenquadra-la socialmente aos paradigmas exigidos na sociedade. (CRUZ E MENEGAZ, 2017, p.2)

Na idade média e moderna, a perseguição as mulheres que não seguiam o padrão social foi fundamentada a partir de uma “caça as bruxas” que associava a toda a catástrofe que aconteceria na sociedade a figura da mulher que não seguia os dogmas sociais e não desempenhava seu papel designado. Leite (2017) traz que,

Do período medieval até o início da Idade Moderna a criminalização das mulheres estava atrelada a perspectiva da caça às bruxas, conforme explicado do tópico anterior, dominado pelo discurso da Igreja de que existia um mal que ameaçava destruir a humanidade e este estava associado as mulheres, figuras sedutoras, com atributos sexuais considerados amaldiçoados, por isso, na tentativa de derrotar esse mal, eram admitidos interrogatórios, torturas, além das galés e fogueiras. (LEITE, 2017, p.20)

Logo mais, o início da privação de liberdade das mulheres se dá a partir da institucionalização forçada das mesmas em conventos e para que acontecesse o reenquadramento ao perfil ideal de mulher imposto na sociedade, as mulheres que ali ficavam custodiadas eram disciplinadas pelas freiras, tendo como base a religião, o Estado, a política e a ciência.

Destarte, o positivismo, reproduziu o discurso moral do século anterior, dando a ele uma roupagem científica. Continuou reforçando o papel da mulher como esposa, mãe e dona de casa, cujo rompimento significava um traço definidor da criminalidade. A mulher que não se dedicasse ao lar ou não tivesse um

comportamento dito feminino seria considerada perigosa. (LEITE, 2017, p.21-22)

De acordo com Souza (2018, p.29), “As prisões femininas, apesar de seguirem a mesma lógica de disciplinamento do corpo e das subjetividades, também pautam a sua normatização numa lógica sexista, racializada e heterossexualizada”. Assim, os trabalhos realizados nos conventos eram focalizados com a finalidade de regenerar as mulheres desviantes que ali estavam, para que elas pudessem retornar a sociedade como mulheres melhores e aperfeiçoadas em seu papel social. No caso brasileiro, Souza (2018) traz que,

O surgimento dos presídios femininos no Brasil é marcado também pela reforma do sistema penal, liderada por Lemos de Brito, entre 1923 e 1924, e por mudanças nos textos do Código Penal, Código de Processo Penal e Lei das Contravenções Penais. À época, o jurista sugeriu a criação de um reformatório especial para mulheres, o que, de acordo com Soares (2002), reproduzia a percepção da necessidade de se tratar diferenciadamente a criminalidade feminina. O modelo de prisão adotado para mulheres, quando do seu surgimento, foi influenciado pelas construções sobre o papel da mulher na sociedade da época e pela preocupação em reeducá-las através do ensino de atividades consideradas “próprias para serem exercidas por mulheres”. (SOUZA, 2018, p. 82-83)

Apenas em 1940, através da instauração do Código Penal foi determinado que deveria existir uma separação dos estabelecimentos prisionais de homens e mulheres, antes disso as mulheres dividiam as mesmas celas com os homens e por muitas vezes sofriam abusos sexuais e torturas. É trazido por Daros *et al.* (2022) que,

A Penitenciária Madre Pelletier, instituição de âmbito estadual, criada em 1937 e localizada em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, foi a pioneira na separação dos gêneros nas celas, atribuindo uma extrema relevância à essa causa. A instituição visava a reinserção social através da confecção de artesanatos e outros trabalhos manuais a serem produzidos pelas apenadas. Anteriormente chamava-se Instituto Feminino de Readaptação Social e era destinado a criminosas, prostitutas, moradoras de rua e mulheres denominadas ajustadas. (DAROS *et al.*, 2022, s/p)

Ainda segundo Daros *et. al.* (2022) a separação dos estabelecimentos prisionais era defendida também por alguns atores sociais que foram fundamentais para alcançar cada vez mais esta separação, entre eles estão: Lemos Britto, Victório Caneppea, Cândido Mendes, Roberto Lyra, dentre outros.

Enquanto isto, Souza (2018) relata que, levando em conta a imposição social de que mulheres que não se adequavam as normas precisavam ser “reeducadas” e,

portanto, precisavam ficar sob custódia e receber um tratamento diferencial para atender a adequação ao papel social estabelecido em sociedade, preservando a moral e os bons costumes. Estas condicionalidades incentivaram um disciplinamento particular nos cárceres femininos que possuíam o intuito de reeducar as mulheres de acordo com a moral estabelecida na sociedade e com fundamentos de teor religioso, impondo as mulheres obrigações adicionais apenas por conta do gênero como obedecer ao marido, sendo submissa a ele e se dedicar ao lar.

Conforme Souza (2018), a imposição da religião as mulheres nos estabelecimentos prisionais foi o instrumento utilizado para fazer o que autora denomina de redomesticação no sistema penal. Em 1942 foi criada então a primeira penitenciária feminina do Brasil, no Rio de Janeiro, a Penitenciária Talavera Bruce. As Irmãs Servas do Bom Pastor ficaram incumbidas de gerir esta prisão com características de convento, assegurando que o ideal de conversão a qualquer custo da mulher criminosa desvirtuada tivesse prosseguimento. Souza (2018) ainda traz que,

Essa era, portanto, a função da prisão para mulheres quando foi criada: recuperar o controle patriarcal sobre o corpo das mulheres através do resgate da “porção boa” da mulher e eliminação da sua “porção má”, de forma a devolver a mãe e a esposa para o espaço privado do lar. Como contraponto, as prisões masculinas tinham por objetivo recuperar o indivíduo para a sociedade, para o espaço público que sempre foi destinado aos homens. Nesse sentido, a domesticidade tornou-se a meta principal da penalização de mulheres na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, primeira prisão a adotar a separação por sexo, e onde o doutrinamento religioso foi implementado como tratamento penitenciário, estabelecendo regras rígidas fixadas pelas religiosas. (SOUZA, 2018, p. 84)

Por conseguinte, a normatização dos corpos das mulheres aprisionadas era imersa na doutrinação através da religião e da moral. Na tentativa de despertar na mulher criminosa o desejo elencado como “natural” de ser mãe, esposa, filha, doméstica e submissa ao homem. Assim sendo, a domesticação das mulheres internas nos estabelecimentos prisionais era o principal alvo para o alcance do ideal de mulher através da recuperação do que era vocacionado a mulher.

Apesar do estabelecimento da separação dos estabelecimentos prisionais através do Código Penal há mais de 60 anos, ainda hoje muitos presídios são mistos no Brasil, possuindo uma ala separada destinada para receber as mulheres em situação de conflito com a lei. De acordo com o SISDEPEN (2022), temos no Brasil

1.420 unidades prisionais, destas tão somente 103 unidades são femininas, 239 são mistas, enquanto 1.070 são masculinas. Apesar da quantidade maior de homens encarcerados, vale ressaltar que a quantidade de mulheres privadas de liberdade aumentou em mais de 500% entre os anos 2000 e 2022.

Tendo em vista esta perpetuação da violação de direitos nas unidades prisionais femininas, em 2010 após assembleia da Organização das Nações Unidas – ONU, foram instauradas As Regras de Bangkok. Tais regras são direcionadas as mulheres encarceradas e tinham como objetivo conceder garantias as aprisionadas que dessem condições dignas para o cumprimento da pena, mas estas regras acabam não sendo cumpridas. Como por exemplo elas reforçam o que já se encontrava no Código Penal de que as mulheres reclusas deveriam estar em unidades separadas dos homens e que estas unidades também deveriam ser direcionadas ao gênero, o que percebemos que não acontece mediante os dados apresentados anteriormente, dentre vários outros direitos que as Regras de Bangkok preveem assegurar, mas que na prática não acontece.

Nesta seção pudemos refletir sobre como se deu a história das prisões no Brasil e no mundo, e também como aconteceu a inserção das mulheres nos estabelecimentos prisionais. Assim, percebemos que desde o início da introdução das mulheres nas prisões, sempre houveram constantes violações de direitos para além da não adequação destes locais para receber mulheres. É válido reforçar aqui que, se para os homens existe um desrespeito aos direitos e uma situação degradante no cumprimento das penas, para as mulheres não é diferente, pelo contrário, existe uma promoção nas irregularidades da sua permanência. Exercendo a face mais brutal da máquina punitiva do Estado, com um caráter reformador e punitivista que discutiremos melhor na seção a seguir.

3. O IDEÁRIO PUNITIVO REFORMADOR

As instituições prisionais continuarão distantes de ser um espaço para a viabilização da reinserção social enquanto continuarem difundindo e executando o seu ideal vigilante e punitivista.

Trouxemos aqui problematizações acerca do caráter vigilante e punitivista das prisões e das penas, o perfil da população carcerária e o que esse perfil tem a ver com a criminalização da pobreza. Por fim, nesta seção levantamos aspectos relevantes sobre o nosso atual sistema punitivo: o que tem por trás dele, quais os avanços e retrocessos, a sua eficácia no processo de reinserção social numa perspectiva abolicionista, o perfil da população carcerária geral e as especificidades da população carcerária feminina, a necropolítica e a interseccionalidade nas prisões.

3.1 O IDEAL VIGILANTE E PUNITIVISTA

3.1.1 “Sorria, para a sua segurança este local está sendo filmado”

A nossa sociedade nunca foi a sociedade do espetáculo¹⁵, ela sempre foi a sociedade da vigilância. E esta vigilância se faz constante e se materializa de uma forma que camufle que ela está acontecendo. Afinal, é muito mais fácil vigiar quem não tem consciência de que está sendo vigiado.

A vigilância na atualidade está por trás das câmeras de segurança espalhadas pelos estabelecimentos comerciais, pelas ruas, ou até mesmo na nossa casa. A vigilância também está nos nossos computadores, nos nossos celulares e demais aparelhos de tecnologia que “coincidentalmente”, sem ao menos nos darmos conta, passam a nos recomendar produtos e serviços através de anúncios logo após apenas citarmos o assunto ou objeto de interesse perto dele. A vigilância ESTÁ (assim em letras maiúsculas mesmo) ampla e presente em todos os lugares, a todo o momento.

Porém, para realizar esta vigilância da maneira mais tranquila possível, é preciso convencer os vigiados de que ela é benéfica, de que ela é o certo a se fazer.

¹⁵ Termo cunhado por Guy Dubord que identifica a sociedade do espetáculo como sociedade que é controlada por imagens difundidas pelo grupo que está no poder, tais imagens ficam incumbidas de vigiar, controlar e disciplinar as pessoas.

Para isto, o ideal de segurança prometido através da vigilância é vendido aos vigiados. Que por sua vez têm uma falsa sensação de segurança que supostamente só poderia ser alcançada com a “segurança”. Tendo vendido a ideia de segurança, o Estado pode exercer sua ação punitivista, ou seja, a vigilância não está ali para gerar segurança, mas para controlar e punir.

Figura 2 - Placa de identificação de área com filmagem



Fonte: <https://www.raextintores.com.br/placa-indicativa-sorria-voce-esta-sendo-filmado>

Ao introduzir a vigilância como algo “bom”, a ideia da punição também passa a ser vista como benéfica e como o único instrumento capaz de alcançar a prometida segurança. No entanto, a punição como já vimos até aqui desde os tempos dos suplícios até o advento das prisões e todas as formas de dificultar e exterminar as não-vidas¹⁶ têm um perfil específico na sociedade que é o alvo da vigilância, do controle e das punições tanto de suplícios anteriormente, quanto de privação de liberdade e de negação de direitos atualmente. É através da vigilância e da punição que o controle social acontece, ou seja, a disciplinação e a restrição empunhada aos corpos torna-se um mecanismo punitivo reformador.

A partir disto, entendemos que é necessária uma breve reflexão sobre a eficácia (ou não) das prisões brasileiras, para quem as prisões são construídas? Quais são os corpos que ocupam as celas? De quem os direitos são violados? Quem sofre com as a precariedade das prisões brasileiras?

¹⁶ Entender o termo “não-vida” a partir da teoria do biopoder de Foucault, que discutimos na seção anterior desta dissertação. Onde, o biopoder exercido pelo Estado decide quem deve morrer, quem deve viver e como devem viver.

3.2 O sistema punitivo é eficaz?

No sentido de entendermos a eficácia do sistema punitivo através das prisões, utilizaremos a proposta da Plataforma Carcerópolis¹⁷ para aproximarmos-nos da ideia das condições das prisões brasileiras até aqui apresentadas.

Se as prisões brasileiras formassem apenas uma cidade, a cidade Carcerópolis seria a cidade mais difícil de se viver. Contando com uma superpopulação de mais de 800 mil habitantes, sem espaço para a quantidade de habitantes em crescimento exponencial. Teria também um alto índice de insalubridade com condições inabitáveis ao seu local de moradia, adicionado a uma maior propensão na contração e disseminação de doenças por conta da insalubridade e amontoamento pela falta de espaço, humilhações constantes, legitimação da tortura exclusivamente aos seus moradores, pouquíssima alimentação e de qualidade duvidosa, além da dificuldade de informação para traçar uma série histórica de dados e assim promover melhores condições para a mesma.

Os moradores de Carcerópolis também não teriam um local adequado para dormir, realizar sua higiene adequadamente e muito menos privacidade para fazer as suas necessidades básicas. Também seria negado a maior parte da sua população o acesso a educação, sendo um quantitativo muito pequeno que teria acesso a ela, seria negado também o acesso a saúde de qualidade, ao trabalho e a remuneração por este trabalho, a cultura e a uma possibilidade de qualquer tipo de ascensão social e integração com as outras cidades. Ou seja, seria como se esta cidade fosse excluída, rejeitada e colocada fora do orçamento da gestão do governo.

Desta forma didática, conseguimos entender que se as prisões brasileiras fossem uma única cidade, seria uma cidade marcada pela miséria, humilhação, violência e violação de todos os direitos básicos constitucionais. Sob esta perspectiva precisamos pontuar que apesar das pessoas aprisionadas neste país terem recebido uma pena de privação de liberdade, elas continuam sendo sujeitos de direitos. Ao serem penalizadas com a privação de liberdade, elas possuem apenas o direito de ir e vir suprimidos, todos os outros direitos devem ser exercidos independentemente do crime que tenham cometido aquelas pessoas já estão pagando a dívida que possuem com a sociedade através da privação de liberdade e, portanto, não deveriam existir

¹⁷ Plataforma da Conectas Direitos Humanos. Disponível em: <<https://carceropolis.org.br/>>.

punições adicionais.

Assim sendo, é importante frisar que antes de dizer se este sistema é eficaz é preciso dizer que não existe um sistema prisional no Brasil de fato e é por isso que desde o início deste trabalho não tenho me referido ao conjunto de estabelecimentos prisionais que temos no país como um sistema, entendendo que para se ter um sistema é preciso de organização e de algo que funcione. De acordo com Lourenço (2017),

Chamar hoje de sistema o conjunto de prisões nos diferentes estados da federação é no mínimo um equívoco substantivo ou uma pretensão ambiciosa. Para ser considerado um sistema deveria haver o mínimo de sistematização de informações, administração carcerária e procedimentos de segurança. A gestão de prisões não é exclusiva de servidores com carreira na área e pode servir como moeda política através da nomeação de cargos. (LOURENÇO, 2017, p.297)

Considerando que não temos um sistema prisional a partir do pensamento de Lourenço (2017), podemos julgar sua não eficácia justamente pela falha nos elementos que promovam a existência de um sistema. Mas ao olharmos na perspectiva da eficácia do sistema punitivo podemos pensar em duas respostas, uma positiva e outra negativa. Ao avaliarmos a proposta da LEP¹⁸ de uma execução de pena que tenha como objetivo a reinserção social do apenado, vemos que houve um não cumprimento do objetivo. Em vista disto, o sistema punitivo pode ser considerado ineficaz diante do não cumprimento do seu principal objetivo.

Mas, ao analisarmos a proposta da necropolítica do Estado, o sistema punitivo brasileiro pode ser considerado eficaz para a parte da população que interessa que estes corpos negros sejam sequestrados quando não podem ser mortos, ou quando ainda possuem algum tipo de utilidade para o Estado. Em “Estariam as prisões obsoletas?”, Davis (2018) traz alguns pontos de vista que tencionam as estruturas de poder responsáveis pela criminalização de pessoas negras e pobres. Este modelo de crítica que a autora faz é possivelmente aplicado a realidade brasileira. Tendo em vista que a maioria das pessoas que estão em situação de cárcere no Brasil serem as minorias.

Davis (2018) ainda aponta para o complexo-industrial-prisional que propõe

¹⁸ Lei de Execução Penal que é a lei que regulamenta a execução de penas no Brasil, tendo já sido pontuada e explicada a sua importância na seção anterior.

trabalhos mal remunerados aos aprisionados para se apropriar desta mão de obra barata, sendo considerado pela autora um meio de escravização em prol dos interesses do capitalismo, ao mesmo tempo que retoma uma prática de punição adicional com o trabalho precário. A autora nos faz refletir se realmente o nosso modo de coibição do crime não estaria ultrapassada, entendendo que todos os instrumentos que tem sido utilizados para a diminuição da criminalidade não tem encontrado na prisão um meio de diminuição.

Davis (2018) propõe como alternativa programas sociais que integrem o indivíduo em conflito com a lei efetivamente na sociedade, entendendo que o abolicionismo prisional é uma necessidade emergente dadas as condições do cárcere e de tudo que o envolve, observando que talvez os programas sociais apenas não deem conta de consertar a forma de punição por meio da prisão.

Por fim, a partir das provocações de Davis (2018) podemos ressaltar aqui que, se os homens já sofrem extremas ilegalidades dentro das unidades prisionais, no caso das mulheres em que as prisões foram construídas pelos homens e para os homens, as violações de direitos conseguem ainda ser ampliadas. Nos tópicos a seguir retomaremos esta discussão entendendo que o ideário vigilante, punitivista (direcionado apenas a determinada parcela da população) e reformador do Estado aliado ao sistema patriarcal, machista, racista e classista levado para as prisões não dão conta de reinserir socialmente pessoas em situação de cárcere, assim conseguindo exercer a sua necropolítica¹⁹ através da criminalização da pobreza.

3.2 A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

O aumento dos delitos no mundo teve sua promoção graças ao capitalismo²⁰ que se tornava a nova economia em ascensão. Com o progresso do Estado Penal paralelo a desestruturação das políticas sociais do *Welfare State*²¹, proporcionou um crescimento e frequência consideráveis das contravenções e assim passam a emergir as proposições de combate as mesmas. Então a vigilância, repressão e docilização

¹⁹ Discutiremos mais a frente ainda nesta seção.

²⁰ Sistema econômico que tem por objetivo o lucro e a acumulação de riquezas através da propriedade, meios de produção e exploração da mão de obra.

²¹ Também denominado de Estado de bem-estar social ou Estado-providência se caracteriza como um meio de estruturação política, econômica e social que elege o Estado como o responsável por promover e garantir o bem-estar social da população através de políticas públicas.

dos corpos através da atividade policialasca com o objetivo de aprisionamento dos transgressores foi o meio estipulado para castigar e tentar impedir os crimes. A partir de então ocorre um aumento massivo da implantação das prisões e do aprisionamento.

Segundo Wacquant (2001), no intuito de tentar coibir a prática das ilegalidades, as prisões começaram a ser massivamente implantadas. Conseqüentemente, a vigilância empregada pelo Estado através das forças policiais foi um instrumento marcante. Tendo a não integração das classes subalternizadas como aliado para o êxito do biopoder. Deste modo, percebe-se que houve um emprego excessivo do controle social, prezando pela fiscalização e penalização aos transgressores. Tais ideias trazidas por Wacquant (2001), convergem com o que é trazido por Salla (2000),

Os aparatos públicos e privados de segurança cresceram e se sofisticaram. Aumentaram os contingentes policiais, sofisticaram-se os equipamentos, ampliaram-se as atribuições de vigilância pública e privada. Ao mesmo tempo, endureceram as penas em quase todo mundo ocidental com o conseqüente aumento da população encarcerada e da população submetida à tutela penal ainda que não privada de liberdade. No caso dos países não-desenvolvidos, onde os estados nunca conseguiram realizar uma política pública de bem-estar consciente, capaz de amenizar as desigualdades sociais presentes, a administração dos conflitos que daí decorrem assume a forma mais explícita de uma presença policialasca e repressora. (SALLA, 2000, p. 54 - 55)

A expansão da vigilância através do policiamento repressor, acabou resultando diretamente no rápido crescimento do encarceramento. Para Salla (2000), o crescimento do encarceramento nas três últimas décadas do século XX foram surpreendentes, especialmente nos países do ocidente, ressaltando que em meados de 1973, o aumento veloz e surpreendente do encarceramento.

Salla (2000) ainda traz que o aumento da população carcerária não se deu apenas na Europa, mas aconteceu em todo o mundo, não condicionando o crescimento da população ao fator desenvolvimento ou subdesenvolvimento dos países. O autor ainda traz alguns dos países que tiveram um crescimento no índice de pessoas em situação de privação de liberdade, tais como, Portugal, Estados Unidos da América (EUA), Austrália, Espanha, Itália, Nova Zelândia, Suíça, dentre outros.

Nas últimas três décadas do século XX houve um grande fomento a construção demais unidades prisionais e do incentivo ao encarceramento, tudo isto desacompanhado de um investimento proporcional em melhorias do âmbito social,

resultou em um prejuízo significativo na equidade social. Wacquant (2001, p. 51) traz que, “a atrofia deliberada do Estado corresponde a hipertrofia distópica do Estado penal: a miséria e a extinção de um têm como contrapartida direta e necessária a grandeza e a prosperidade insolente do outro”.

Encarcerar parece ser o método mais fácil, mas também tem um preço bastante alto para o Estado e para sociedade. Logo, os custos do encarceramento são muito maiores do que o custo que teria se estes investimentos fossem revertidos para políticas públicas que tivessem como objetivo a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Doravante, percebe-se que, o aprisionamento da pobreza é motivada pelo Estado-penitência, enquanto deveria ser o Estado-providência. De acordo com Wacquant (2001)

Todavia, o peso financeiro do encarceramento em massa como política de “luta contra a pobreza” mostra-se exorbitante, em virtude do aumento contínuo e do envelhecimento acelerado da população penitenciária, assim como do proibitivo custo unitário de detenção: na Califórnia, cada prisioneiro significa 22.000 dólares por ano, ou seja, 3,3 vezes o montante do subsídio AFDC destinado a uma família de *quatro* pessoas. (WACQUANT, 2001, p. 57-58)

Concomitantemente a isto, quatro técnicas são utilizadas para reduzir o investimento: a primeira é diminuindo a qualidade de vida através da retirada de tudo que é entendido como “privilégio” como a educação, esporte, entretenimento e de emancipação para a reinserção social; a segunda técnica se dá no investimento em aparelhos tecnológicos para qualificar a vigilância; a terceira estratégia consiste no deslocar parte dos custos que deveria ser do Estado para os familiares dos internos, fazendo com que os familiares paguem alguns custos; e por fim, a quarta técnica objetiva trazer novamente o trabalho não qualificado e mal remunerado para dentro das prisões. (WACQUANT, 2001)

Associado a isto, Wacquant (2001) traz que, a população aprisionada tem uma representação em sua maioria de homens jovens e negros, evidenciando que as prisões sejam racializadas em sua totalidade, refletindo que para o Estado parece mais interessante sequestrar estes corpos jovens e negros do que propor políticas públicas inclusivas, investir em cidadania para emancipação humana e a reparação do povo negro empobrecido pelo racismo para assim evitar o aprisionamento e quando aprisionado um investimento em reinserção. Assim sendo,

A prisão é portanto um domínio no qual os negros gozam de fato de uma “promoção diferencial”, o que deixa de ser uma ironia no momento nem que o país vira as costas para os programas de affirmative action com vistas a reduzir as desigualdades raciais mais gritantes no acesso à educação e ao emprego. Resultado: em vários estados, como no de Nova York, o contingente de prisioneiros de cor é hoje nitidamente superior ao dos estudantes de cor inscritos nos campi das universidades públicas. O controle punitivo dos negros do gueto pelo viés do aparelho policial e penal estende e intensifica a tutela paternalista já exercida sobre eles pelos serviços sociais. E permite explorar – e alimentar ao mesmo tempo – a hostilidade racial do eleitorado e seu desprezo pelos pobres, com um rendimento midiático e político máximo. (WACQUANT, 2001, p. 95)

Tais proposições, convergem com o que é trazido por Salla (2000), o autor reforça que os bairros periféricos e comunidades são os alvos das atividades de repressão policial. Possuindo intencionalmente um policiamento ostensivo nestas comunidades que são habitadas majoritariamente por pessoas em situação de vulnerabilidade social e negras, contribuindo assim para o encarceramento em massa desta população. Este aprisionamento em quantidade elevada de pessoas pretas e pobres favoreceu a oferta de mão-de-obra barata para trabalhar nas indústrias norte-americanas.

Além de ser uma mão-de-obra com má remuneração, ainda era permeado de péssimas condições de trabalho, sendo este pautado na repressão e no não cumprimento dos direitos do trabalhador, apesar da utilidade que estes corpos aprisionados tinham para o sistema econômico que estava em ascensão. A forma de punição através da expansão das unidades prisionais e o incentivo ao controle social através da vigilância se disseminou para além dos países norte-americanos e europeus, muitos outros países também passaram a utilizar a privação de liberdade como forma de penalização para os delitos, dentre estes países está o Brasil.

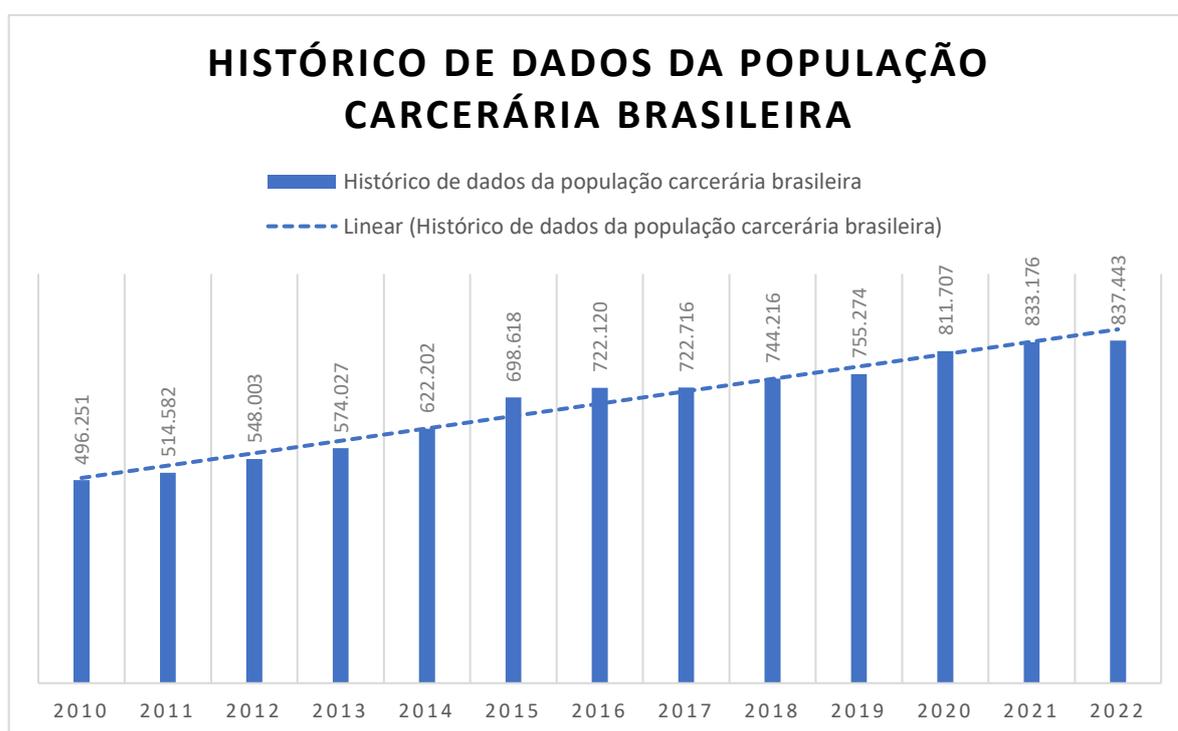
O encarceramento em massa no Brasil segue em progressão na atualidade, portanto é necessário entender qual é o perfil da população carcerária brasileira em dados gerais e posteriormente os dados específicos da população carcerária feminina para entender se o encarceramento em massa no Brasil também segue a lógica da criminalização da pobreza.

3.3 DADOS GERAIS DAS CONDIÇÕES ESTATÍSTICAS DO CÁRCERE NO BRASIL E O PERFIL GERAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA BRASILEIRA

Mediante dados levantados no segundo semestre de 2022, pelo Sistema de

Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN (2022) e de acordo com a análise do histórico dos dados sobre a população carcerária, percebemos que o avanço acelerado do encarceramento tem se mantido. Os dados gerais levantados revelam que 2022 terminou com um quantitativo de 837.443 pessoas em situação de privação de liberdade. Sendo que destes, 791.804 são homens e 45.639 é o quantitativo correspondente a mulheres privadas de liberdade.

Gráfico 1 - Dados gerais: população carcerária brasileira



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

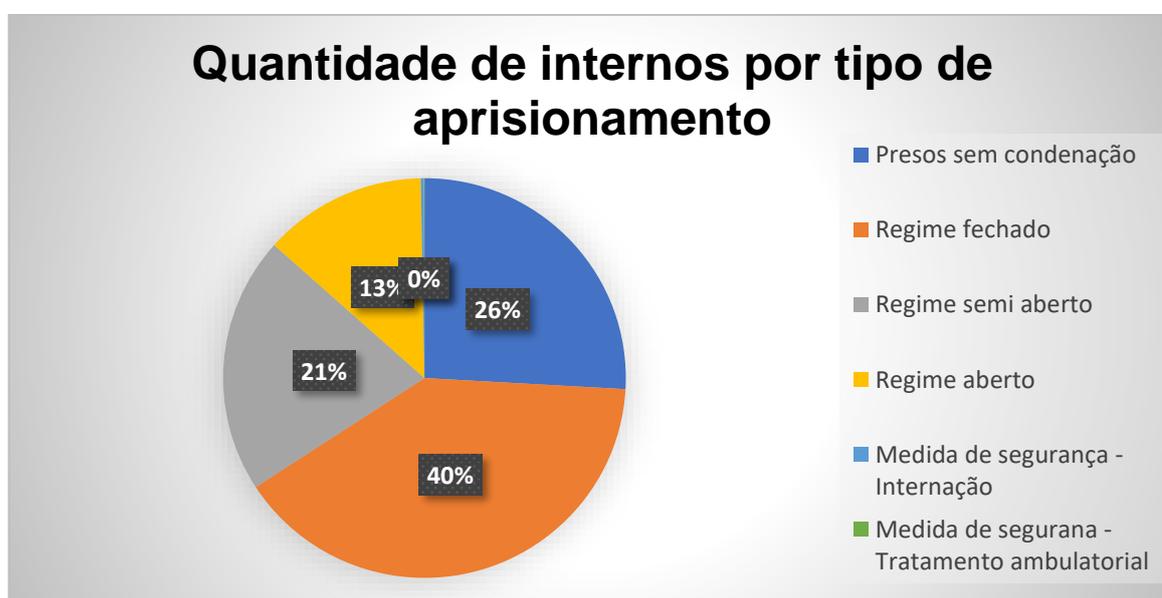
O Brasil é o terceiro país que mais encarcera no mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos da América (EUA)²² e a China²³, esta quantidade expressiva de pessoas em aprisionamento reflete na superpopulação carcerária e consequentemente na superlotação, já que a quantidade de vagas não acompanha o aumento massivo da entrada de internos nas unidades prisionais. Trazendo o exemplo da Plataforma Carcerópolis, é como se todos os moradores do estado do Amapá estivessem atrás das grades.

²² Os EUA é o país que mais encarcera no mundo, conta com uma população carcerária de 2,3 milhões de pessoas.

²³ A China é o segundo país no ranking do encarceramento, com uma população de 1,6 milhões de pessoas.

Quanto ao tipo de aprisionamento o que mais predomina é o regime fechado que consta 331.223 pessoas, seguido por presos sem condenação que está com um quantitativo de 215.029 pessoas, mas que permanecem encarceradas sem julgamento ou condenação. Ou seja, os internos sem condenação correspondem a 26% da população carcerária. No gráfico abaixo²⁴ podemos observar o tipo de aprisionamento e a porcentagem de internos em cada um deles no levantamento de dados do SISDEPEN (2022):

Gráfico 2 - Dados gerais: tipos de aprisionamento da população carcerária brasileira



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Além disto, quando analisamos a quantidade de vagas nas unidades prisionais, percebemos que a superlotação carcerária também tem aumentado ainda mais com o decorrer dos anos, os dados do SISDEPEN (2022) apontam para um excedente de internas (os) em relação as vagas, onde faltam aproximadamente 255.727 mil vagas para comportar de forma digna a quantidade de aprisionadas (os) como podemos observar na tabela a seguir:

²⁴ Lembrando que inicialmente iremos nos atentar aos dados gerais da população carcerária brasileira, ainda nesta seção, em outro tópico iremos discutir os dados da população carcerária feminina.

Tabela 1 - Quantidade de vagas nas unidades prisionais brasileiras

Categoria: Capacidade	Homens	Mulheres	Total
Número de Vagas (Sistema Penitenciário)	530308	51408	581716
Item: Sistema Penitenciário – Provisórios	139349	7651	147000
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	213723	17910	231633
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi-Aberto	78991	4869	83860
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	2932	536	3468
Item: Sistema Penitenciário – RDD	293	40	333
Item: Sistema Penitenciário - Medidas de segurança de internação	3631	306	3937
Item: Sistema Penitenciário - outros tipos de vaga (destinado a vários tipos de regime, por exemplo)	91389	20096	111485
Item: Sistema Penitenciário Federal - Regime Fechado			0

Fonte: SISDEPEN, 2022, p.1. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-junho-2022.pdf>.

Sobre a quantidade de estabelecimentos penais, destacamos que totalizam 1.458 unidades, sendo que destas 1.112 correspondem a estabelecimentos penais masculinos, apenas 128 correspondem a unidades femininas e 218 unidades mistas²⁵. (SISDEPEN, 2022). Dentre os tipos de estabelecimentos penais estão:

- Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios (como Cadeia Pública e Centro de Detenção Provisória);
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado (como Penitenciárias);
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto (como Colônia agrícola, industrial ou similar; Centro de Progressão Penitenciária; Unidade de Regime semiaberto; Centro de Integração Social);
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana (como Casa do Albergado);
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial (como Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP);
- Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime (como Centro de

²⁵ De acordo com As Regras de Bangkok, as unidades mistas não são o tipo ideal de aprisionamento, sendo esta não recomendada. Ainda destaco que, geralmente nas unidades mistas apenas um pavilhão ou ala é destinado ao aprisionamento de mulheres.

- Ressocialização);
- Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico (como Centro de Observação criminológica e triagem);
 - Patronato;
 - Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos;
 - Dentre outros.

A quantidade insuficiente de unidades prisionais e conseqüentemente vagas, precarizam ainda mais a execução das penas. De acordo com a plataforma Carcerópolis, apenas 21% das unidades prisionais não estão superlotadas. Ao analisar os dados percebemos que o aumento da terceirização dos serviços prestados não obteve um impacto positivo na execução das penas.

Das unidades prisionais, 66% possuem algum tipo de terceirização dos serviços prestados, tais como: alimentação, limpeza, lavanderia, saúde, segurança, assistência educacional, assistência laboral, assistência social, assistência jurídica, serviços administrativos, dentre outros. (SISDEPEN, 2022) No entanto, a terceirização de mais da metade dos serviços não garante melhores condições de vida nos presídios, pelo contrário.

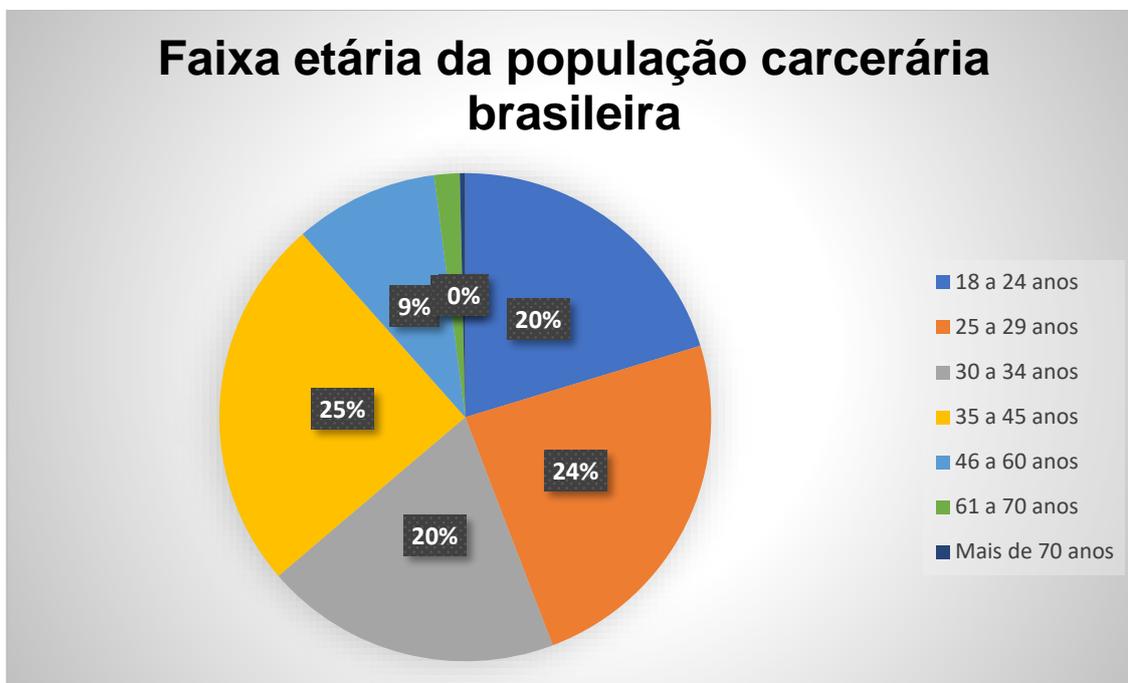
Atualmente o custo de uma pessoa aprisionada no Brasil gira em torno de 1.800 reais, enquanto um aluno da educação básica custa bem menos da metade, evidenciando o alto valor da manutenção de uma pessoa em cárcere apesar da não promoção de condições dignas de execução das penas e conseqüentemente falha no processo de reinserção social. De acordo com Botelho (2022),

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) coletados em 2022 apontam que um preso custa, em média, R\$ 1,8 mil mensais aos cofres brasileiros. Já um aluno da educação básica – segundo informações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – recebe um investimento mínimo médio anual de R\$ 5,6 mil – cerca de R\$ 470,00 por mês, valor quatro vezes menor. A atualização mensal do custo do preso no Brasil é recente, e surgiu após um estudo na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) da USP identificar a falta de transparência em relação a informações relacionadas aos presídios brasileiros. (BOTELHO, 2022, s.p.)

Ao traçarmos o perfil dos internos em unidades prisionais, percebemos que dos internos que foram informadas a idade, a faixa etária com a maior quantidade de

peças internas está entre 18 e 45 anos, sendo que os jovens de 18 a 29 anos somam 44%, como podemos observar no gráfico a seguir:

Gráfico 3 - Dados gerais: faixa etária da população carcerária brasileira

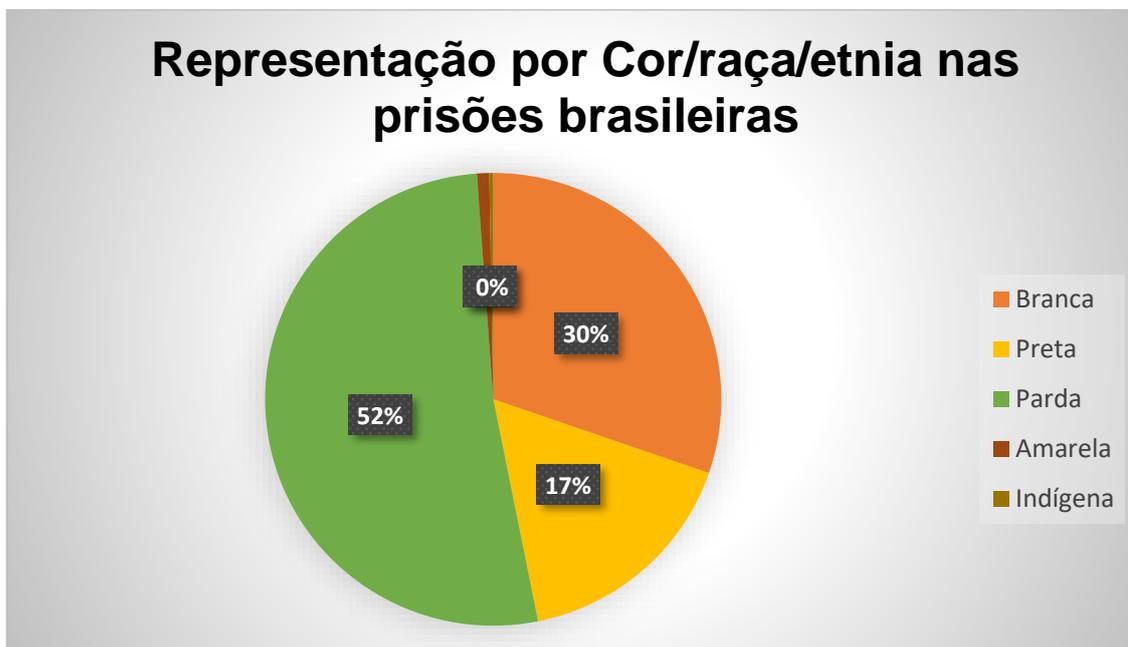


Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Nota-se ainda que segundo os dados do SISDEPEN (2022) na categoria raça/etnia de acordo com os internos que fizeram declaração²⁶, o quantitativo de pessoas negras²⁷ segue sendo o maior entre as demais. Sendo que, pessoas negras declaradas privadas de liberdade correspondem a 452.888, ou seja, 69% da população carcerária. Enquanto o quantitativo de pessoas não negras equivale a 207.561, o que equivale a aproximadamente 1/4 da população carcerária do país, que está melhor representada no gráfico a seguir:

²⁶ Das pessoas privadas de liberdade, 170.265 pessoas não declararam raça/etnia.

²⁷ Considere pessoas pretas e pardas compondo a categoria de pessoas negras de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

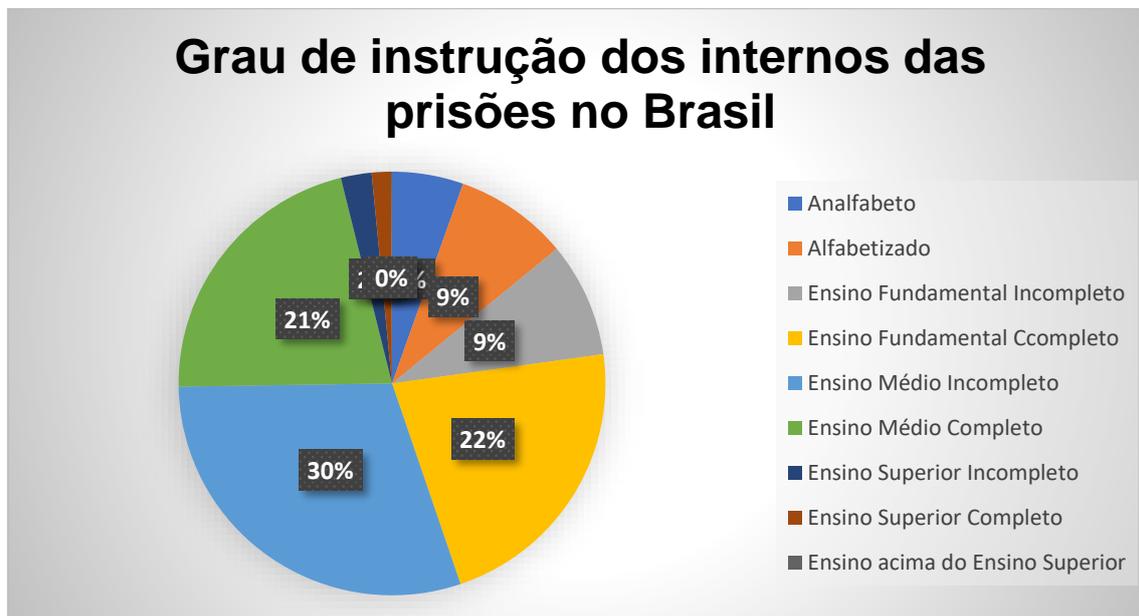
Gráfico 4 - Dados gerais: raça/cor/etnia da população carcerária brasileira

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Ainda analisando o perfil da população carcerária do Brasil, é importante pontuar que o grau de instrução dos internos é consideravelmente baixa, sendo um fator contributivo para entender a classe social pertencente dos internos. De acordo com o SISDEPEN (2022), 571.566 internos não concluíram os estudos escolares, dentre este quantitativo destaque que 323.817 interromperam os estudos ainda no Ensino Fundamental.

Sendo o quantitativo de internos com Ensino Médio Completo apenas 80.231. Quanto aos internos com nível superior realço que o somatório é irrisório dada a quantidade elevada de aprisionados, de tal modo que os encarcerados com nível superior completo equivalem a um somatório de apenas 5.461. O grau de instrução das pessoas em situação de privação de liberdade segue melhor dispostos no gráfico a seguir:

Gráfico 5 - Dados gerais: nível de escolaridade da população carcerária brasileira



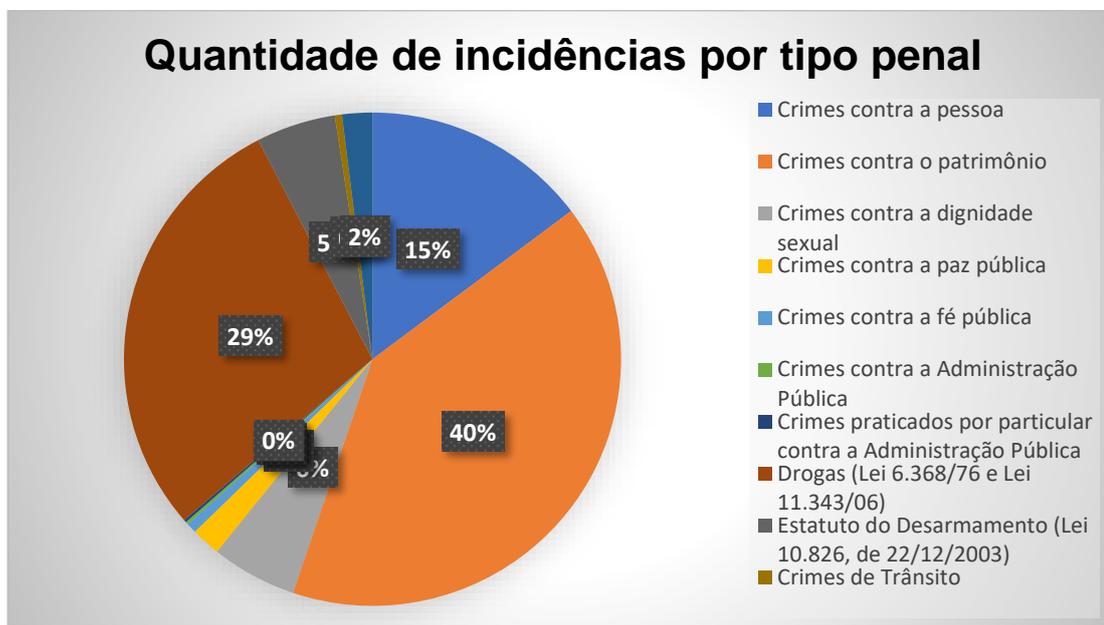
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Apenas 476.815, pouco mais da metade das pessoas aprisionadas que abandonaram os estudos estão dando continuidade ou iniciando os estudos de dentro do cárcere. E somente 169.025 pessoas desenvolvem algum tipo de atividade laboral e com salários muito abaixo do estipulado. Este baixo índice de internos estudando ou trabalhando nos faz refletir se o processo de reinserção social de fato tem condições de acontecer.

Ao analisarmos o tipo de delito mais cometido percebemos que o aprisionamento por tráfico de drogas está em segundo lugar com 215.466 pessoas aprisionadas por este tipo de delito, perdendo apenas para crime contra o patrimônio com 303.410 pessoas. Este quantitativo demonstra a ausência de programas sociais que deem subsídios para que pessoas não cometam crime contra o patrimônio, ao mesmo tempo que também aponta uma guerra as drogas, ou melhor, deveríamos dizer a pessoas específicas percebendo que apenas pessoas com determinado perfil são aprisionadas pelo crime de tráfico de drogas.

Segundo Ferrugem (2020, p. 48), “[...] Os alvos desta guerra são os negros, as negras, os jovens periféricos. O sistema penal se justifica para controle destas pessoas”. Para melhor visualização no gráfico a seguir trouxemos os demonstrando a quantidade de incidência por tipo penal:

Gráfico 6 - Dados gerais: quantidade de incidências por tipo penal da população carcerária brasileira



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Diante das condições gerais estatísticas do cárcere vistas até aqui, percebemos que a população carcerária no Brasil tem classe e cor! São em sua maioria homens jovens, negros e pertencente a classe social desprivilegiada. No entanto, apesar de serem a todo tempo invisibilizadas e estarem em um ambiente masculinizado e sem nenhum interesse em ser reformulado para atender mulheres, elas também existem nas prisões e sofrem constantemente devido estas situações.

4.1 QUAL A CONDIÇÃO DAS MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL?

Precisamos inicialmente traçar o perfil das mulheres que estão aprisionadas no Brasil. Os dados do SISDEPEN (2022) apontam que a população carcerária feminina é composta por 45.639 mulheres, correspondendo a 5,45% da população carcerária brasileira. Como podemos analisar no gráfico²⁸ a seguir:

²⁸ O SISDEPEN não traz dados especificando o gênero em cis e trans. Portanto, infelizmente ficamos impossibilitados de utilizar aqui.

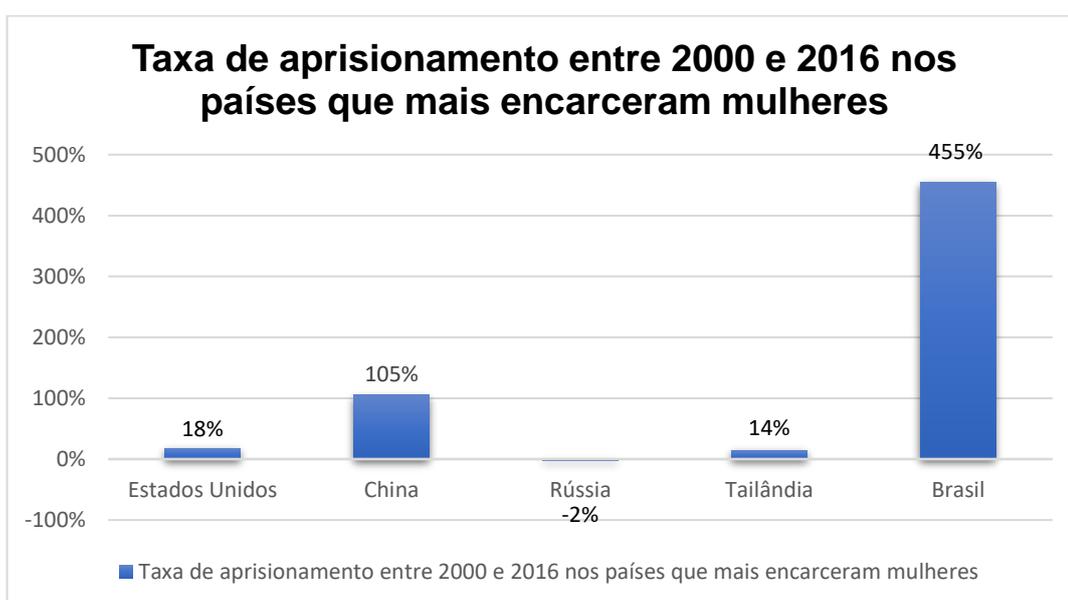
Gráfico 7 - População carcerária brasileira por gênero



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Apesar do quantitativo de mulheres ser inferior ao quantitativo de homens nas unidades prisionais, o Brasil tem uma das maiores populações carcerárias femininas, ocupando também o terceiro lugar na lista de países que mais encarceram mulheres no mundo. Enquanto nos outros países a porcentagem do encarceramento de mulheres tem caído, no Brasil este número aumentou em mais de 400% nos últimos dez anos. No gráfico abaixo podemos observar como se comportou a taxa de encarceramento de mulheres nos últimos 16 anos:

Gráfico 8 - Taxa de aprisionamento entre os países que mais encarceram mulheres (2000 - 2016)



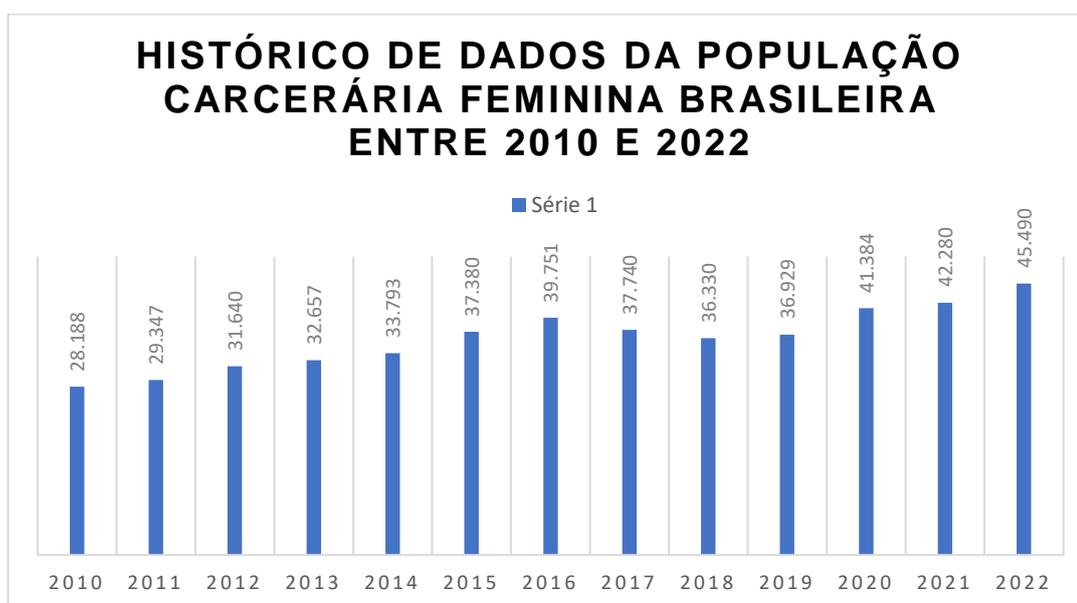
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Le Diplomatique Brasil. 2016.

Além disto, o histórico de dados aponta que a população carcerária feminina tem crescido cada vez mais acelerada do que a população masculina nos últimos anos. De acordo com Quadrado (2022),

Os números representam um crescimento na taxa de aprisionamento feminino 4,5 vezes maior do que os dados de 2000, segundo a WFIL (WALMSLEY, 2017). Considerando a atualização posterior desses números no fim de 2016, o número de detentas aumentou para 44.721, com um crescimento de aproximadamente 698% em comparação ao ano de 2000. (QUADRADO, 2022, p. 265)

No gráfico a seguir podemos visualizar o histórico de dados da população feminina entre os anos de 2010 e 2022. Onde podemos perceber que o quantitativo de mulheres tem realmente têm aumentado nos últimos anos:

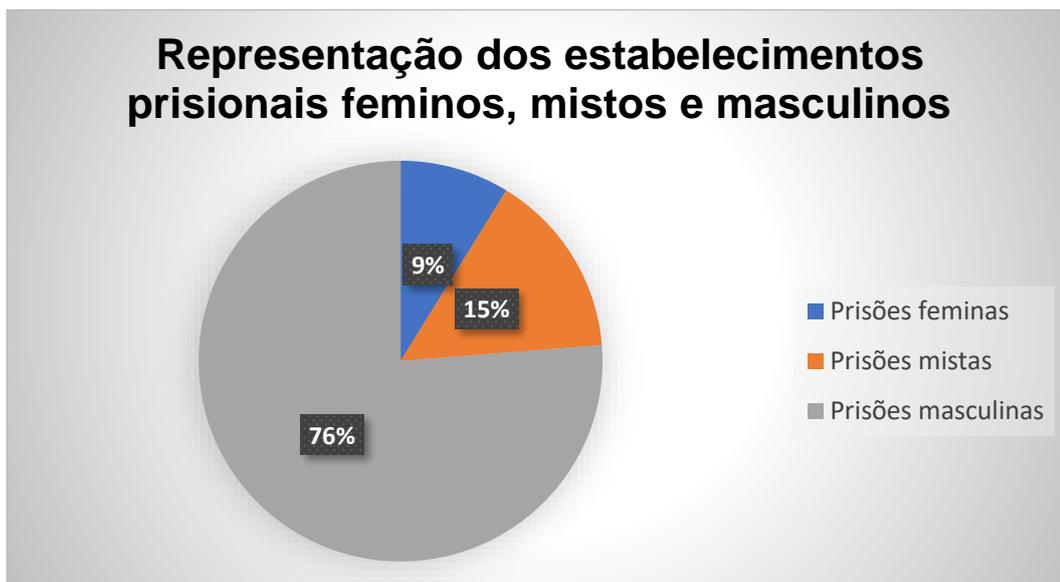
Gráfico 9 - Histórico da população carcerária feminina (2010 - 2022)



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Apesar do aumento da inserção das mulheres nos últimos anos, não houve um investimento nos estabelecimentos prisionais para receber estas mulheres. O déficit de vagas ainda existe e não demonstra ser uma preocupação. Atualmente as prisões femininas e mistas também não possuem um aumento de vagas e investimento para o mínimo de condições básicas. Dados do SISDEPEN (2022) apontam também que, existem apenas 128 estabelecimentos prisionais femininos e 218 mistos para comportar 45.639 mulheres.

Gráfico 10 - Tipos de estabelecimentos prisionais no Brasil



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Ao analisarmos os dados do SISDEPEN (2022) notamos que, a população carcerária feminina é em sua maioria jovem. Sendo a maioria composta por pessoas entre 18 e 45 anos, e dentre estes 18 a 34 anos correspondem a 47% da população carcerária feminina. No gráfico abaixo podemos melhor perceber esta informação:

Gráfico 11 - Faixa etária das mulheres encarceradas no Brasil



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Quanto o quesito raça/etnia podemos afirmar que o quantitativo geral de pessoas pretas e pardas liderando a taxa de maior aprisionamento segue refletindo

também na população carcerária feminina dentre as mulheres que declararam²⁹ raça/etnia. As mulheres negras³⁰ encarceradas correspondem a 21.776, enquanto as mulheres brancas correspondem a menos da metade deste número. Fernandes e Ercolani (2020) apontam para a necessidade de fazer a ligação entre o encarceramento de mulheres negras e o racismo estrutural. Para as autoras,

Observa-se a necessidade de aprofundamento no debate acerca do encarceramento de mulheres negras como um dos contributos do racismo estrutural hodierno: não é senão contraditório pautar democracia e/ou igualdade racial e de gênero no Brasil quando os dados apontam para um sistema prisional que penaliza prioritariamente a população negra, inclusive quando se observam os dados da população carcerária feminina. Números que nos mostram que existe pele alva e pele alva e a mulher preta e pobre é alvo prioritário. O cárcere e o pósencarceramento podem significar a morte social de tais mulheres que, por conta do estigma, dificilmente vão alcançar condições de vida digna. FERNANDES; ERCOLANI, 2020, p. 2 - 3)

Ainda de acordo com Fernandes e Ercolani (2020), as instituições prisionais se configuram como um “espaço racializado de controle social”, indicando um encarceramento em massa que adere a práticas já utilizadas anteriormente, com uma nova roupagem. Que nos faz perguntar quando e como foi legitimado a prisão da parcela mais vulnerável da população em detrimento da desigualdade latente. No gráfico a seguir, podemos visualizar a disposição de raça/cor/etnia de mulheres aprisionadas no Brasil, juntamente com o percentual de cada categoria. Onde as mulheres negras correspondem a 67% da população carcerária feminina.

Gráfico 12 - Raça/cor/etnia das mulheres encarceradas no Brasil



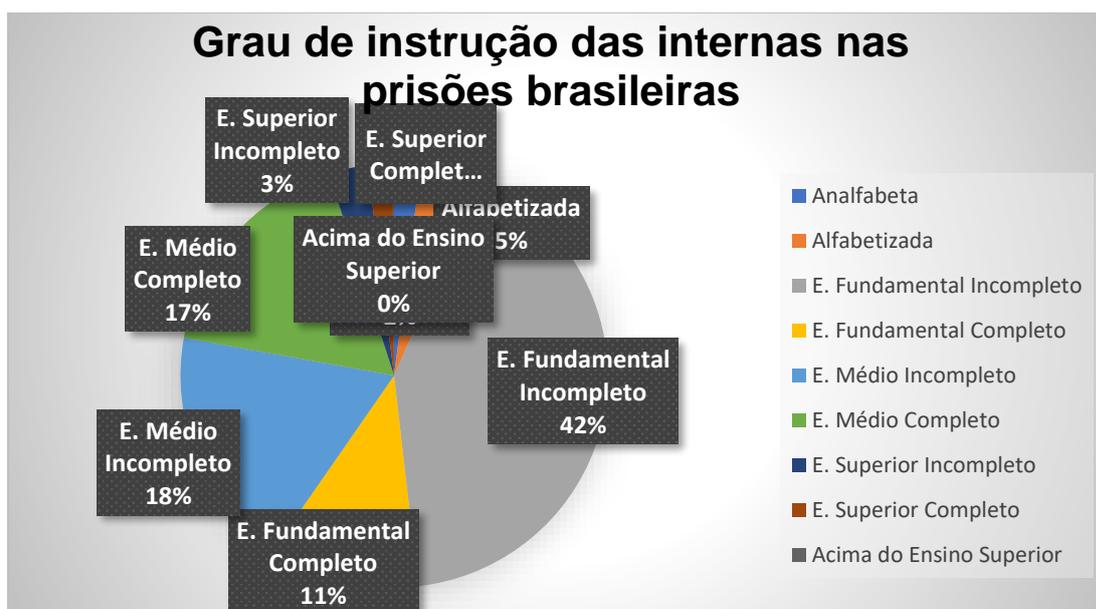
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

²⁹ 12.969 mulheres não declararam a raça/etnia de acordo com os dados do SISDEPEN (2022).

³⁰ Pretas e pardas compõem a categoria negra de acordo como IBGE.

Ainda quanto ao grau de instrução das mulheres em situação de privação de liberdade, dentre as que informaram o seu grau de instrução³¹, podemos afirmar que apenas 5.731 possuem o Ensino Médio Completo, o que equivale a menos de ¼ da população carcerária feminina. A maioria das internas das prisões brasileiras não chegaram a completar nem o Ensino fundamental, sendo que as mulheres apenas que possuem apenas o Ensino Fundamental Incompleto são a maioria e representam o número de 13.858 internas. Ao analisarmos o quantitativo de internas que possuem o Ensino Superior completo, confirmamos que equivale a 625 mulheres que é uma parcela muito pequena da população carcerária feminina. No gráfico abaixo, trouxemos convertidos estes valores em porcentagem:

Gráfico 13 - Nível de escolaridade das internas nas prisões brasileiras



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

No que tange a maternidade, o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM (2016), aponta que entre 70 e 80% das mulheres privadas de liberdade são mães. E que na maioria das vezes são abandonadas por seus parceiros, o que colocam os filhos destas mulheres em situação de abandono, uma vez que não contam com os cuidados maternos e paternos após o encarceramento de suas mães.

³¹ Dentre as mulheres que não informaram seu grau de instrução, estão 12.193.

Além disto, de acordo com os dados, a maioria dos estabelecimentos prisionais não contam com creches ou espaços para receber os filhos destas mulheres, ocasionando no não convívio efetivo com os filhos quando ele raramente existe.

Ainda é importante sinalizar que disparadamente o delito mais cometido pelas mulheres encarceradas está relacionado ao grupo Drogas³² que conta com 55% de mulheres encarceradas por este delito, ou seja, mais da metade das que estão aprisionadas tem a criminalização das drogas como motivo, seguido por crimes sem violência, tais como pequenos furtos e roubos. Este dado converge com a discussão de Ferrugem (2020) sobre a guerra as drogas ou deveríamos dizer a determinada parcela da população? A autora chama atenção para a estruturação racista do proibicionismo as drogas, que apesar da Constituição, sempre se pautou sob os preceitos racistas e classistas. No gráfico a seguir poderemos entender melhor a disposição dos tipos de incidências que mais encarceram mulheres:

Gráfico 14 - Tipos de incidências que mais encarceram mulheres no Brasil



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do SISDEPEN (2022).

Após traçar o perfil da população carcerária feminina podemos estabelecer que não é somente a população carcerária geral que possui raça, classe e cor como um perfil específico, mas também as mulheres que estão aprisionadas possuem um

³² Delito disposto nas leis: Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06, que correspondem ao tráfico de drogas, associação para o tráfico e tráfico internacional.

padrão específico. Em sua maioria estão aprisionadas no Brasil mulheres jovens, negras, de classe social desprivilegiada e mães como pudemos observar na análise de dados.

Tais dados revelam que a necropolítica do Estado age também nas prisões femininas brasileiras. No entanto, quando adicionamos a categoria gênero na análise das violências e violações, alcançamos um quadro muito mais grave e que se faz muito distante do exercício da dignidade na execução das penas, dificultando o processo de reinserção social de mulheres jovens, pobres, negras e mães encarceradas, e é por isso que precisamos pensar as prisões sob uma ótica interseccional. Pois, apenas pensando interseccionalmente conseguiremos entender a política de encarceramento em massa destas mulheres como um todo. Refletindo que a política da criminalização da pobreza que trabalhamos em um tópico anterior sempre se manteve ativa e continua ainda bastante resistente nos dias atuais e criminalização da população negra. O que nos faz questionar se a sua resistência é fruto do acaso ou se existe uma intencionalidade por trás.

3.4 ACASO OU INTENCIONALIDADE: O QUE DIZEM OS DADOS?

Os dados apresentados até aqui traçam um perfil geral da população carcerária brasileira e da população carcerária feminina que esteve sempre alinhado a proposta de encarceramento de determinada parcela da população no decorrer dos anos no Brasil e no mundo. O que nos faz perceber que o encarceramento desde o seu início possui uma seletividade em quem deve ser encarcerado. Seria então o encarceramento um dos instrumentos da necropolítica do Estado? E como pensar as prisões brasileiras a partir da perspectiva interseccional?

3.4.1 A Necropolítica do Estado

Para compreendermos a política na sociedade em que vivemos hoje, é preciso entender alguns conceitos antes com uma profundidade um pouco maior. Antes da conceituação e contextualização da micropolítica, é necessário relembrar rapidamente o conceito de biopolítica de Foucault, trabalhado na seção anterior e entender também o Estado de exceção.

A forma de governo se modifica com o tempo, e portanto é fundamental aprimorar os conceitos de pensar a democracia no sentido mais contemporâneo. As funções do Estado a partir dos teóricos do contratualismo³³ se definem assim, Thomas Hobbes³⁴ defendia que deveria existir um governo soberano e absoluto para garantir a paz, logo ele acreditava que deveríamos nos submeter para garantir a ordem e paz. Em contrapartida John Locke³⁵ defendia que o dever do Estado era garantir os nossos direitos naturais transformando esses direitos em direitos civis, tais como: o direito a vida, a liberdade e o direito a propriedade. Estes filósofos se concentram em fazer uma relação entre política e vida, a partir de agora refletiremos na perspectiva das formas de governo que é definida com a relação de política e morte.

Para Foucault (1976), o poder do soberano consiste justamente entre o poder sobre a vida e sobre a morte. Ou seja, Foucault (1976) fala do poder do soberano associando ao poder de “fazer morrer”, sendo exatamente neste poder que ele se concentra em poder “fazer morrer”, já que ele podia decidir quem ele iria matar e também fazer viver, entendendo que ele poderia deixar viver. Com as transformações políticas do século XIX isto se inverte, então se tinha na figura do rei absoluto a ideia do “fazer morrer” que é quando ele atuava e “deixar viver” que é quando ele se mostrava passivo, com a nova ideologia as coisas se invertem. Assim, “fazendo viver” passa a ser quando o soberano atua e “deixar morrer” quando ele se faz passivo. Os filósofos contratualistas apontavam inicialmente isso e posteriormente isto passa a acontecer, o soberano passa a ter poder sobre vida.

Então a conduta do soberano se concentra em “fazer viver e deixar morrer”, pois cabe ao governante a gestão da vida, o posicionamento ativo do governante é quando ele faz viver, desenvolvendo políticas públicas para a potencialização da vida. Quando o governante não atua, que é o modo passivo dele que é apenas com alguns corpos é então quando ele deixa morrer. A gestão da vida faz-se necessária a partir do capitalismo industrial, pois os corpos foram o primeiro objeto que o capitalismo se apropriou, surgindo a medicina social. (FOUCAULT, 1976)

³³ Teoria formada por alguns filósofos que trouxeram suas diferentes percepções sobre o Contrato social como mudança do estado de natureza para a sociedade por meio de um contrato com o Estado.

³⁴ Foi um filósofo contratualista que trazia reflexões sobre a natureza humana e sobre importância de um governo absoluto.

³⁵ Considerado “pai do liberalismo” foi um dos principais filósofos contratualistas que defendia que o governo nasce e deve ser feito a partir do povo. Além defender o direito a vida, liberdade e propriedade, também pregava a importância da inviolabilidade do corpo e que tudo que era produzida pelo povo deveria ser do povo.

Paralelo a isto, devemos pensar nas necessidades decorrentes do neoliberalismo que fez necessária uma potencialização da vida para que os corpos se mantenham saudáveis e produtivos. Aliado a isto, pensando em um Estado moderno como racionalizado e burocrático cabendo ao governo a gerência da população e da vida, conseguindo estar no controle da natalidade, mortalidade, reprodução, sexualidade, dentre outras coisas. Desta forma, podendo se apoderar dos corpos e da sociedade no geral. Entendendo isto, ao pensarmos nas endemias, epidemias e pandemias dos séculos passados existiu a necessidade de implementar a medicina na estruturação do governo com a medicalização e higienização. (FOCAULT, 1976)

O biopoder é categorizado como um poder que regulamenta a sociedade na intenção da promoção da vida e da saúde através da medicina. No entanto o biopoder insere o racismo nos processos do mecanismo do controle do Estado. A população no geral corresponderia a um grande corpo biológico que para manter a saúde seria necessário eliminar um inimigo que é colocado pelo biopoder como o racismo. Almeida (2021, p. 32) diz que, “[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.”

A diferenciação de raças³⁶ separou-as em superiores e inferiores, pregando que seria necessário eliminar algumas existências em prol da saúde de outras. Para a realização disto temos a utilização da medicina, da higienização e a eliminação dos corpos considerados degenerados tanto pela raça, quanto pela situação física e mental. A prática de eliminação dos corpos degenerados como implantação do biopoder foi reconhecida em vários países, podemos exemplificar a esterilização compulsória de pretos e pobres que ocorreu nos EUA e aqui no Brasil podemos citar a esterilização compulsória da população em situação de sofrimento psíquico que pertencer as classes sociais mais desprivilegiadas que acontece até hoje.

Podemos considerar também como ações para a eliminação de corpos degenerados as políticas de guerra que utilizam a estratégia de eliminação através da morte em massa de determinadas etnias configurando em genocídio. Estas estratégias demonstram que a morte de alguns significa a potencialização da vida de

³⁶ Inicialmente teve seu significado restrito ao biológico e posteriormente foi feita uma construção social para diferenciar grupos de pessoas a partir das suas características fenotípicas.

outros, mais especificamente para preservar a vida daqueles que são considerados como vida digna dentro da população.

Estado de Exceção acontece quando o Estado está sofrendo algum tipo de ameaça, são utilizados mecanismos suspensão das prerrogativas dos direitos civis individuais. Porém, mecanismos do governo de exceção acabaram sendo incorporados no cotidiano da gestão da sociedade sem necessariamente o governo estar sofrendo algum tipo de ameaça, ou seja, deixando de ser uma exceção e tornando-se uma regra. (AGAMBEN, 2007)

O Estado de exceção detém o poder quando o indivíduo perde todos os seus direitos e conseqüentemente passa a ter poder também sobre a vida do cidadão. Alguns sujeitos serão desprovidos dos direitos individuais, são aqueles considerados indignos aos direitos, tendo os seus direitos suprimidos, como é o caso dos povos escravizados que sempre foram considerados inimigos e portanto, indignos. (AGAMBEN, 2007) Foi através da manutenção do Estado de exceção que muitas ditaduras aconteceram e também podemos observar que em um cenário de não ditadura a forma como o Estado vai governar por exemplo para a população que vive no centro e nos bairros nobres vai ser completamente diferente de como ele governa para a população que vive nas periferias.

Enquanto nas periferias é outorgado e incentivado ao poder policial a possibilidade de atuar arbitrariamente a Constituição como se as pessoas que vivem na periferia fossem desprovidas de direito e por isso a truculência nestes locais, em contrapartida o apreço e proteção a vida dos que vivem nos centros e zonas privilegiadas são o principal objetivo de efetivação. Mais especificamente, os corpos que serão considerados ameaças serão os corpos pretos e pobres. Portanto, a morte e eliminação destes corpos significam a promoção da saúde e segurança para o resto da população. Assim, a morte de alguns é vista e legitimada para a saúde e segurança de outros.

Tendo estes conceitos destrinchados, podemos partir então para as reflexões do conceito de Necropolítica, termo cunhado por Mbembe (2018). Enquanto Foucault (1976) se concentrou mais na gestão da vida pelo Estado, o Mbembe (2018) vai fazer a sua teoria de micropolítica girar em torno da morte, pois para o Estado alguns corpos são vistos como “matáveis”, são os corpos considerados degenerados, tendo as mortes destes corpos admitidas, incentivadas e legitimadas.

Tendo o racismo como instrumento para compreender o poder que atua sobre

esses corpos, determinando quem são os corpos “matáveis”, que são os corpos negros atravessados em toda a estruturação da sociedade pelo racismo. Sendo assim de extrema importância que possamos racializar o discurso e em contrapartida promover a descolonização do discurso, pois é o racismo que regula e morte.

Enquanto Foucault (1976) diz que a biopolítica só vai acontecer a partir da Revolução industrial³⁷, Mbembe (2018) aponta que a biopolítica aconteceu neste período também, mas também já acontecia muito antes, desde o período da colonização e escravidão. A partir disto, é fundamental associar o conceito de raça em todos os discursos e assim entender de forma racializada como surge os discursos racistas e eurocêntricos que estruturam as relações sociais, moldam a sociedade e detém o poder.

Para entender a atuação da micropolítica é fundamental o entendimento do poder e da importância do discurso, considerando que em situações de crise ou emergenciais alguns discursos legitimam tirar vidas para solucionar a situação. Juntamente com isto, os efeitos do discurso podem reverberar e estruturar toda uma sociedade por anos. Apesar do período colonizador e escravocrata ter acontecido há mais de 130 anos, os resquícios da supremacia branca³⁸ permanecem na sociedade brasileira.

Na colonização e escravidão o racismo foram os promotores de milhares de mortes, após a abolição da escravatura a morte em massa da população preta e pobre deste país continua existindo e matando milhares pessoas pretas todos os dias. De acordo com os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, o Atlas da Violência revela que apenas em 2019 o quantitativo de homens negros assassinados foi de 31.988, ou seja, a cada uma hora, 3,6 homens negros são mortos no Brasil. O IPEA (2013) ainda reforça em nota técnica que,

Considerando apenas o universo dos indivíduos que sofreram morte violenta no país entre 1996 e 2010, constatou-se que, para além das características socioeconômicas – como escolaridade, gênero, idade e estado civil –, a cor da pele da vítima, quando preta ou parda, faz aumentar a probabilidade do mesmo ter sofrido homicídio em cerca de oito pontos percentuais. (IPEA, 2013, p. 14)

³⁷ Aconteceu entre os anos de 1760 e 1840.

³⁸ Falsa ideia de superioridade do homem branco para legitimar a exploração de outras raças em seu benefício.

O negro é discriminado e colocado como alvo da violência no Brasil tanto pela sua cor de pele, quanto pela situação de vulnerabilidade econômica e social por meios diretos e indiretos. (IPEA, 2013.) Podemos elencar tal situação como um instrumento para também exercer a necropolítica, porém é importante frisar que pessoas indígenas e LGBTQIAP+³⁹ também compõem a minoria e, portanto, têm suas vidas influenciadas pela necropolítica.

Outro meio de executar a micropolítica é através da negação do acesso aos direitos básicos e quando possível através do retorno das práticas de sequestro desta população que anteriormente havia sido sequestrada no processo de aquisição de mão de obra escravizada no período colonial e que agora após a abolição da escravatura ainda tem seus corpos sequestrados e aprisionados com um caráter reformador através da reinserção social nos estabelecimentos prisionais.

3.4.2 Pensando interseccionalidade nas prisões

Como temos visto até aqui, o encarceramento feminino em massa tem crescido nos últimos anos ainda mais acelerado do que o encarceramento masculino, tendo aumentado 656% em apenas 16 anos. A sua população alvo são mulheres negras, jovens e de classe social não privilegiada. Mediante a isto, precisamos analisar a situação através de um olhar interseccional, ao perceber que estas mulheres são atravessadas por mais de dois fatores sociais.

O termo interseccionalidade tem ganhado espaço nos últimos anos, mas não surgiu recentemente como muitos acreditam. Este termo foi cunhado por Kimberlé Crenshaw⁴⁰ no final da década de 80, com o intuito de torna evidente que as mulheres negras são atravessadas por mais de uma opressão para além da opressão de gênero. Crenshaw denomina após conhecer a história de uma mulher negra que moveu um processo contra uma fábrica que não tinha aceitado que ela trabalhasse nela sem as justificativas, apesar dela ter certeza de que ela não tinha sido aceita só por ser mulher e negra.

No entanto, o juiz não aceitou a justificativa, pois na fábrica havia trabalhadores

³⁹ LGBTQIAP+ significa: Lésbicas; gays; bissexuais; transsexuais, transgêneros e travestis; queer, intersexo; assexuais; pansexuais; demais orientações sexuais e de gênero.

⁴⁰ É uma advogada, professora e ativista estadunidense que tem como campo de pesquisa as questões de raça e gênero.

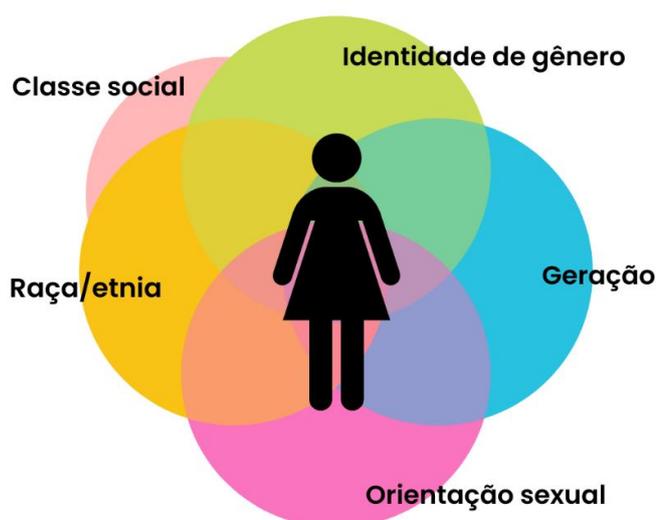
negros (todos homens) e trabalhadoras mulheres (todas brancas), sendo que as mulheres brancas trabalhavam no escritório e os homens negros na manutenção, e portanto esta mulher sofreu discriminação por ser mulher e negra, indissociavelmente. Esta situação impulsionou a Crenshaw criar o termo interseccionalidade.

Quando outros fatores sociais são utilizados para a manutenção e ampliação da exclusão social e opressão que estas mulheres já se encontram, podemos dizer que ali houve uma intersecção. Para Akotirene (2020),

[...] A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. (AKOTIRENE, 2020, p. 14)

Assim sendo, o racismo, o machismo, o patriarcado, Lgbtfobia e as demais formas de opressão existem ao mesmo tempo e são indissociáveis. O que faz com que a luta necessite ser travada não apenas contra uma categoria de opressão, como machismo por exemplo, mas que ao mesmo tempo possamos nos atentar para as outras formas de opressão que atravessam o indivíduo e acontecem simultaneamente. Na figura a seguir trago uma ilustração do que podemos compreender a partir da interseccionalidade existente na sociedade.

Figura 3 - Representação da interseccionalidade



É importante frisar que outros fatores sociais também agravam a subordinação dos indivíduos na sociedade como: geração⁴¹, condição física ou mental⁴², e situação territorial⁴³. No entanto, as variadas formas de opressão têm a raça como quesito estruturante na situação de gênero que é constantemente moldado pela heteronormatividade⁴⁴. (WERNECK, s.d.)

Entendemos, portanto que, os fatores sociais incidem nas experiências de vida das mulheres e que no caso de mulheres negras as violências são ainda mais amplificadas. São as mulheres negras que tem mais dificuldades para se inserirem no mercado de trabalho e quando conseguem se inserir exercem trabalhos que são marcados por constantes humilhações. Quando conseguem trabalhos com melhores condições de execução se deparam com salários inferiores aos dos homens brancos, mulheres brancas e homens negros.

Das 48,8 milhões de mulheres negras em consideradas como pertencentes a População Economicamente Ativa – PIA, apenas 51,5% está no mercado de trabalho ou na busca pelo emprego, sendo que destas 22,1% seguem desempregadas e ainda na busca. Esta porcentagem é o dobro do desemprego registrado por homens e mulheres brancas, e homens negros que gira entre 10% e 13%. (FEIJÓ, 2022) Estes dados demonstram que as mulheres negras são colocadas em situação de desigualdade perante ao homem branco e negro e também a mulher branca, reforçando a ideia de que elas ocupam o lugar mais baixo da pirâmide social, o que impede a sua ascensão social como podemos visualizar na figura a seguir:

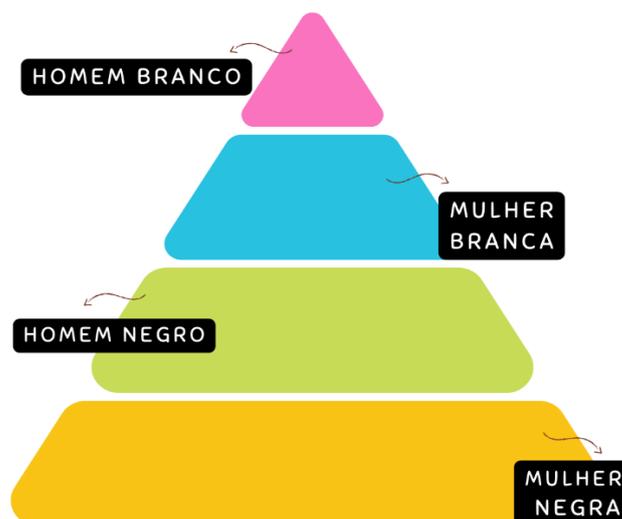
⁴¹ Quando adultos estão em vantagem em relação a jovens e idosos.

⁴² Quando pessoas com deficiências ou demais doenças crônicas encontram-se em desvantagens em relação aos demais indivíduos que não são acometidos por tal condição.

⁴³ Quando pessoas que moram em áreas periféricas, rurais, ribeirinhas e de floresta são acometidos por empecilhos em relação a população urbana.

⁴⁴ Imposição de que apenas relacionamentos entre o sexo oposto são aceitáveis e normais, bem como o reforço para que cada gênero assume o papel que lhe foi designado.

Figura 4 - Pirâmide social



Fonte: Elaboração própria, 2023.

Tal subalternização da mulher negra na pirâmide social não fica restrita apenas no mercado de trabalho, mas perpassa também outros relacionamentos e espaços. A mulher negra é sempre fadada a violência, abandono e solidão⁴⁵.

Considerando estas particularidades e associando ao perfil da população carcerária feminina, compreendemos que este sistema de opressão quando atrelado a mulher em situação de cárcere é potencializado. Uma vez que, não é dado a mulher a opção de cometer delitos⁴⁶, em contrapartida não é ofertado a mulher negra outras possibilidades de ascensão social e de uma vida digna. Ou seja, a mulher negra em situação de privação de liberdade é atravessada interseccionalmente, e sofre a opressão de vários fatores sociais com adição a condição de encarcerada.

⁴⁵ A solidão da mulher negra é produto do racismo introduzida desde o período colonial em que os senhores de engenho apenas viam a mulher negra como objeto para satisfazer seus desejos sexuais (consensualmente ou não), mas nunca vista como um amor romântico ou para assumir para a sociedade. Esta expressão do racismo permanece até hoje na sociedade, comportando-se como regra coletiva ao preterimento de pessoas negras em relacionamentos afetivos.

⁴⁶ Discutimos isso na seção que traz a história das prisões, onde trata da teoria de Lombroso sobre “A mulher delinquente”.

4. O ABANDONO

Após a discussão da seção anterior os dados estatísticos de mulheres nas prisões brasileiras e como percebemos a interseccionalidade nesse espaço, utilizaremos este subsídio para continuarmos discutindo as condições das mulheres negras encarceradas e versaremos sobre o processo de abandono no aprisionamento de mulheres negras encarceradas numa perspectiva interseccional, agregando não somente o abandono por parte do Estado destinado as mulheres negras, mas também o abandono familiar que é tão recorrente.

Para além disso, discorrer sobre a trajetória de abandono frequente que mulheres negras passam no decorrer de suas vidas, sejam elas em situação de privação de liberdade ou não. E ao mesmo tempo trouxemos o papel fundamental que a manutenção do vínculo familiar tem no processo de reinserção social de quem está em privação de liberdade.

4.1 O ABANDONO DE MULHERES ENCARCERADAS

No processo de encarceramento o objetivo descrito na LEP é a reinserção social, para que esta aconteça a LEP preconiza alguns direitos e deveres como já foi abordado anteriormente. Dentre estes direitos, estão a assistência do Estado promovendo condições dignas para o cumprimento das penas e a reinserção social, aliado ao convívio com a família entendendo que este é o elo com o mundo pós cumprimento da pena que a pessoa aprisionada terá e que este convívio é benéfico para criar a expectativa de um mundo após o cárcere. No entanto, estas mulheres são abandonadas tanto pelo Estado quanto pela família na maioria das vezes.

4.1.1 O papel da família e do Estado no processo de reinserção social

Antes de versarmos sobre a família e o Estado no processo de reinserção social da apenada, já que definimos na seção anterior o Estado como um Estado que prega e executa a necropolítica, agora há de se pensar no conceito de família.

Com o decorrer dos anos o conceito de família veio sendo modificado para acompanhar as evoluções da sociedade e novas construções de afetividade. A Constituição Federal de 1988 traz como definição de família a formação da mesma

pelos conjugues e seus descendentes, e também a construção de família a partir de apenas o pai e seus filhos, ou a mãe e seus filhos. No Art. 226 da Constituição Federal de 1988 é trazido que,

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. (BRASIL, 1988)

Enquanto isto, o Instituto Brasileiro de Direito da Família – IBDFAM, através do Estatuto da Família, atenta para a importância de entender que devido a pluralidade e a nova formação de diferentes arranjos familiares fez com que o conceito de família se modificasse. Sendo assim, a formação de família não se restringe apenas a união conjugal e os descendentes a partir dela, mas também

A união estável, entre pessoas do mesmo sexo ou não, famílias monoparentais, adoções e a comprovação de paternidade via testes de DNA atestam que as mais diversas formas de relação familiar tornam a vinculação afetiva mais importante na abrangência e nas novas definições do conceito de família. (IBDFAM, 2013, p. 5)

Assim, a definição de família deixa de ser restrita apenas as contraídas por meio do casamento e passam a ser consideradas todos os tipos de família a partir das transformações da sociedade brasileira. Entendendo desta forma que, todos os tipos de estruturação de famílias são válidos. A partir desta compreensão, avançamos para o papel da família no processo de reinserção social das apenadas.

De acordo com a LEP, além da assistência ao apripionado e a assistência a família, dentre outros direitos e deveres, é previsto no Art. 50 “III - visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas”. (BRASIL, 1984) Apesar de ser previsto pela lei o direito a visita, não são todos os apripionados que recebem. Algumas das vezes por conta da distância do encarpado em relação ao

local onde reside a sua família e outros por abandono, sendo que no caso das mulheres o quesito abandono é o que mais incide na ausência de visitas durante o período de aprisionamento.

Dentre as especificidades que existem no aprisionamento de mulheres no Brasil, o abandono é uma das características predominantes e que demarca o lugar da mulher no presídio: o abandono. Das mulheres que estão aprisionadas no Brasil, cerca 62% não recebem nenhum tipo de visita, quanto as que tinham algum tipo de relacionamento conjugal antes do aprisionamento, na maioria das vezes também são abandonadas pelo seu parceiro, onde apenas 9% possuem visitas íntimas (SCOLESE, 2008). Em contrapartida, o inverso ocorre no encarceramento masculino, sendo 80% o quantitativo de homens aprisionados que recebem visitas sociais ou íntimas. (FOLTRAN, 2010)

Para além da visita como forma de criar um vínculo afetivo e ser uma “válvula de escape” durante o período no cárcere, a visita é uma das formas de prover aos apenados, os materiais de higiene, alimentos e medicamentos que não são cumpridos pelo Estado, porém que estão assegurados na LEP os direitos a alimentação suficiente, vestuário, nenhum tipo de discriminação, trabalho remunerado, dentre outros.

Com o não cumprimento dos direitos básicos assegurados na LEP, as prisões brasileiras transferem para os familiares o provimento de alimentos e materiais de higiene para complementar o que deveria ser oferecido integralmente pelo Estado, de acordo com o que preconiza a LEP. Com o abandono as mulheres por parte da família, elas ficam desassistidas duplamente: pelo Estado, quando não cumpre os direitos básicos oferecendo condições dignas de cumprimento das penas e também ficam desassistidas afetivamente pelos familiares que abandonam estas mulheres quando elas adentram o cárcere. É importante pontuar também que, algumas dessas mulheres deixam seus filhos sob o cuidado de suas mães, tendo em vista o abandono pelo parceiro e, portanto, em muitas das situações essas avós precisam fazer escolhas difíceis entre destinar o pouco orçamento ao cuidado de seus netos ou visitar suas filhas.

Às mulheres encarceradas, restam as alternativas não convencionais para sobreviver no cárcere. Dentre as alternativas estão, aceitar e fazer parte do jogo de

poder dentro do cárcere, ou contar com a sororidade⁴⁷ das colegas de cárcere e quando não possível fazer estrategicamente a troca de favores para conseguir pertences básicos, ou ainda algumas vezes a condicionalidade de participação nas atividades religiosas para conseguir junto as mesmas itens básicos que lhes faltam.

No livro “Presos que menstruam”, Queiroz (2015) traz vários relatos das condições degradantes da vida de mulheres no cárcere, dentre estas, Queiroz (2015, p. 103) questiona sobre o recebimento dos kits de higiene a uma das internas: “— Mas você recebe o kit de higiene aqui na Penitenciária, não é? Não te falta nada... — Não falta nada? — e ela me olha de um jeito zombeteiro, ridicularizando a minha ingenuidade. — Tem dia que até saio recolhendo papel de jornal do chão para limpar a bunda!”. Evidenciando assim, a negligência por parte do Estado e que o cárcere não foi feito por mulheres e muito menos para as mulheres. Para o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC (2016),

[...] o cárcere é, em si mesmo, uma violação de direitos que atinge de forma mais intensa as mulheres. Isso porque sua violência não está no que é excepcional, mas justamente na normalidade: não ter autonomia para fazer a própria comida, não receber medicação adequada, não poder escolher como se vestir, esperar horas até poder dar à luz, ainda que se esteja dentro de um hospital. Ser vigiada enquanto dá à luz. Estar presa e estar sozinha. Ser julgada pela lei e pelas pessoas. Ser punida por ser uma mãe ruim, por não fazer escolhas que um juiz de classe média branco faria. Ser julgada má porque teve filhas e não consegue criá-las, ser condenada porque arrumou um trabalho considerado ilegal para criá-las. (ITTC, 2016, s.p.)

O não cumprimento do papel da família e do Estado no processo de reinserção social de mulheres, mais especificamente mulheres negras, jovens e mães em sua maioria, compromete diretamente o processo de reinserção social. Uma vez que, o conjunto de um cumprimento de pena digno e com o apoio familiar alcançaria mais resultados durante o processo do encarceramento e ao retornar para o convívio em sociedade

4.2 O CASO DO CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR-BA

No Conjunto Penal Feminino – CPF, de Salvador – BA, o abandono se repete e faz sempre as mesmas vítimas: mulheres, sobretudo mulheres negras que

⁴⁷ É a união entre as mulheres através da empatia, solidariedade e acolhimento.

compõem a maior parte da população carcerária feminina. A partir de agora trataremos sobre a história, os dados do CPF e as particularidades do abandono no CPF.

4.2.1 Por trás dos muros: vivência e sobrevivência no Conjunto Penal Feminino de Salvador – BA

Poucos são os registros sobre a história do Conjunto Penal Feminino de Salvador – BA. Os estudos demonstram que foi fundada uma penitenciária⁴⁸ feminina no Dia Internacional da Mulher, em 8 de março de 1990. Apenas em 2005 a penitenciária transformou-se em Conjunto Penal⁴⁹ Feminino, recebendo internas com variados regimes de pena, tais como: provisório, aberto, semi aberto e fechado. Este estabelecimento prisional está em atividade no Complexo Penitenciário da Mata Escura⁵⁰. (TRINDADE, 2015)

O Conjunto Feminino de Salvador- BA foi o estabelecimento escolhido para a pesquisa desta dissertação. Foi estruturada através de uma pesquisa qualitativa para que análise subjetivamente o que apenas os dados quantitativos não dão conta de analisar, tendo como procedimento metodológico utilizado a triangulação de dados que segundo Zappellini e Feuerschütte (2015), é uma opção qualitativa que promove uma melhor compreensão do objeto de pesquisa através da utilização de métodos múltiplos de distintas bases. Tendo em vista as vantagens que este procedimento nos trouxe:

- amplitude, conferindo uma maior compreensão e descrição perante o objeto de estudo;
- confiabilidade, adquirida através da triangulação devido ao maior arsenal de informações;
- Rigor, adicionando uma maior precisão metodológica ao trabalho de pesquisa;
- Validade do constructo, pois forneceu uma maior quantidade de evidências

⁴⁸ Abriga pessoas em situação de privação de liberdade em cumprimento de pena de regime fechado.

⁴⁹ Estabelecimento prisional destinado a receber pessoas em situação de privação de liberdade em regimes: semi aberto, fechado e provisório.

⁵⁰ Foi implementado em 1957 e possui 7 estabelecimentos prisionais, dentre eles o Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA.

para a construção do trabalho.

- Compreensão e profundidade, pelo fato da triangulação ter aumentado a compreensão em virtude da quantidade de evidências encontradas.

Após a revisão bibliográfica estruturada até aqui nesse trabalho, foi realizada como instrumento de pesquisa a análise dos dados da instituição e entrevista semiestruturada aplicada a 6 internas, sendo que foram divididos em dois momentos. No primeiro momento foram recolhidos os dados da instituição, no segundo momento foram entrevistadas mais rapidamente 4 internas para recolher dados mais gerais da vida no cárcere e posteriormente em um terceiro momento foram entrevistadas mais profundamente outras duas internas.

Para a realização da pesquisa foram realizadas várias tentativas junto a unidade desde o mês de março de 2022, devido as recorrentes mudanças na gestão do estabelecimento apenas em dezembro do mesmo ano a pesquisa foi autorizada pela Secretária de Segurança Pública e Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia – SEAP e pelo Conjunto Penal Feminino que sob nova gestão autorizou prontamente a pesquisa diante do entendimento da relevância da mesma. Foi apresentada pela instituição um Termo de Concessão⁵¹ e um Termo de Autorização Institucional – TAI⁵² e para as entrevistadas e coautoras deste trabalho, foi apresentado o Termo de Consentimento Livre Esclarecido - TCLE⁵³.

Além disto, foi realizada uma etnopesquisa implicada entendendo que sou uma mulher preta e pesquisadora de instituições prisionais, e que, portanto, me sinto atravessada pelo racismo estrutural existente em todas as instâncias da vida. Que para Macedo (2012) é um meio de extensão das preferências do/a pesquisador/a quando existe uma pessoalidade com o objeto de pesquisa.

Assim, este estudo procurou demonstrar que o racismo existente na estrutura da sociedade está presente na execução das penas no aprisionamento de mulheres e como o abandono familiar e do Estado influenciam na reinserção social de mulheres negras encarceradas.

⁵¹ Vide no Apêndice A.

⁵² Vide no Apêndice B.

⁵³ Vide no Apêndice C.

4.2.2 Dados do Conjunto Penal Feminino de Salvador – BA

O CPF conta atualmente com 103 internas no total, sendo que destas, apenas 41 são condenadas, ou seja, menos da metade. Este dado reforça o que discutimos na seção anterior onde falamos sobre os dados estatísticos do cárcere no geral com base nas informações disponibilizadas pelo SISDEPEN (2022), em que uma parcela considerável das pessoas que estão aprisionadas ainda não foi condenada. O gráfico abaixo demonstra a porcentagem de mulheres aprisionadas no CPF que revela que mais da metade não foram condenadas:

Gráfico 15- Tipo de aprisionamento das internas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA



Fonte: Elaboração própria, 2023.

Quanto ao tipo penal, os delitos que mais resultam no aprisionamento das mulheres que estão em situação de privação de liberdade no CPF são: entorpecentes, roubo e homicídio de acordo com os dados disponibilizados pela instituição. Tais dados reforçam a condição geral estatística de uma grande parcela da população carcerária estar em situação de aprisionamento por conta da guerra as drogas.

O que converge com a discussão de Ferrugem (2020), em que é feita uma análise sobre o encarceramento em massa da população preta e pobre deste país,

especialmente de mulheres negras, a partir da criminalização das drogas, que representam não exatamente uma guerra a um produto, mas a uma determinada população como meio de exercer a necropolítica do Estado. Na tabela a seguir, podemos verificar a quantidade de internas aprisionadas pelos tipos de delitos mais frequentes no CPF.

Tabela 2 - Quantidade de internas aprisionadas por tipo de crime no Conjunto Penal Feminino de Salvador -BA

Tipo de crime	Quantidade de internas
Entorpecente	28
Furto	4
Homicídio	26
Latrocínio	9
Roubo	25
Outros	11

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados coletados na unidade. 2023.

Sobre o tempo de pena, a maior parte das internas que já foram condenadas receberão uma pena de restrição de liberdade que varia de 4 a 20 anos de prisão. Como podemos observar na tabela abaixo:

Tabela 3 - Tempo de pena das internas condenadas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA

Tempo de pena	Quantidade de internas
Até 4 anos	1
4 – 8 anos	16
8 – 15 anos	9
15 – 20 anos	10
20 – 30 anos	3
30 – 50 anos	1

50 – 100 anos	1
----------------------	----------

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados coletados na unidade. 2023.

No que tange a cor/raça/etnia das internas, os dados disponibilizados pela unidade demonstram que 98% são mulheres negras. O que evidencia o encarceramento em massa de mulheres negras que converge com os dados abordados na seção anterior deste trabalho e reforçam que a população carcerária tem cor.

Tabela 4 - Raça/cor/etnia das internas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA

Raça/cor	Quantidade de internas
Branca	2
Preta	25
Parda	76
Amarela	0
Indígena	0
TOTAL	103

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados coletados na unidade. 2023.

Os dados disponibilizados sobre a faixa etária, aponta são as mulheres jovens que majoritariamente compõem a população carcerária feminina do Conjunto Penal Feminino de Salvador - BA. Sendo que a maior parte é composta por mulheres entre 18 e 24 anos, como podemos visualizar na tabela abaixo:

Tabela 5 - Faixa etária da população carcerária feminina do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA

Faixa etária	Quantidade de internas
18 a 24 anos	28
25 a 29 anos	22
30 a 34 anos	23

35 a 45 anos	17
46 a 60 anos	10
61 a 70 anos	3
Mais de 70 anos	0
TOTAL	103

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados coletados na unidade. 2023.

Ao analisar os dados do nível de escolaridade das internas que estão aprisionadas neste estabelecimento, foi percebido que mais da metade das internas não chegaram a concluir o Ensino Fundamental. Estes dados reforçam a hipótese de que além de ter cor, a população carcerária feminina também tem classe, como vimos na seção anterior. Segue abaixo a tabela que contém o nível de escolaridade das internas CPF.

Tabela 6 - Nível de escolaridade das internas do Conjunto Penal feminino de Salvador-BA

Escolaridade	Quantidade de internas
Analfabeta	2
Alfabetizada	0
Ensino fundamental incompleto	61
Ensino fundamental completo	2
Ensino Médio incompleto	8
Ensino Médio completo	28
Ensino Superior incompleto	0
Ensino Superior completo	2
Pós-graduação	0
Curso Técnico incompleto	0
Curso Técnico completo	0
Outros	0
TOTAL	103

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados coletados na unidade. 2023.

No quesito estado civil, 32 internas possuem algum tipo de relacionamento regularizado por lei como casamento no civil ou união estável. No entanto, de acordo com a estimativa do setor de segurança da unidade menos de 50% das internas recebem algum tipo de visita, seja de familiares ou de cônjuges. Estes dados reforçam a reflexão provocada por Becker et. al. (2016) que aponta a dupla punição que a mulher sofre nas prisões brasileiras com a restrição de liberdade e o abandono. Na tabela a seguir estão dispostos os dados pertinentes ao estado civil das internas do CPF:

Tabela 7 - Estado civil das internas do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA

Estado Civil	Quantidade de internas
Solteira	63
Casada	3
Viúva	3
Divorciada	2
União estável	29

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados coletados na unidade. 2023.

Por fim, quanto a reincidência das internas desta unidade os dados disponibilizados pela unidade apontam que a maioria das internas estão adentrando pela primeira vez naquele Conjunto Penal Feminino, não existem cruzamento de dados para saber se já foram aprisionadas em outras unidades, corroborando com a proposição de Lourenço (2017) que afirma não existir um sistema prisional no Brasil, tendo a não sistematização das informações como um dos indícios. Abaixo observamos na tabela os dados deste levantamento:

Tabela 8 - Reincidência no Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA

Reincidência	Quantidade de internas
Primeira entrada	25
Primeira reincidência	9
Mais de uma reincidência	6

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados coletados na unidade. 2023.

4.2.3 Maria, Carla, Ester e Ketelin

Após o recolhimento dos dados da população carcerária da unidade, foi feito um segundo momento, onde houve a possibilidade de realizar entrevistas com 4 (quatro) internas, nas quais consegui perceber algumas questões iniciais sobre a vida e sobrevivência no CPF, e algumas particularidades do abandono vivido por estas mulheres. Devido à ausência de privacidade durante a maior parte das entrevistas, a fala das entrevistadas acabou sendo cerceada em virtude da iminente intimidação ocasionada por tais presenças, resultando no medo em relatar algo que pudesse prejudicá-las, o que resultou em algumas falas interrompidas.

Portanto, a abordagem neste segundo momento se atentou a questões mais pontuais que serão melhores trabalhadas nas entrevistas do terceiro momento que ocorreu com um pouco mais de tempo e privacidade. Aqui trago apenas os pontos principais destas quatro entrevistas.

As entrevistadas estão na faixa etária entre 23 e 52 anos, sendo: Maria, 52 anos; Carla, 23 anos; Ester, 42 anos e Ketelin, 26 anos. Todas as internas se autodeclararam mulheres cis, negras (considerando pardas e pretas) e heterossexuais, exceto Ketelin que declarou ter como orientação sexual a bissexualidade. Dentre elas, duas foram condenadas e as outras duas respondem processo. Para manter o sigilo das entrevistas e coautoras deste trabalho no sentido de resguardar a imagem delas, solicitei que cada uma delas escolhessem um pseudônimo para que eu pudesse utilizar na entrevista que estão expressos no título deste tópico.

Das quatro, apenas Maria possui o Ensino Médio Completo, Carla possui o Ensino Fundamental Completo, Ester não completou o Ensino Fundamental e Ketelin declarou ser apenas alfabetizada. As quatro trabalhavam como autônomas fazendo serviços que surgissem para conseguir sobreviver e tinham uma renda média mensal entre R\$200 e R\$700 reais. As questões demonstradas até aqui na entrevista evidenciam que a população carcerária feminina do Conjunto Penal Feminino de Salvador- Ba tem classe e cor como pudemos observar ao fazer uma suscinta análise no perfil de Maria, Carla, Ester e Ketelin.

Ester chorou muito quando apresentei o TCLE e ela leu o tema da pesquisa, pois se sente abandonada e se preocupa muito com as duas filhas que deixou fora da prisão, uma de 12 anos e outra de 19 anos. Maria também se emocionou bastante ao

perceber do que se tratava a pesquisa, também por se sentir abandonada e por estar preocupada com os netos que cuidava antes de ser aprisionada, em sua fala ela relata que:

[...] eu tenho 2 filhos, uma já é maior de idade, um filho faleceu, aí eu cuidava dos meus 3 netinhos que são desse que faleceu, eles foram abandonados pela mãe, era meu filho que cuidava, mas depois que ele faleceu, eu que fiquei cuidando. Eu espero que meu companheiro, quer dizer ex-companheiro né, esteja cuidando deles. (MARIA)

Além de Ester e Maria, Ketelin informou que também tem 3 filhos e que se preocupa muito com eles, das quatro Carla é a única que não tem filhos. Vale ressaltar que o período em que estas quatro mulheres estão no Conjunto Penal Feminino varia entre 1 ano e 5 meses e 2 anos e 6 meses, e todas tinham um relacionamento afetivo antes de serem aprisionadas. No entanto, ao serem questionadas com qual regularidade recebiam visitas, Carla, Ester e Ketelin responderam que nunca receberam visitas desde que adentraram no cárcere e Maria disse que só recebeu visita uma vez do seu companheiro, relatando que *“Sim recebi, do meu ex-companheiro. Eu falo que é ex porque depois que eu vim pra cá ele só me visitou uma vez e do nada parou. Ele nem disse que ia parar de vir, nem porque, me tratou como nada”*.

Perguntei ainda como elas se sentiam com o fato de não receberem visita e porquê elas achavam que isso acontecia, o ponto comum foi o sentimento de abandono, abaixo trouxe as respostas de cada uma delas que melhor expressam o sentimento que possuem por não receberem nenhum tipo de visita:

Me sinto abandonada né, ansiosa, porquê fico sem notícias principalmente dos meus netos e do meu companheiro, eu fico sem saber porquê ele deixou de vim, porquê ele me deixou passando por isso sozinha. Eu acho que isso acontece porquê ele não se sente né, na obrigação, se fosse ao contrário eu com certeza vinha visitar ele. (MARIA)

Eu me sinto triste porque é duro tirar cadeia sem tem ninguém pra te apoiar, mas ao mesmo tempo eu me sinto aliviada porque também não é bom minha família me ver nessa situação aqui, o fato de tá presa. A minha família é de outro estado aí eu acho que eles não vem porque deve ficar pesado pra vim pra cá, é muito gasto. (CARLA)

Deprimida, traumatizada, queria ficar em uma cela sozinha porquê não aguento mais. Minha filha não quer saber, meu marido não quer saber, é muito constrangedor. Acho que isso acontece pelo preconceito de eu ser presidiária e por tá presa por um crime que não fiz. Eu nunca tinha sido presa não, e ser presa por algo que não fiz e ficar sem receber visita doi demais.

Mas é minha primeira e última vez aqui. (ESTER)

Fico mal em saber que minha mãe não tá vindo me ver e por outro lado bem porquê ela tá cuidando dos meus filhos. Mas acho que minha mãe deve tá cuidando dos meus filhos e aí não tem como vim me ver. (KETELIN)

Quanto a percepção sobre a existência ou não de visitas para homens e mulheres, Ester e Ketelin não souberam opinar, mas Maria e Carla acreditam que os homens são mais visitados que as mulheres quando dizem que:

Ah, com certeza os homens são sim. No caso as mulheres dão mais atenção, se preocupam mais em estar visitando seu companheiro e as mulheres se apegam mais aos homens também né.(MARIA)

Sim, com certeza nem se compar. Porque eu acho que as mulheres são bem mais sentimentais, tem mais solidariedade que os homens, eles não tão nem aí. (CARLA)

Carla ainda diz sobre seu companheiro, *“eu acho que ele nunca viria me visitar, só queria tá comigo lá fora mesmo, agora que eu tô precisando ele simplesmente esqueceu que eu existo.”* Esta afirmação reforça mais uma vez o que Becker et. al. (2016) apontam de que a mulher tem fidelidade ao homem em qualquer circunstância, mas o homem não é fiel a mulher.

Prosseguindo com a entrevista, as respostas que Maria, Carla, Ester e Ketelin deram sobre o abandono do Estado, convergem com a ideia de que as prisões não foram estruturadas por e para mulheres. As entrevistadas contam sobre algumas violações de direitos que acontecem no cárcere e como se sentem em relação a isso. Abaixo, trago algumas das falas delas para demonstrar o drama do abandono vivido na prisão:

Me sinto totalmente abandonada, porque ultimamente a gente não tem recebido nossos kits e nós mulheres temos mais necessidades e precisamos ser mais atendidas pelo governo. Não tem como a gente ficar sem os kits. (MARIA)

Me sinto abandonada em questão jurídica, alimentar, a comida também é muito ruim, sempre vem carne com ovo de mosca, eles não cozinham direito, só ferventa e manda pra a gente comer como se fosse bicho. Quando a gente vai pro atendimento também o enfermeiro só dá dipirona e paracetamol, não quer nem saber o que a gente tá sentindo direito ou se pode ser alguma coisa mais grave. A gente também tem que lavar as roupas e os talheres do lado do sanitário na pia dentro da cela, o sanitário todo mundo pode ver ali você usando, não tem nenhuma divisão, nenhuma privacidade, faz a gente se sentir um bicho mesmo. (CARLA)

Eu me sinto, porque meus direitos não tão existindo. Eu me sinto desvalorizada, com a autoestima lá embaixo, até o banheiro sem descarga aqui, tendo que lavar os pratos na pia do banheiro, até a hora de fazer a necessidade é constrangedor, não tem descarga. Pra dormir é um sofrimento, tem gente na minha cela que tem que dormir no chão, porquê não tem onde dormir, a cela tá lotada. (ESTER)

Sim, porque até um auxílio que já era pra eu tá recebendo e até hoje eu não recebo e fica muito difícil assim, porquê esse dinheiro já dava pra mandar pra minha mãe, que ela deve tá com meus filhos e deve tá difícil pra ela também. (KETELIN)

Vale ressaltar que os kits que Maria menciona são os kits básicos de higiene que deveriam ser fornecidos pelo Estado, com a negligência do Estado e abandono (intencional ou por falta de condições) da família, elas ficam vulneráveis. Restando como alternativa contar com a sororidade das outras internas como discutimos anteriormente ou passando por situações vexatórias como a utilização de jornal abordada na seção antecedente a partir das reflexões de Queiroz (2015) que traz um relato do uso de jornal no lugar do papel higiênico não por opção, mas pela falta dele.

Por fim, indaguei sobre como tem sido este período restritivo de liberdade de suas vidas, como elas gostariam que fosse e se elas achavam que a forma que tem sido atrapalhava no processo de reinserção social delas, podemos observar as respostas a baixo:

Eu queria mesmo era sair daqui, mas já que não dá, eu queria ter mais cursos, trabalho remunerado que aqui não tem e claro que isso prejudica e vai prejudicar mais quando eu sair. (MARIA)

Gostaria que tivesse cursos, atividades pra não ficar só na cela. Deveria ter costura e padaria, mas não funciona. Eu acho que prejudica, porquê tem a questão da ociosidade, com as mesmas sempre, aí prejudica a ressocialização. (CARLA)

Eu queria que tivesse mais curso e trabalho remunerado. Pra mim aqui tá sendo precário, não tá sendo bom não, cadeia é ruim, mas essa aqui tá horrível, tô tirando com 6 pessoas na cela, era pra ser só com duas. Aí prejudica né, não sei como vai ser minha vida depois que eu sair daqui, emprego por causa do preconceito eu sei que não vou ter mais. (ESTER)

Se eu recebesse uma visita pelo menos uma vez por mês, seria mais fácil tirar cadeia, mas assim é ruim demais. Eu tenho certeza que isso prejudica a minha ressocialização, quando eu sair daqui me reacostumar com as pessoas, porque aqui agora são as mesmas pessoas sempre. (KETELIN)

As respostas de Maria, Carla, Ester e Ketelin demonstram que a execução de pena poderia ser aprimorada de um jeito que conseguisse atender ao objetivo da

reinserção social das apenadas. Porém, a forma como acontece não dá margem para que o processo de reinserção social durante o período no cárcere de fato possa acontecer. Dentre os motivos que atrapalham o êxito da reinserção social apontado por Maria, Carla, Ester e Ketelin estão a pouca oferta de cursos profissionalizantes, trabalhos remunerados, atividades fora da cela, a superlotação e a visita dos familiares pelo menos de vez em quando. Estas entrevistas evidenciaram até aqui as falhas no processo de aprisionamento de mulheres negras .

As próximas entrevistas aprofundarão mais esta questão e seguirá a mesma proposta do tópico anterior, será utilizado um pseudônimo para as entrevistadas a fim de preservar o sigilo das identidades, assim como para as pessoas que elas mencionarem durante a entrevista, os nomes dos locais e estabelecimento serão modificados também, para resguardar todos os envolvidos. Nas entrevistas a seguir tivemos mais liberdade para poder executá-las, o recurso utilizado será a história oral, que de acordo com Thompsom (1998, p. 337) “A história oral devolve a história às pessoas em suas próprias palavras. E ao lhes dar um passado, ajuda-as também a caminhar para um futuro construído por elas mesmas.” Para que possamos apreender questões que as entrevistas tradicionais não dão conta.

4.2.4 Dandara

Ela veio sem algemas, com passos de quem não tem pressa e no semblante um conformismo de quem já sofreu demais. Se apresentou para mim com uma voz serena que me passou sabedoria de quem já apanhou muito da vida e que tem muito a falar. À ela, coautora desta pesquisa, chamaremos de Dandara⁵⁴.

Iniciamos esta entrevista apresentando a Dandara o TCLE que ao concordar em participar da pesquisa prosseguimos traçando o perfil da entrevistada.

Dandara se reconhece enquanto mulher cis, negra, heterossexual e mãe de 6 filhos. Está custodiada há 5 anos, com pena de 29 anos e 6 meses. Solicitei que Dandara contasse um pouco da sua história de vida, começando pela sua infância

⁵⁴ Dandara deixou ao meu critério escolher o nome que a representasse na pesquisa, então escolhi esse nome pela história dele, pelo seu significado e por melhor representar a história de vida da entrevistada. O nome Dandara significa “princesa guerreira” ou “princesa negra” e tem sua origem devido ser o nome da companheira de Zumbi dos Palmares, líder das fugas de escravos no período colonial no Brasil.

para que pudéssemos compreender a vida pregressa de Dandara ao cárcere e imediatamente ela me trouxe um relato de vida marcado por violência, abandono e dor, mas também de muita resiliência apesar das constantes violações de direitos no decorrer de sua vida. Não ficaremos restritas as perguntas⁵⁵, elas serão utilizadas em momentos pontuais apenas para nortear a entrevista, então aqui deixaremos Dandara falar⁵⁶: *“Deixa eu te falar, tenho irmãos. Eu fui criada com meu pai desde os 10 meses de nascida. Meu pai separou de minha mãe, eu tinha 10 meses de nascida ainda.e assim quando eu conheci minha mãe eu já tinha 10 anos de idade”*. Questionei se havia sido criada por outra pessoa, Dandara respondeu que:

Por aquelas mulheres que meu pai botava em casa para tomar conta da gente que ele trabalhava na Oeste né, [...], naquela época babá se chamava ama-seca. Meu pai tinha uma condição boa ele trabalhava na Oeste pagava as pessoas para poder ficar em casa tomando conta da gente. Depois de um tempo ele começou a colocar a madraستا dentro de casa né companheiras dele para cuidar da gente porém por alguma delas eu fui agredida aí fui passando um tempo a gente foi crescendo ele não colocou mais olhar dentro de casa minhas irmãs foi crescendo foi para cadeira cada uma pegando uma assim porque ele foi pegando e dando minhas irmãs para os outros que passava pessoas procurando menina para poder trazer aqui para salvador dizendo que era cuidar ia botar para estudar inclusive eu passei por isso também né ele quando eu tinha 11 anos de idade ele me deu para uma família que ele nem conhecia para a moça chegou lá dizendo que precisava de uma menina para poder cuidar brincar com a filha dela que ela ia botar na escola que não sei o quê sabe aquela coisa toda e ele me deu sem saber a verdade quando chegou lá [...] era para poder ficar lavando calcinha da filha da mulher que era um adulta que era uma moça assim lá mais ou menos assim do seu tipo e cuidar de gato, fazer alguns serviços da casa, entendeu? E escola na rua nada, quem me ensinava dentro de casa era o esposo dela que ele era professor formado. E qualquer coisa que eu fazia de errado eu caía na porrada. Aí chegou um tempo que eu disse a ela se ela não me levasse de volta para casa que eu iria me matar. Passou, ela me levou de volta para casa do meu pai que ficou revoltado com isso. Quando voltei ele me botou na escola continuei estudando. (DANDARA)

Nesse início do relato pudemos perceber que desde muito jovem Dandara teve a violência presente desde a infância. No caso de Dandara o abandono em sua vida começou desde cedo ao ser primeiro abandonada pela mãe que não se fez presente em sua vida e a negligência de seu pai ao terceirizar a responsabilidade que tinha na criação, mesmo sem a necessidade de assim ser feita. É importante ressaltar que o Art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) preconiza

⁵⁵ O questionário norteador está no Apêndice D.

⁵⁶ As falas de Dandara serão entrecortadas pelas minhas pontuações apenas quando for possível, respeitando Dandara como coautora dessa pesquisa e entendendo a importância da sua liberdade de fala e da desobediência epistêmica que propomos neste trabalho.

que, a guarda, educação e sustento dos filhos menores de idade são deveres dos pais e que os direitos e os deveres devem ser divididos igualmente entre eles. Na adolescência, Dandara conta que,

Comecei a frequentar uma igreja nessa época eu já tinha o quê 15/16 anos frequentava uma igreja aí eu cheguei de uma vigília um dia eu tava meio cansada né que a gente passou a noite no monte aí um irmão meu mais velho que eu não sei nem o paradeiro não sei se você é vivo ou morto, tentou me estuprar, eu acordei com ele em cima de mim aí assim [*voz embargada de choro*] ele não conseguiu eu acho né, eu não tenho certeza se ele conseguiu porque eu não tinha noção eu tinha acho que 15 ou 16 anos. Aí assim eu fiquei com vergonha né de falar isso para o meu pai [respirou fundo] [pausa] (DANDARA)

Neste momento Dandara precisou fazer uma pausa para se recompor devido ao trauma de lembrar sua infância sofrida e uma tentativa de estupro cometida por seu próprio irmão durante a sua adolescência, fato que apesar de ter acontecido há mais de vinte anos, marca a vida de Dandara até hoje, foi lembrado que ela poderia interromper a entrevista a qualquer momento caso não se sentisse à vontade, mas Dandara decidiu prosseguir:

Meu pai era muito severo né, aí eu fiquei com vergonha peguei e contei para uma amiga minha que a mãe dela era muito amiga minha também. Era como uma mãe né, meu pai não tava em casa a gente, eu no caso corria sempre para casa da mãe dela que ficava sempre lá assim durante o dia. Quando meu pai chegava que eu ia para casa aí [choro] acontece que a mãe dessa amiga minha chamou ele e falou pra meu pai falou o que é que tinha acontecido, aí meu pai falou, meu pai disse que era invenção minha que vai ver eu já tinha “dado”, falou naquele verbo naquele palavrão que eu já tinha dado não sei o quê que eu tava procurando era um pretexto para dizer que não era mais moça. Aí aquele dia ali me revoltou. (DANDARA)

O estupro ou tentativa dele são considerados crime pelo art. 213 do Código Penal (BRASIL, 1940). A descredibilização de uma vítima de estupro acontece com frequência, devido as vítimas serem majoritariamente mulheres, tendo a situação econômica e a cor como influenciadores no crédito que será dado a essa mulher. Dandara é violentada pela segunda vez ao ser desacreditada. (SANTOS, 2020) No entanto, as violências sofridas por Dandara não pararam por aí. Dandara conta que após o descrédito que seu pai deu ao caso de estupro cometido contra ela, pelo seu próprio irmão, teve como foco em sair de casa o quanto antes,

Aí eu continuei estudando, mas sempre focada naquele intuito de primeiro

namorado que eu arrumar eu vou saindo de casa, me entregar para sair dentro de casa e meu pai também ele bebia muito ele saía ele bebia às vezes ele trabalhava, mas todo final de semana ele não deixava faltar as coisas dentro de casa sabe assim ele criava a gente como se fosse bicho ele achou que tinha comida tinha tudo, nem roupa, a gente só ganhava roupa de festa e festa uma roupa e uma sandália havaiana no São João uma roupa uma sandália vai no Natal e pronto. Eu de manhã fazia ginástica rítmica, de tarde eu estudava, aí eu conheci um rapaz com 17 anos que me chamou para sair com ele, eu aceitei é o primeiro que eu me envolvi aí eu comecei a me envolver com esse rapaz aí depois de sair eu fiquei né, me envolvendo com esse rapaz ele comprava sempre anticoncepcional para poder não engravidar depois eu terminei com esse rapaz aí eu fui para uma festa com uma colega na ilha, fui escondido aí quando eu fui para essa festa eu conheci um rapaz nessa primeira relação que eu tive com esse rapaz eu engravidei, eu procurei esse rapaz que eu falei é pai da minha primeira filha, que não é pai dos meus outros 5 filhos, aí eu falei para ele que eu tava grávida ele disse que a filha não era dele porque eu não era mais moça quando eu tinha me envolvido lá com ele e realmente quando eu me envolvi com ele, eu não era mais moça. Porque eu já tinha envolvido com o primeiro namorado, que foi o que eu me entreguei. (DANDARA)

Dandara foi então abandonada pela segunda vez. O pai da sua primeira filha deixou que enfrentasse sozinha os problemas de uma gravidez não planejada na adolescência. De acordo com o IBDFAM (2019) afirma que em 2013 o Conselho Nacional de Justiça – CNJ divulgou que 5,5 milhões de crianças brasileiras não possuem o nome do seu pai no registro. Atualmente estimasse que cerca de 20 milhões de criança não sejam reconhecidas pelo pai.

O abandono paterno é naturalizado neste país, apesar de ser um direito de todo cidadão ter o nome do pai no registro de nascimento garantido pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e pelo ECA (BRASIL, 1990). Dandara continua relatando que teve medo que seu pai descobrisse a gravidez por ser muito rígido, então tentou esconder o quanto pôde, já imaginando que ele não reagiria bem a situação. A coautora diz que,

E aí o que que aconteceu eu fiquei muito escondendo a barriga durante muito tempo, meu pai não sabia que ele era muito rígido, mas uma hora a barriga tinha que sair. Quando a barriga apareceu aí foi aquele fusuê aí dentro de casa ele mandou eu pegar minhas coisas para eu ir embora da casa dele, dizendo que ele não ia ficar com filha puta dentro da casa dele para desonrar o nome dele. Ele se achava o dono né do mundo, já dava pra ver minha barriga ele me pôs para fora de casa eu pedia dormida para os vizinhos, muitos vizinhos não queria me dar a guarida porque eu era de menor né eu dormia já dormir na varanda de casa com barrigão, aí tinha uma amiga minha trans que uma vez ele me viu na frente, ele ficava fazendo traque na porta até tarde né aí eu ficava esperando eles entrar para poder ir para varanda aí teve um dia que ele fez assim: “- Oh Danda, que ele me chamava de Danda teu pai não vai brigar não que tu ficar aqui até uma hora dessa”. Eu falei que não que a porta tá encostada, que eu entro e ele não vai ver. Que eu tava

esperando eles entrar pra eu poder ir para varanda dormir. Eu dormia no chão puro eu, já tava com barrigão só que essa pessoa ficou desconfiada aí fez de conta que entrou, aí acho que ficou da brecha me olhando. Aí eu não vi ele mais, aí eu peguei e olhei para o canto, para outro deitei ali. Daqui a pouco você vê aquela mãozinha tocar no meu ombro, aí me chamou eu levantei aí me levou para casa dele aí disse assim: “- Por que você não me falou que estava dormindo na rua? Você já comeu alguma coisa?” Eu falei não, aí eu falei para ela, para ele né, eu falei ele me botou para fora né desde que descobriu que eu tô grávida, eu tô passando fome não tô tendo onde dormir aí ele fez assim: “Ó eu vou te deixar dormir hoje aqui escondido de mainha, mas amanhã de manhã, você vai levantar cedo mas eu vou conversar com mainha para ver se tu pode ficar dormindo até uns dias, até a situação toda melhorar não pode ficar assim”. Aí disse a ele que tá certo, aí no dia seguinte ele conversou com a mãe dele, a mãe dele falou que comida poderia ficar me dando, mas poder dormir lá ela não podia porque eu era de menor né, podia ter complicação para ela e aí eu continuei assim ficava até tarde na rua com ele fazendo fazendo traque na porta só que aí melhorou um pouquinho porque eles me dava um colchonetezinho botava na varanda eu dormia e dava coberta. (DANDARA)

Neste momento difícil, Dandara contou com a solidariedade destes vizinhos dentro das possibilidades que eles tinham para oferecer naquele momento, Teve sua vida marcada pelo abandono do pai até no momento em que mais precisava: aos 17 anos e grávida da sua primeira filha. As humilhações que o pai a fazia passar não cessaram, Dandara conta que viveu durante alguns meses assim dormindo na varanda apesar de estar grávida após ser expulsa de casa até que:

[...] chegou o tempo de chuva aí eu não podia dormir mais ali, aí meu irmão e minha irmã, no caso esse é o meu irmão mais velho do que eu eles me botaram para dentro de casa, porém na hora que meu pai chegava como eu tava com uma barriga muito grande não dava para entrar debaixo da cama ele suspendia a cama eu deitava no chão debaixo da cama e eles colocava a cama, aí eu tinha que ficar de lado por causa da barriga. Aí o que é que aconteceu, por conta da frieza eu tossi de noite meu pai ouviu ele não me botou para fora de noite, mas quando foi de manhã ele entrou no quarto e falou assim com meu irmão e com minha irmã: “- Eu sei que essa vagabunda tá aqui dentro de casa aí debaixo da cama. Mande ela levantar e sair de dentro da minha casa agora eu não vou aceitar aquela vagabunda dentro da minha casa mesmo não”. Então com barrigão eu levantei, aí eu olhei para ele e falei “tô saindo e eu não boto mais os pés na sua casa, não lhe peço nem um copo de água mais”. Saí da casa dele e aí eu fui para minha vida. (DANDARA)

Ao se expulsa e rejeitada pelo pai na segunda vez, Dandara deixa de viver embaixo da cama dos irmãos e também na varanda da casa do pai e tenta conseguir ajuda em outros lugares para poder passar o restante do período gestacional. Então teve a ideia de ir em uma feira pedir que os donos das barracas a ajudassem com algum serviço para que pudesse fazer o enxoval da filha, mas o que ganhava era muito pouco e só dava pra comprar um prato de comida para passar o dia.

Dandara conta que muitas vezes chegou a passar mal e que as outras moças que trabalhavam nas barracas colocavam a lona que era utilizada para cobrir a barraca, embaixo dela pra que pudesse deitar um pouco e se recuperar, por conta da pressão baixa. Dandara conta que as outras vendedoras davam leite com sal a ela por conta da pressão, para poder tomar café e assim conseguir trabalhar. Perguntei então no sentido de reforçar se então tinha ficado por um período em situação de rua na vida dela a resposta foi que:

Mais ou menos isso aí o que é aconteceu. Quando já tava já perto dos nove meses eu não tinha mais onde ficar não tinha condições mais de ir para feira [voz embargada de choro]

Ai eu pedi para uma colega minha que trabalhava na casa se ela não queria falar com a patroa dela para eu ficar uns dias lá porque eu não tava tendo mais condições de trabalhar, ninguém podia me dar um bico para fazer. Aí a patroa dela como tava perto de viajar, que a patroa dela vende roupa também aí a patroa dela falou assim: “- Então fica aí com ela até o dia que eu voltar de viagem.” Só que aí ela viajou e aí eu tive dor de parir [choro], Chegou o dia da menina nascer aí uma vizinha que me levou para o hospital e eu não podia voltar para casa da mulher porque eu já tava com uma criança. [choro] (DANDARA)

Neste momento nós fizemos uma pausa para que Dandara pudesse respirar um pouco e se recompor devido a carga emocional trazida por ter que lembrar um dos momentos mais difíceis da sua vida, pedimos desculpas por isso. Acredito que seja um dos piores, mas não o pior, tendo em vista que sua vida foi marcada por uma sequência de abandonos, humilhações, miséria e dor.

Dandara segue contando um pouco mais sobre o dia em que sua primeira filha nasceu, que deveria ser um dia de tranquilidade, mas dada as circunstâncias acabou sendo bastante conturbado. A amiga que trabalhava na casa dessa patroa que Dandara foi passar os últimos dias da gestação também era menor de idade, e portanto, chamou uma vizinha para acompanhá-las ao hospital. Dandara conta que:

A vizinha disse: “- Eu não tenho dinheiro de transporte a gente vai ter que ir andando”. Eu falei: “Não tem problema não”. Aí meu parto era dor seca sabe aquela dor seca que toda hora dá vontade de ir no banheiro e eu não sabia, porque eu nunca tinha tido filho. Ela chamou a mulher, mulher falou isso ela já tá na hora de ganhar neném aí a gente foi andando pra maternidade é no meio do caminho passou uma viatura aí perguntou para a moça ela falou ela tá na hora de ganhar neném só para não ter como levar lá para acertar eu tô levando andando carona para a gente deixou a gente no hospital quando chegou no hospital o pessoal da repartição perguntou o que é que a moça era minha ela falou nada só tava fazendo um favor aí me internou lá na mesma noite eu tive minha filha. No dia seguinte aí a mesma a moça perguntou se eu não tinha uma roupa para criança, aí eu falei que não,

[continua chorando]. Eu falei para ela assim: “- Não sei o que é que eu vou fazer. Ela perguntou: “- E cadê sua família? Eu disse: “- Eu não tenho família”. O pessoal do hospital falou: “-Tem que ter alguém para poder vir aqui porque você seu parto foi normal tá tudo bem com você e assim você amanhã ou depois você vai ter alta, tem que ter uma roupa para você vestir, tem que ter uma roupa para criança vestir.” [voz embargada] Eu falei que: “- Eu não tenho nada.” Aí as mães que tava lá no hospital cada uma doou uma peça de roupa. [muito emocionada] (DANDARA)

Apesar de ser uma adolescente, o hospital não acionou o Conselho Tutelar ou qualquer outro órgão que pudesse intervir na situação de violação de direitos que mais uma vez Dandara estava sofrendo ao ser abandonada pelos pais e pelo pai da sua primeira filha. É importante frisar que o abandono de incapaz e o não cumprimento dos deveres é considerado crime pelos Art. 133, 244 e 246 do Código Penal (BRASIL, 1940), tendo em vista que a guarda, sustento, educação e proteção é assegurada aos menores de 18 anos pelo ECA (BRASIL, 1990) e pelo Código Civil (BRASIL, 2002).

Ao ser informada que alguém precisaria ir no hospital para leva-la embora, Dandara só lembrava o número do telefone da mãe daquela sua amiga que morava próximo a sua casa e que tinha tentado alertar o seu pai da tentativa de estupro que seu irmão teria cometido contra. A mãe de sua amiga foi a única pessoa que foi até o hospital para tirá-la de lá. Chegando no hospital a mãe de sua amiga trouxe algumas roupas para a sua filha e comunicou ao hospital que não possuía nenhum tipo de parentesco com ela, mas que a levaria até a casa do pai afirmando que Dandara ainda era menor de idade e ele teria que recebe-la de qualquer jeito, caso contrário chamaria a polícia.

A mãe de sua amiga pagou um taxi e a levou até a casa de seu pai, chegando lá disse que ele teria que aceitar Dandara e sua neta de volta em casa, foi então que ele disse que não tinha mais filha e muito menos neta. A mãe de sua amiga foi incisiva e disse que ele teria que acolhe-las imediatamente, caso contrário chamaria a polícia. Só a partir de então ele aceitou a filha em casa, mas com uma condição:

“- Pode ficar aqui, mas assim que ela passar o resguardo ela procura quem dá a filha dela e suma de dentro da minha casa.” [voz embargada] Eu fiquei na casa dele 40 dias, eu comi o pão que o diabo amassou. E aquela coisa, eu não tive um resguardo bom porque o todo tempo pensando que quando acabasse que eu não ia estar mais com a minha filha, que eu não ia ter mais minha filha comigo. Pra quem ia dar, sabe aquela coisa. Aí foi um resguardo muito atribulado para mim, Era comida negada, ele dizia que não ia me matar fome, chamava de morta de fome, falava: “- Vai procurar o pai de sua filha.” o tempo todo e eu vendo. Fiquei os 40 dias contado, porque depois dos 40 dias ele falou: “- Procure a quem dar sua filha e suma daqui da minha casa”

Eu falei: “- Eu tinha dito para o senhor que não botava mais os pés na sua casa, mas infelizmente eu precisei por conta da minha filha, agora o senhor tá me botando para fora de novo junto com minha filha. Ainda mandando eu procurar quem dá a minha filha. Eu não faço questão de estar na sua casa não, eu aceitei ficar esses dias aqui por causa da minha filha, porque a mãe da minha amiga me trouxe.” Foi aí meu irmão procurou uma pessoa que ele conhecia e deu minha filha, olha eu não sabia nem quem era essa pessoa, depois quando passou um tempo eu vim saber que a pessoa era até uma usuária de droga que tava com minha filha e minha filha era queimada de cigarro, era maltratada pelos filhos dessa mulher e eu não podia fazer nada, porque nem eu tinha onde ficar. [voz embargada] eu não achei apoio da minha mãe, não achei apoio de minhas irmãs que não podia me ajudar porque morava em outra cidade de favor e na casa dos outros trabalhando. **Não tive apoio de ninguém.** (DANDARA)

Dandara relata que uma amiga dela pelo fato de não poder levar Dandara para sua casa, pois sua mãe não aceitava, chamou-a para ir acampar na ilha com uma barraca de camping que ela tinha, para que Dandara pudesse esfriar a cabeça um pouco e pensar no que iria fazer da vida. Dandara foi com essa amiga para a ilha e permaneceu durante dois meses morando nessa barraca de camping com a amiga. Ao voltar, Dandara procurou uma ex patroa e voltou a trabalhar, passado algum tempo ela conheceu o pai dos seus outros 5 filhos.

Dandara conta que ele assumiu o relacionamento e que tiveram o primeiro filho do casal, mas como a mãe dele morava em outra cidade, se mudaram para a cidade da sua sogra, ficaram um tempo nessa cidade e vendo que a vida estava se ajeitando, Dandara resolveu lutar para ter a sua primeira filha com o apoio dele, porém sem sucesso. A partir de então, decidiu seguir sua vida

[...] com ele eu tive cinco filhos, [voz embargada] [...] só que minha vida com ele também foi muito conturbada que ele era muito ciumento. Ele me agredia muito, até o segundo filho tava tudo bem, do terceiro em diante ele queria que eu vivesse só presa dentro de casa não, ele tomava muita bebida alcoólica e ficava muito agressivo. Ele era muito ciumento e assim até com mulher, quando eu tava conversando com alguma mulher ele dizia que eu já tava mandando recado para homem, sabe aquela coisa toda e eu separei várias vezes dele. **Mas eu nunca tive apoio de minha família** [...] (DANDARA)

A violência doméstica que Dandara sofria de seu ex-companheiro nunca foi denunciada, nunca teve a rede de apoio nem as oportunidades que precisava para sair dessa situação, apesar de ter tentado diversas vezes. Durante a entrevista e nos momentos em que Dandara retirou a máscara descartável, percebi que em seu corpo ela também carrega marcas das agressões sofridas. Conta que já chegou a ter um aborto provocado pelas agressões que sofria. Destacamos que, no Brasil a cada 4

mulheres, 1 sofre violência doméstica e de acordo com os dados do IPEA (s.d.), mulheres negras estão mais vulneráveis a violência doméstica do que mulheres brancas.

Disse que nessa época em que sofria as agressões, em uma das vezes que se separou, já tinha um certo contato com sua mãe e pediu que sua mãe ficasse com o seu filho de 6 anos até que se reestabelecesse. Sua mãe ficou com o seu filho por um curto período entre 15 e 20 dias e logo em seguida pediu que seu irmão levasse a criança de volta, alegando que não tinha como ficar mais com a criança por falta de condições financeiras. Dandara chegou a questionar porquê criava a o filho de sua irmã mais velha, mas não poderia ficar com temporariamente com seu outro neto também, no entanto sua mãe se recusou a ficar esse tempo com seu filho. Sem saída, Dandara resolveu deixar a sua filha mais nova de três meses com a sua ex-cunhada⁵⁷ a pedidos dela, depois disso Dandara nunca mais viu sua filha novamente.

Sem uma rede de apoio para deixar temporariamente seu filho sob os cuidados de outra pessoa e com mais uma filha um pouco maior, Dandara se viu obrigada a voltar com seu ex-marido e conseqüentemente para a vida de repetidas agressões.

Depois disso aí eu fiquei né com ele, ele sempre trabalhou fiquei com ele sempre naquela vida né de agressão. Aí depois de um tempo [voz embargada] eu perdi meu filho de 6 anos atropelado por um caminhão de gás, esse filho que eu tinha pedido para minha mãe tomar conta. Depois que meu filho morreu foi aí eu chutei o pau da barraca. Eu fiquei muito mal, acabou peguei minha filha maiorzinha e mais um que eu tive né depois que eu voltei para ele. Aí voltei a trabalhar de novo vendi o que eu tinha que vender lá peguei meus 2 filhos e fui embora para outro estado, lá eu fiz amizade com muitas pessoas, arranjei emprego. Voltei pra cá porque tinha conhecido um rapaz e tinha me envolvido com ele, fiquei com ele 13 anos, só que eu separei dele porque eu descobri que ele tava me traindo, ele viajava dizendo que ia trabalhar e já tinha duas filhas com essa mulher. Foi nessa época que aconteceu esse problema comigo em 2011, que fez eu vim parar aqui. Eu fiquei desnorteada. (DANDARA)

Ao questionar a Dandara qual tinha sido esse problema que resultou em sua prisão, me respondeu-me que havia sido condenada por latrocínio com pena de 29 anos e 6 meses de reclusão. Perguntei o que tinha levado a cometer este delito e Dandara disse que:

Pra te falar a verdade, eu não tenho noção de te responder isso, porque eu tava passando por uma fase muito difícil na minha vida e nem eu mesma

⁵⁷ Irmã do seu ex-marido e pai dos seus 5 filhos.

acredito que eu fiz isso, eu acho que eu tava só porque eu tomava muito antidepressivo na época. Eu já tinha começado a tomar esse antidepressivo na época que meu filho morreu, aí depois que eu descobri que meu companheiro que tava comigo na época tava me traindo né, eu comecei a tomar mais, só vivia dopada [...] E eu não sabia quando eu descobri isso aí eu fiquei desnorteada eu tava devendo o aluguel minha filha passando fome isso aconteceu isso aqui. Quando eu caí minha ficha mesmo que tinha acontecido isso eu não acreditei. Até hoje eu não acredito que eu fiz isso, eu não acredito até hoje porque nada justifica um ser humano fazer isso que eu fiz nada mas infelizmente eu não posso voltar o tempo né, se eu pudesse voltar ao tempo tinha sido diferente [chorando]. Não tem justificativa, poderia ter sido diferente. Eu vivia sobre efeito de remédio controlado fazia uso de dois Clonazepam e 2 Amitril. Até aqui ainda nessa eu presa ainda continuei tomando, mas agora já vai fazer 1 ano já que eu não tomo mais, graças a deus eu consegui me libertar disso porque é uma droga que fala que ajuda mas não ajuda nada só prejudica. (DANDARA)

Dandara não fazia acompanhamento, disse que quase nunca fazia uma consulta, só passava no médico para pegar a receita e sem ser avaliada. Foi explicado a Dandara que em algumas situações, com acompanhamento de médico psiquiatra e psicólogo, para algumas pessoas é necessário fazer a utilização destes medicamentos na dosagem correta. E que realmente sem acompanhamento médico e com o uso abusivo de medicamentos, podem causar efeitos colaterais e deixar a situação propícia ao cometimento de delitos. É importante frisar aqui que a medicalização⁵⁸ deve ser difundida como uma prática prejudicial ao funcionamento saudável do corpo humano. Dandara relatou como se sentia quando usava esses remédios e sobre o delito:

Eu estava sobre efeito de remédio controlado porque durante o dia eu vivia grogue de remédio que chega a língua fica grossa e se fala embolado. Quando isso aconteceu pra te falar a verdade eu não tenho a ciência assim lógica, eu não tenho aquela nítida sabe, aquela coisa assim de que eu fiz, eu não tenho aquela coisa na minha consciência. Eu tava sob efeito de Rivotril. Eu não tenho lembrança. Quando eu fui presa que o policial falou, ele me mostrou filmagem e eu não acreditei que eu tinha feito aquilo. (DANDARA)

Interpelei como aconteceu a sua prisão, ela informou que respondia um processo desde 2011 e para não prejudicar seus dois filhos que ainda estavam sob a sua guarda por conta dos estigmas, foi orientada uma juíza a ir embora mesmo que contra a sua vontade, acreditando que o processo já tinha acabado. Dandara pediu que sua irmã cuidasse dos seus filhos, mas após 15 dias sua irmã entregou eles para o juizado de menores. Em 2017 Dandara estava viajando de caminhão com o seu

⁵⁸ Uso indiscriminado de medicamentos.

companheiro, eles haviam sido parados em uma Blitz. Seu companheiro desceu do carro e apresentou os documentos dos dois e o policial disse que tinha um mandado de prisão preventiva desde 2014 contra ela e que sua viagem acabaria ali.

Dandara relata que a porta do caminhão estava aberta, que estava com uma grande quantia em dinheiro do trabalho que eles estavam fazendo e tinha um matagal ao lado, mas mesmo assim não fugiu. Foi conduzida na viatura até a delegacia e o companheiro dela chegou a ir até a delegacia, mas depois seguiu viagem. Dandara diz que ele já sabia do processo, perguntei então se teve mais algum contato com ele após a prisão. Dandara conta que não recebe nenhum tipo de visita, que ela mandava cartas para ele por intermédio das visitas de outras internas, posteriormente a assistente social ligava pra ele para que ambos pudessem se falar. Perguntei como se sentia em relação ao distanciamento dele e ela disse que entende que ele teve uma vida sofrida, perdeu o pai cedo e depois viu o irmão dele de 15 anos morrer afogado e teve que assumir as contas da família dele aos 30 anos de idade pra ajudar a mãe e a criar as suas outras duas irmãs.

Dandara diz que atualmente ele está em outro relacionamento, mas não acha que ele abandonou, pois ele tinha sofrido muito com a prisão dela, inclusive tinha perdido a carteira de habilitação dele por causa da prisão dela. Quando eles foram parados na blitz ele tinha tomado arrebite e tava fazendo irregularidade na pista, ela foi presa e ele teve a habilitação apreendida. Dandara acredita ser culpa dela e não dele, atualmente eles não se falam mais, pois ele está se relacionando com uma nova companheira apesar de dizer que ainda a ama. Dandara acredita que se for o destino eles ficarem juntos quando ela sair da prisão, eles irão ficar juntos. Perguntei a Dandara o que achava disso tudo, ela respondeu que:

Assim, eu não atribuo que ele tenha me abandonado, porque a cabeça da gente é uma caixinha de surpresa, entendeu? Eu nunca me envolvi com outro homem esse tempo, ele é homem, homem não suporta, entendeu? Homem não aguenta ficar sozinho muito tempo, ainda mais um homem solto na rua.

Perguntei: e mulher?

Homem preso já não consegue ficar sem mulher, imagine um homem livre na rua. Ainda mais na carência que ele ficou, né?! De eu estar presa, ele não poder me ver, porque tá de uma distância grande, entendeu? E também tem outras outras coisas, entendeu? No psicológico, entendeu? Porque mexeu muito com ele, ele ficou um tempo sem mim, né?! Quando ligava pra uma amiga minha, ela falava: "pô o ele tá sofrendo para caramba.", e aquilo tu acha que eu ficava bem? Não ficava bem, de eu saber que eu não podia fazer nada e ele tava sofrendo por minha causa, entendeu? Aí, assim, ao mesmo tempo eu fiquei com aquele rancozinho quando ele se envolveu com outra mulher, mas ao mesmo tempo eu me sentia aliviada, porque ele tava tendo

alguém para fazer companhia para ele. (DANDARA)

Então questionei sobre as necessidades dela e quem faria companhia a ela, tendo em vista esta situação e Dandara respondeu que a sua única companhia era ela mesma e Deus. O olhar de Dandara para a situação nos fez refletir sobre o que traz Queiroz (2015),

[...]Quando um homem é preso, comumente sua família continua em casa, aguardando seu regresso. Quando uma mulher é presa, a história corriqueira é: ela perde o marido e a casa, os filhos são distribuídos entre familiares e abrigos. Enquanto o homem volta para um mundo que já o espera, ela sai e tem que reconstruir seu mundo. (QUEIROZ, 2015, p. 44)

A mulher segue sendo fiel ao homem, se abstém de suas necessidades, compreendendo, apoiando e acompanhando o homem, mas o homem não é fiel a mulher. Ao ser questionada quanto a convivência no presídio, Dandara disse que é difícil, mas que na medida do possível tem tentado manter o mínimo da boa convivência. Perguntei também qual a sua perspectiva de quando sair do presídio e se sentia preparada para enfrentar o mundo após o cárcere. Dandara disse que seria muito difícil, mas que a única coisa que queria era ir embora de Salvador, pois a cidade não traz boas recordações, que a única coisa que prendia ela aqui era uma irmã que faleceu recentemente de câncer .

Perguntei sobre a relação com os filhos e Dandara me respondeu que só possui uma relação boa com esses dois filhos que estavam com ela antes ser aprisionada, apesar de ter contado a sua versão do que aconteceu, os filhos não a aceitaram bem. Por fim, nos foi sinalizado que nosso tempo havia acabado e agradecemos a Dandara a sua participação na pesquisa.

4.2.5 Alana

Ela também chegou sem algemas, e ao ouvir sua voz me passou uma sensação de segurança no que diz e objetividade. À ela, coautora desta pesquisa, chamaremos de Alana⁵⁹.

Alana se considera enquanto mulher cis, parda e heterossexual, tem 31 anos e

⁵⁹ O nome Alana significa resistência e conquista.

esta interna há 7 meses por um crime que não cometeu. Conta que chegou a concluir o Ensino Médio e trabalhava antes de ser encarcerada como gerente de uma loja e no jogo do bicho. Não foi condenada, está respondendo processo com prisão preventiva por associação ao tráfico e transferência bancária indevida. Iniciamos solicitando que contasse um pouco da sua infância, Alana revelou que é do interior da Bahia, que no começo foi difícil por questões econômicas e por morar no interior, mas o pai dela sempre trabalhou em fazenda e as coisas melhoraram depois que eles se mudaram para a uma cidade de zona urbana e sua mãe passou em um concurso, assim puderam ter melhores condições de vida.

Alana disse também que tem um irmão e uma irmã, possui boa relação com eles, disse que antes de ser encarcerada tinha um companheiro que foi aprisionado também, quatro meses após a sua entrada na prisão. Perguntei se havia sido aprisionado pelo mesmo motivo e ela relatou que:

Foi uma investigação que tava tendo e o menino que tava sendo investigado entrou em contato com o meu companheiro e perguntou se eu tenho conta Bradesco, como eu trabalhava no jogo do bicho minha conta é muito movimentada e ai meu namorado vai e fala que eu tenho conta Bradesco, ele fala se pode fazer um depósito de 130 reais, porém não entrou só 130, entrou 960 reais nesse valor. Ai meu namorado falou assim que poderia, ai meu namorado perguntou se ele não tem pix ai falou: “não tenho não, meu compadre que vai mandar. E não é pix, é em dinheiro porque ele vai transferir no caixa imediato. E ai ele faz a transferência, isso ele já tava sendo investigado já por associação ao tráfico de drogas, porém quando a gente conheceu ele lá no condomínio, a gente não sabia que a caminhada dele era essa. A gente conheceu ele, conheço a mulher dele, ela [...], tem uma loja virtual... tinha né... Ele tinha uma fábrica [...]. Então a gente não conhecia qual era a caminhada dele, só quando eu fui apreendida que fui saber qual era a situação que estava acontecendo comigo. Ai eu estava sendo fiadora do apartamento deles, ela me pediu por ter uma consideração, ne?! E eu achava que teria uma consideração comigo, aí ela perguntou se eu poderia ser fiadora do apartamento deles. Eu falei que sim, porque não tinha nada demais, eles moravam lá no condomínio onde eu morava então não teria problema nenhum. Ai eu fui fiadora do apartamento dela e na investigação os policiais pegam né. Na ligação, quando ele liga pro meu namorado, ele perguntando meu nome completo e os policiais deram a entender que a minha movimentação bancária era referente ao tráfico de drogas, aí eu fui apreendida, aí os policiais conversaram comigo, falaram qual era a situação, aí eu fui e falei que eu não tinha envolvimento nenhum e que poderiam procurar saber da minha caminhada, eu sempre trabalhei aí eles investigaram lá e decretaram minha prisão. Depois de 2 meses eu apreendida, eles bateram a preventiva do meu companheiro. Eles grampearam o telefone dele, o meu também tava grampeado, e ai fizeram a apreensão dele e colocaram ele como se ele tivesse envolvimento também em algumas coisas referente a transferência bancária, por o menino ter mandado um dinheiro para ele também aí tudo isso eles foram e decretaram nossa prisão, sendo que eu fui primeira. Quando minha provisória ia completar dois meses eles decretaram minha prisão preventiva, aí eu continuei apreendida. (ALANA)

Perguntei porquê achava que tinha essa diferenciação, o fato dela ter sido encarcerada primeiro e Alana respondeu que o fato de ser mulher tinha ligação, pois ela tinha passado muitas situações vexatórias na delegacia, com muita intimidação, tentando colocar o seu companheiro contra ela e até mencionando um relacionamento anterior. Além disso, quando estava prestando depoimento foi ameaçada diversas vezes por um policial que estava presente na delegacia. Alana conta que se sentiu acuada e impotente, se emocionando bastante ao relatar esse ocorrido. Vale ressaltar que constrangimento a quem está em cárcere é considerado crime de acordo com o Art. 13 da Lei 13.869/19, no entanto é uma lei que não é respeitada diversas vezes, produzindo assim muitas violações de direitos.

Ao ser perguntada sobre a reação dos familiares, Alana falou que eles tinham ficado tristes, pois ninguém esperava pela caminhada dela de nunca ter se envolvido com nada. A sua família ficou muito indignada com a situação e culpabilizavam o seu parceiro, mas não deixou de acolhe-la. Logo no início não chegaram a vir por medo do estereótipo que se constrói sobre o presídio. O pai dela nunca veio por causa da forma como são as visitas e por causa da distância, mas apoia e acredita nela. Alana disse também que a sua mãe vem de vez em quando, porém não vem tanto por causa da distância, mas que sua irmã vem todas as semanas, para não deixa-la sozinha de jeito nenhum. Nos chamou a atenção ao fato das mulheres da família se fazerem sempre presentes incondicionalmente na vida de Alana.

Alana disse também que se sente muito amparada pela família e que vê muitas de suas colegas de prisão não receberem visita e que isso tudo é muito triste. E que por suas colegas não receberem visita, percebe que falta muita coisa para elas. Em solidariedade, as outras que recebem visita acabam dividindo o pouco que tem para que não falte para as outras. Questionei se achava que tinha diferença a quantidade de visita para homens e mulheres e ela disse que o primeiro lugar que começou a notar isso foi na rádio que tem que é feita pela igreja e que se chama “Momento do presidiário” e a família pode mandar recados, mas os recados para as mulheres são sempre muito poucos, enquanto para os homens são muitos recados.

Alana disse que a irmã dela sempre fala que a fila para visitar os homens sempre é muito grande e para as mulheres sempre é muito pequena. Alana ainda lembrou que nos dias de visita, às vezes aparece apenas 4 ou 5 visitas para a galeria dela. De acordo com Becker et.al. (2016), a esse fenômeno é dado o nome de dupla punição. Aos homens é aceitável que se cometam os crimes e que o apoio continue

existindo, mas a mulher é negado o direito de errar.

Perguntei sobre o companheiro dela e ela disse que inicialmente se sentiu abandonada por ele, mas não pelos seus familiares. Mas os advogados de ambos informaram que seria arriscado ele vir vê-la e ficar detido. Poucos meses depois ele foi cumprir prisão preventiva em outra unidade e que ela atualmente visita seu parceiro com regularidade de uma vez no mês, com duração de 1h30min..Alana diz que foi muito difícil conseguir que essas visitas começassem a acontecer, que precisou ficar cobrando muito por 2 meses, como tudo tem que cobrar para acontecer na prisão. Foi explicado a Alana que na maioria das vezes é pela pequena quantidade de profissionais trabalhando para dar conta de um número muito maior de internas, com a precarização do trabalho, nem sempre é por falta de vontade ou esforço do profissional, apesar de entender que o ato de cobrar repetidas vezes até conseguir não é como deveria ser.

Sobre a assistência médica, enfermagem e atendimentos, Alana diz que tem que ter persistência, pois precisa ficar cobrando o tempo inteiro para poder acontecer, que são raras as vezes que consegue sem cobrar muito. Quanto ao relacionamento com as outras internas e com as agentes, ela conta que tem sido com respeito de ambas as partes. Alana ainda diz que a alimentação é muito precária que passa muito tempo sem atividade, somente a leitura mesmo, mas sem variedade.

Ela diz que teve apenas um curso desde que chegou e acredita que se tivessem mais cursos o tempo seria melhor aproveitado e sairiam com mais possibilidades e algum tipo de distração devido a carga que é estar em situação de privação de liberdade. Nos fez refletir que a ausência de atividades, cursos e trabalhos remunerados prejudicam o processo de reinserção social das internas.

Por fim, ao mesmo tempo em que foi demonstrada a importância do apoio da família e dever do Estado os dados aqui apresentados demonstram uma recorrência no abandono do Estado e dos familiares a mulheres encarceradas que são na maioria das vezes mulheres negras. E para ser mais específica, no caso do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA representam 98% das internas. Este dado se torna preocupante, uma vez que entendemos o dever do Estado e o apoio da Família como fundamentais para que a reinserção social aconteça e seja eficiente.

CONSIDERAÇÕES PROVOCATIVAS

*“A carne mais barata do mercado é a carne negra
(Só-só cego não vê)
Que vai de graça pro presídio
E para debaixo do plástico
E vai de graça pro subemprego
E pros hospitais psiquiátricos”
(SANTANA; JORGE; CAPELLETI, 2002)*

Esta pesquisa considerou abordar o processo histórico das punições desde os suplícios públicos, até o surgimento das prisões, sua implantação em todo o mundo e como se deu a inserção das mulheres neste espaço totalmente masculinizado.

Em sequência foi analisamos o modelo punitivo de sociedade em que vivemos que tem como objetivo controlar determinada parcela da população e enquadrar aos padrões sociais quando possível. Tendo a necropolítica como instrumento do exercício do poder do Estado em legitimar a morte de corpos negros, pobres e pertencente as demais populações minorizadas. Entendendo as prisões como um aparelho do Estado para sequestrar os corpos “desimportantes” quando não se consegue matar. Analisando dados estatísticos que comprovam a intencionalidade por trás do encarceramento em massa de pessoas jovens, negras e pobres, e que quando percebidos a partir de uma perspectiva interseccional ampliam ainda mais as violações de direitos.

Posteriormente refletimos sobre a importância da presença da família e do cumprimento dos deveres por parte do Estado, ao mesmo tempo em que consideramos que apesar de ser previsto na LEP uma execução de pena digna, a mesma não acontece, apesar de reconhecer que pessoas privadas de liberdade continuam sendo sujeitos de direitos. E, a partir do caso do Conjunto Penal Feminino de Salvador-BA e das entrevistas utilizadas nesta pesquisa ponderamos que o abandono nas prisões direcionado as mulheres negras interferem diretamente no processo de reinserção social das apenadas.

A partir da pesquisa bibliográfica e as análises de entrevistas aqui realizadas é preciso dizer que o racismo estrutura a nossa sociedade e quando aliado as questões de gênero, por exemplo, atravessam o indivíduo que ocupa o lugar mais baixo da pirâmide social: a mulher negra.

Ser mulher negra neste país é um desafio, em virtude das tentativas constantes

que são direcionadas a mulher negra para exterminar a sua existência, seja por falta de políticas públicas, seja pelo sequestro de seus corpos nas unidades prisionais, seja pela cultura do estupro, seja pelas imagens de controle utilizadas contra as mulheres dentre tantas outras formas de repressão e controle da figura feminina em todos os espaços. É a partir disso, que precisamos entender que ao fazer a combinação do cárcere associado a interseccionalidade dentro das prisões, as violações de direitos são ampliadas.

Vale destacar mais uma vez que NÃO, as prisões não foram projetadas para receber mulheres, pois elas não foram criadas por mulheres e muito menos para mulheres. Arrisco-me a dizer ainda que elas não tenham sido estruturadas nem para os homens, talvez a única utilidade da prisão seja a de ser uma “máquina de moer gente” que quando não se pode matar o corpo físico, vai matando aos poucos por dentro.

É necessário entender que, o encarceramento feminino em massa não garante a segurança ou provoca qualquer melhoria da mesma, pelo contrário. Causa apenas custos dispendiosos para a sociedade, seja financeiramente falando pelo gasto e também pelo mal investimento, em virtude da reincidência e da falha – ou deveria dizer intencionalidade – da não reinserção social destas mulheres.

O sistema patriarcal e machista da sociedade brasileira apenas exclui ainda mais qualquer processo de reinserção social que poderia por ventura acontecer com o abandono destinado a essas mulheres tanto pelo Estado no não cumprimento dos deveres no cumprimento de pena de maneira digna como exige a LEP, tanto no apoio e convívio familiar que tem papel fundamental no processo de reinserção social das mulheres negras e pobres encarceradas neste país.

O percurso e a expansão do aprisionamento de mulheres negras, jovens, pobres e mães só demonstram que o sistema punitivo as penas de privação de liberdade não é e nunca foi eficaz, e a partir de então é preciso que seja realizada com urgência uma reforma nas formas de punição utilizadas na nossa sociedade, pensando a partir de uma perspectiva abolicionista, onde as prisões não apresentassem a sociedade um risco e um investimento sem retorno. Mas que fossem criadas alternativas viáveis capazes de promover o que as prisões brasileiras não fazem: uma segurança pública eficiente, de qualidade e sem exterminar uma parcela muito específica da população que tem cor e classe. E que no caso das mulheres negras encarceradas, possuem um adicional nas violações de direitos.

Possa ser que pareça ser utopia minha achar que um mundo sem prisões seria a melhor alternativa, mas há de se pensar que os conflitos sociais existentes na sociedade brasileira tem sido escanteados, não resolvidos e colocados como algo imutável. Não resolver o problema a partir da sua estrutura e apenas remediar como é feito nas prisões brasileiras não vai resolver o caso do encarceramento em massa da nossa população, sobretudo a população feminina e negra.

Para além disso, o presente estudo demonstrou que o abandono do Estado as mulheres negras que estão encarceradas fazem com que a execução das penas sejam o instrumento essencial para que a reinserção de mulheres negras encarceradas seja inviável e o abandono por parte da família tornou-se o seu principal aliado para o extermínio de mulheres, jovens, negras e mães.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004. (Estado de sítio). Disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/crimeacoescoletivas/files/2019/10/AGAMBEN-2004-Estado-de-Exec%CC%A7a%CC%83o.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2022.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polén, 2019. 152 p.

Disponível

em: <[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_\(Feminismos_P_lurais\)_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_(Feminismos_P_lurais)_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359)>. Acesso em: 25 nov. 2022.

BECCARIA, C. **Do Delito e das Penas**. 1764. Disponível em: <

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/eb000015.pdf> > Acesso em: 16 ago. 2021.

BECKER, Anna *et al.* O Cárcere e o Abandono: prisão, penalização e relações de gênero. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**: Artigos originais, Rio de Janeiro, v. 5, n. 12, p. 141-154, 05 dez. 2016. Semestral. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/312476718_O_CARCERE_E_O_ABANDO_NO_PRISAO_PENALIZACAO_E_RELACOES_DE_GENERO. Acesso em: 04 dez. 2021.

BENELLI, SJ. **Goffman e as instituições totais em análise**. In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 23-62. Disponível em: <

<http://books.scielo.org/id/74z7q/pdf/benelli-9788568334447-03.pdf> >. Acesso em: 01 ago. 2022.

BOTELHO, Vinicius. Brasil gasta quase quatro vezes mais com sistema prisional em comparação com educação básica. **Jornal da Usp**. São Paulo, p. 0000-0000. 19 maio 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/brasil-gasta-quase-quatro-vezes-mais-com-sistema-prisional-em-comparacao-com-educacao-basica/>. Acesso em: 17 nov. 2022.

_____, Vinicius. **Brasil gasta quase quatro vezes mais com sistema prisional em comparação com educação básica**. 2022. Disponível em:

<<https://jornal.usp.br/ciencias/brasil-gasta-quase-quatro-vezes-mais-com-sistema-prisional-em-comparacao-com-educacao-basica/>>. Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Ementa Constitucional, de 05 de outubro de 1988. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988.. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 05 out. 1988, n. 191, Seção 1, p. 1-32. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 jan. 2023.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 25 dez. 2022.

_____. **Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, RJ, 7 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 18 nov. 2022.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

DAROS, Maquiel Ternus *et al* (org.). **Direitos Humanos em Movimento:** da (in) visibilidade à concretização. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2022. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=56Z2EAAAQBAJ&lpg=PT42&ots=pSRXkWkAlw&dq=mulheres%20eram%20estupradas%20em%20celas%20que%20dividiam%20com%20homens&hl=ptBR&pg=PT42#v=onepage&q=mulheres%20eram%20estupradas%20em%20celas%20que%20dividiam%20com%20homens&f=false>. Acesso em: 17 maio. 2022.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018. 144 p. Disponível em: <https://elaseexistem.files.wordpress.com/2020/08/estarao-as-priso-es-obsoletas-by-angela-davis-z-lib.org-1-1.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2022.

FEIJÓ, Janaína. **A participação das mulheres negras no mercado de trabalho.** 2022. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/participacao-das-mulheres-negras-no-mercado-de-trabalho#:~:text=Atualmente%2C%20das%2048%2C8%20milh%C3%B5es,seja%20buscando%20emprego%20ou%20ocupada>. Acesso em: 01 jan. 2023.

FERRUGEM, Daniela. **Guerra às drogas?** 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47208/31997>. Acesso em: 12 jan. 2023.

FOLTRAN, Paula Juliana. **A visita nas unidades prisionais e seu papel na mediação do acesso aos direitos da pessoa presa:** uma reflexão acerca das desigualdades de gênero na política penitenciária. uma reflexão acerca das desigualdades de gênero na política penitenciária. 2010. Disponível em: http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278276754_ARQUIVO_ArtigoFG_VisitaseGenero_04jul2010.pdf. Acesso em: 01 jan. 2022.

FOUCAULT, Michael. **Em defesa da sociedade.** 2. ed. São Paulo: Wmf Martins Fontes Ltda, 1976. 269 p. Tradução de: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão.

_____, Michael. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1987. 288 p. Tradução de: Raquel Ramalhete

GERMANO, I. M. P., MONTEIRO, R. Á. F. G., & LIBERATO, M. T. C.. (2018). **Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino.** Psicologia: Ciência E Profissão, 38(Psicol. cienc. prof., 2018 38(spe2)). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212310>. Acesso em: 15 dez. 2022.

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2022. 17 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-junho-2022.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS(ed.). **Minuta de Decreto Presidencial de Indulto Para Mulheres – CNPCP**. 2016. Disponível em: <https://arquivo.ibccrim.org.br/noticia/14153-Minuta-de-Decreto-Presidencial-de-Indulto-Para-Mulheres-CNPCP>. Acesso em: 18 dez. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (org.). **Paternidade responsável**. 2019. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/7024/Paternidade+respons%C3%A1vel:+mais+de+5,5+milh%C3%B5es+de+crian%C3%A7as+brasileiras+n%C3%A3o+t%C3%AAm+o+no+me+do+pai+na+certid%C3%A3o+de+nascimento>. Acesso em: 10 jan. 2023.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **A mulher delinquente**: a prostituta e a mulher normal. Roma: Editora L. Roux e C., 1893.

LOURENÇO, Luiz Claudio. **O jogo dos sete erros nas prisões do Brasil**: discutindo os pilares de um sistema que não existe. O Público e O Privado, Itaperi, v. 1, n. 30, p. 285-301, jul. 2017. Semestral. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2156/2265>. Acesso em: 09 jan. 2023.

MACEDO, Roberto Sidnei. **A etnopesquisa implicada**: pertencimento, criação de saberes e afirmação. Brasília: Liber Livro, 2012.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018. 80 p.

MELO, Joice. **O encarceramento em massa de mulheres no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-encarceramento-em-massa-de-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 31 dez. 2022.

MIGNOLO, Walter D.. Desobediência epistêmica: a opção decolonial e significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da Uff**: Dossiê: Literatura, língua e identidade, Niterói, v. 1, n. 34, p. 287-324, jun. 2008. Disponível em: <http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

MINAYO, M.C. de S. (Org.) **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

QUADRADO, Jaqueline Carvalho. **Encarceramento feminino, seletividade penal e tráfico de droga**. Gênero, Niterói, v. 22, n. 2, p. 264-291, abr. 2021. Semanal. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/47760/31396>. Acesso em: 20 dez. 2022.

QUEIROZ, Nana. **Presos que mestruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015. 390 p. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/portal2->

repositorio/File/centrocultural/Presos%20Que%20Menstruam%20-%20Nana%20Queiroz.pdf. Acesso em: 30 nov. 2022.

SALLA, Fernando. A retomada do encarceramento, as masmorras high tech e a atualidade do pensamento de Michel Foucault. **Cadernos da Ffc**, Marília, v. 9, n. 1, p.35-58, 2000. Disponível em: < <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down223.pdf> >. Acesso em: 03 ago. 2022.

SANTOS, Maiana Pires de Almeida. **O descrédito dado às mulheres vítimas de estupro**. 2020. Disponível em: <http://periodicos.uefs.br/index.php/sitentibus/article/view/5645/5957>. Acesso em: 12 jan. 2022.

SCOLESE, Eduardo. **Apenas 9% das presas têm visita íntima**. 2008. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2605200815.htm#:~:text=O%20isolamento%20%C3%A9%20ainda%20mais,em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0s%20mulheres%20presas>. Acesso em: 26 nov. 2022.

SIDEPEN (org.). **12º Ciclo - INFOPEN**: população carcerária nacional. População carcerária nacional. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-junho-2022.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2022.

SILVA, Antônio Alves Pontes Trigueiro da. **Paliativismos institucionais na gestão do sistema penitenciário brasileiro a partir da realidade prisional Do Estado Da Paraíba**. 2021. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22004>. Acesso em: 02 maio 2022.

SILVA, Jorge Mário da; YUCA, Marcelo; Cappelletti, Ulisses. **A Carne**. Rio de Janeiro: Gravadora desconhecida. 2002. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/elza-soares/281242/>. Acesso em: : 06 jan. 2022.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora Ufmg, 2010.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado**. Trad. Lólio Lorenço de Oliveira. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

SOUZA, Simone Brandão. **LÉSBICAS, ENTENDIDAS, MULHERES VIADOS, LADIES**: Identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a Heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia. Salvador: Ufba, 2018.

TRINDADE, Cláudia Moraes. A implantação do trabalho prisional na penitenciária da Bahia (1833 - 1865). In: COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; CARVALHO FILHO, Milton Júlio de (Org.). **Prisões**: numa abordagem interdisciplinar. Salvador: Edufba, 2012. p. 15-30.

_____. O nascimento da prisão na Bahia: a casa de prisão com trabalho e as cadeias de salvador no século XIX. **História com Bahia**, Bahia, ed. 2, 2015. Disponível em: <http://bahiacomhistoria.ba.gov.br/?artigos=artigo-o-nascimento-da-prisao-na-bahia>. Acesso em: 4 jan. 2023.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. Tradução de: André Telles.

WERNECK, Jurema. **Racismo institucional**: uma abordagem conceitual. Rio de Janeiro: Ibraphel Gráfica, s.d., 55 p. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2022.

ZAPPELLINI, Marcello Beckert; FEUERSCHÜTTE, Simone Ghisi. O uso da triangulação na pesquisa científica brasileira em administração. **Administração, Ensino e Pesquisa**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 241-273, jun. 2015.

APÊNDICE A – TERMO DE CONCESSÃO**TERMO DE CONCESSÃO**

Eu, _____,
após ter recebido todos os esclarecimentos sobre a pesquisa de Irlanne Santiago Lima, intitulada “**ABANDONO DE MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS: o difícil processo de reinserção social**”, sob orientação da Professora Dra. Angela Ernestina Cardoso de Brito e ciente dos meus direitos, de que, em caso do não cumprimento das determinações éticas da Resolução 196/96 CNS/MS, terei a liberdade de retirar minha concessão a qualquer momento sem nenhuma penalização.

Autorizo a pesquisadora e Mestranda em Serviço Social – Universidade Federal da Bahia (UFBA): Irlanne Santiago Lima, a desenvolver sua pesquisa neste Conjunto Penal Feminino, de Salvador-BA.

Salvador - BA, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do responsável pelo setor)

APÊNDICE B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL - TAI

Prezados (as) Senhor (as):

Solicitamos sua autorização para realização da pesquisa intitulada **“ABANDONO DE MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS: o difícil processo de reinserção social”** de autoria da assistente social, aluna do Mestrado Acadêmico em Serviço Social: Irlanne Santiago Lima, tendo como orientadora a professora Dra. Angela Ernestina Cardoso de Brito, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Este pesquisa tem como objetivo analisar quais os desdobramentos incidem na reinserção de mulheres negras encarceradas, que estejam em cumprimento de pena nesta na unidade do Conjunto Penal Feminino da cidade de Salvador-BA.

Os procedimentos adotados serão realizados de forma presencial sendo: análise do prontuário de entrada das internas (para traçar o perfil da população carcerária desta unidade) e entrevista com 6 internas para triangulação de dados. Este estudo poderá apresentar riscos mínimos para os participantes, tais como constrangimento ao responder as perguntas presentes durante a entrevista ou leve desconforto durante a realização do grupo focal.

Espera-se, com esta pesquisa que ocorra uma contribuição para a realização de outras pesquisas e intervenções e, conseqüentemente tendo em vista esses apontamentos, considera-se que este trabalho tem a potencialidade de contribuir a longo prazo para uma transformação societária, no que diz respeito a existência das mulheres negras e sua inserção com equidade na sociedade. Além disso, serão devolvidos a unidade o resultado da pesquisa assim que ela for concluída, para que possa contribuir no processo de reinserção social, qualquer informação adicional poderá ser obtida através do telefone (71)99673-4893 ou e-mail: irlanne_santiago@hotmail.com (contatos da pesquisadora).

A qualquer momento, o senhor (a) poderá solicitar elucidações sobre o trabalho que estará sendo realizado. Sem qualquer tipo de cobrança e poderá retirar sua autorização. Os pesquisadores estão aptos a esclarecer estes pontos e, em caso de necessidade, dar indicações para contornar qualquer mal-estar que possa surgir em decorrência da pesquisa ou não.

Os dados obtidos nesta pesquisa serão utilizados na publicação de Trabalho

de Conclusão de Curso, artigos científicos, dentre outros trabalhos científicos, contudo, assumimos a total responsabilidade de não publicar qualquer dado que comprometa o sigilo da participação dos integrantes de sua instituição. Nomes, endereço e outras indicações pessoais não serão publicados em hipótese alguma, os bancos de dados gerados pela pesquisa só serão disponibilizados sem estes dados. A participação será voluntária, não fornecemos por ela qualquer tipo de pagamento por esta autorização bem como os participantes também não receberão qualquer tipo de pagamento.

Salvador - BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Institucional

Pesquisadora Responsável

Orientadora

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- TCLE

Prezada Senhora,

Você está sendo convidada a participar da pesquisa intitulada “**ABANDONO DE MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS: o difícil processo de reinserção social**” de autoria da assistente social, aluna do Mestrado Acadêmico em Serviço Social: Irlanne Santiago Lima, tendo como orientadora a professora Dra. Angela Ernestina Cardoso de Brito, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Esta pesquisa tem como objetivo analisar quais os desdobramentos incidem na reinserção de mulheres negras encarceradas, que estejam em cumprimento de pena nesta na unidade do Conjunto Penal Feminino da cidade de Salvador-BA. Os procedimentos adotados serão realizados de forma presencial com entrevista semiestruturada, sendo que estas serão utilizadas para a construção deste trabalho. Este estudo poderá apresentar riscos mínimos, tais como constrangimento ao responder as perguntas presentes durante a entrevista ou leve desconforto durante a sua realização.

Espera-se, com esta pesquisa que ocorra uma contribuição para a realização de outras pesquisas e intervenções e, conseqüentemente tendo em vista esses apontamentos, considera-se que este trabalho tem a potencialidade de contribuir a longo prazo para uma transformação societária, no que diz respeito a existência das mulheres negras e sua inserção com equidade na sociedade. Além disso, serão devolvidos a unidade o resultado da pesquisa assim que ela for concluída, para que possa contribuir no processo de reinserção social, qualquer informação adicional poderá ser obtida através do telefone (71)99673-4893 ou e-mail: irlanne_santiago@hotmail.com (contatos da pesquisadora).

A qualquer momento, o senhor (a) poderá solicitar elucidações sobre o trabalho que estará sendo realizado. Sem qualquer tipo de cobrança e poderá retirar sua autorização. As pesquisadoras estão aptas a esclarecer estes pontos e, em caso de necessidade, dar indicações para contornar qualquer mal-estar que possa surgir em decorrência da pesquisa ou não.

Os dados obtidos nesta pesquisa serão utilizados na publicação de dissertação, artigos científicos, livros, documentários, dentre outros trabalhos científicos, contudo, assumimos a total responsabilidade de não publicar qualquer dado que comprometa

o sigilo da participação das participantes voluntárias da pesquisa, que receberão nomes fictícios para preservar a identidade e serão devidamente apresentadas como coautoras desta pesquisa. Nomes, endereço e outras indicações pessoais não serão publicados em hipótese alguma, os bancos de dados gerados pela pesquisa só serão disponibilizados sem estes dados. A participação será voluntária, não fornecemos por ela qualquer tipo de pagamento por esta autorização bem como as participantes e coautoras também não receberão qualquer tipo de pagamento.

Salvador - BA, _____ de _____ de _____.

Participante voluntária

Pesquisadora Responsável

Orientadora

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO

PRIMEIRO BLOCO - DADOS GERAIS:

NOME:

NOME SOCIAL:

PSEUDÔNIMO (EXPLICAR QUE ESSE PSEUDÔNIMO SERÁ O UTILIZADO NO TRABALHO PRA MANTER O SIGILO NO NOME DELA)

IDADE:

COR/ETNIA: BRANCA PARDA PRETA AMARELA INDÍGENA

IDENTIDADE DE GÊNERO: MULHER CIS MULHER TRANS

DESEJA INFORMAR ALGO SOBRE ORIENTAÇÃO SEXUAL? SIM NÃO SE SIM, O QUE?

SITUAÇÃO CIVIL: SOLTEIRO(A) SOLTEIRO(A) COM COMPANHEIRO(A) CASADO(A)

SEPARADO(A) DIVORCIADO(A) VIÚVO(A)

RELIGIÃO: CATÓLICA EVANGÉLICA MATRIZES AFRICANAS:

ESPÍRITA NENHUMA OUTRA _____

TEM FILHOS?

CASO SIM, COM QUEM ESTÃO OS FILHOS? MÃE AVÓS PATERNOS AVÓS MATERNOS INSTITUIÇÃO PAI PARENTES VIZINHOS NÃO SABE NA RUA SÃO ADULTOS INDEPENDENTES

SEGUNDO BLOCO - DADOS DE ESCOLARIZAÇÃO

ESTAVA ESTUDANDO ANTES DE SER DETIDA: SIM NÃO

INSTRUÇÃO: NÃO ALFABETIZADA ALFABETIZADA FUNDAMENTAL I FUNDAMENTAL II ENSINO MÉDIO SUPERIOR PÓS GRADUADO(A)

PARTICIPA OU PARTICIPOU DE ATIVIDADE EDUCATIVA NA UNIDADE PRISIONAL? () Sim () Não

TERCEIRO BLOCO - DADOS PROFISSIONAIS DE TRABALHO

PROFISSÃO/OCUPAÇÃO: _____

TRABALHAVA ANTES DE SER DETIDO(A)? () Sim () Não DESEMPREGADO? ()
Sim () Não

CARTEIRA ASSINADA: () Sim () Não SE SIM, POR QUANTO TEMPO?

FAIXA

SALARIAL:

RECEBE

AUXÍLIO

RECLUSÃO?

QUARTO BLOCO - DADOS JURÍDICOS

REGIME DE APRISIONAMENTO: () Provisório () Fechado () Semi-aberto () Aberto

ARTIGO: _____ DELITO: _____ REINCIDENTE: () Sim ()
Não

POSSUI REQUISITO TEMPORAL PARA PLEITEAR PROGRESSÃO DE PENA? ()
Sim () Não

SE SIM, QUAL? () Semi-aberto () Aberto () Livramento Condicional () Indulto

POSSUI ASSISTÊNCIA JURÍDICA? () Sim () Não SE SIM, () PÚBLICA ()
PARTICULAR

HÁ QUANTO TEMPO ESTÁ RECLUSA?

QUINTO BLOCO - USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: () SIM () NÃO

() ÁLCOOL () MACONHA () COCAÍNA () CRACK () INJETÁVEIS () COLA ()
OUTRAS: _____

SEXTO BLOCO - HISTÓRIA DE VIDA

ME FALA UM POUCO SOBRE SUA INFÂNCIA E VIDA ADULTA.

ME FALA UM POUCO SOBRE O SEU DELITO.

QUAL SENTIMENTO VOCÊ ATRIBUI SOBRE ESTAR EM SITUAÇÃO DE
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE?

VOCÊ POSSUI UMA BOA RELAÇÃO COM SEUS FAMILIARES? () SIM NÃO ()
ME FALA MAIS UM POUCO SOBRE.

CASO SIM, SUA FAMÍLIA LHE ACOMPANHA NESSE PERÍODO EM QUE VOCÊ
ESTÁ RECLUSA?

VOCÊ RECEBE VISITA? CASO SIM, COM QUE FREQUÊNCIA? ()
SEMANALMENTE () QUINZENALMENTE () MENSALMENTE () ANUALMENTE ()
NUNCA RECEBI

QUEM LHE VISITA?

CASO NÃO, QUAL SENTIMENTO VOCÊ ATRIBUI A ISSO?

COMO VOCÊ LIDA COM ISSO?

COM QUANTAS MULHERES VOCÊ COMPARTILHA A CELA?

COMO AS INTERNAS REAGIRAM MEDIANTE SUA CHEGADA?

COMO É A CONVIVÊNCIA COM AS OUTRAS INTERNAS?

JÁ PRESENCIOU ALGUM CONFLITO?

VOCÊ CONHECE ALGUMA ORIENTAÇÃO OU SERVIÇO EM CASO DE CONFLITO?

COMO ACORRE SUA RELAÇÃO COM A EQUIPE DE SEGURANÇA?

COMO ACORRE SUA RELAÇÃO COM A EQUIPE DE SAÚDE?